



# Diário Oficial

Nº 13.420 - Ano LIII

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 23.554, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE- MENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.550.300,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta mil e trezentos reais).

Considerando o disposto no artigo 7º da Lei nº 16.504, de 2023, que autoriza a Câmara Municipal solicitar a abertura de créditos suplementares até o limite de 12% do orçamento do Poder Legislativo.

Considerando o disposto na Resolução nº 1.018 de 05 de setembro de 2024, que autoriza a suplementação de dotações da Câmara Municipal de Campinas.

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 2.550.300,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta mil e trezentos reais) complementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

018000	CÂMARA MUNICIPAL	
01810	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.3001.1001	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 2.550.300,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

018000	CÂMARA MUNICIPAL	
01810	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.3001.1002	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 1.000.000,00
01.031.3001.4004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INFRA - ORÇAMENTARIA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 200.300,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 370.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 480.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>R\$ 2.550.300,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 24/08/10261/PCV/CMC e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**NILDA RODRIGUES**

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

#### DECRETO Nº 23.555, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

*Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de faixa destacada da Gleba 09, Quarteirão 15.036 do Loteamento Chácaras São Martinho, a ser transferida à Municipalidade para adequação de diretriz viária.*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a área da faixa destacada da Gleba 09, Quarteirão 15.036 do Loteamento Chácaras São Martinho, a ser transferida à Municipalidade para adequação do viário, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto A (coordenadas X=290157,6 Y=7458778,5), segue por 99,78m até o ponto B (coordenadas X=290241,9 Y=7458725,1), pelo alinhamento da Rua Florindo Matos Pereira (antiga Rua B); deflete à direita por 5,80m até o ponto C (coordenadas X=290239,1 Y=7458720,0), confrontando com a Gleba 11; deflete à direita por 98,86m até o ponto D (coordenadas X=290196,8 Y=7458746,6), confrontando com o Remanescente da Gleba 09; deflete à direita por 6,10m até o ponto A (coordenadas X=290155,5 Y=7458772,8), confrontando com a Gleba 08; atingindo o ponto inicial, fechando o perímetro e encerrando a área de 584,18m²; tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A3-1812.

Art. 2º Fica autorizada a desapropriação administrativa do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º A desapropriação dar-se-á por valor simbólico, formalizada por escritura pública ou termo administrativo, a ser registrado no competente Registro de Imóveis, com as despesas cartoriais a cargo do Expropriado.

Parágrafo único. Os instrumentos referidos no caput deste artigo poderão ser celebrados pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Secretário Municipal de Justiça.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do protocolo nº 2022/11/3.055.

**NILDA RODRIGUES**

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

#### DECRETO Nº 23.556, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-  
MENTAR, NO VALOR DE R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais)*

Considerando os ajustes necessários para adequar as dotações orçamentárias sem alteração dos objetos das emendas impositivas municipais, conforme informações constantes nos processos SEI nºs PMC.2024.00107693-18/SMTR e PMC.2024.00106752-41/SMTR;

Considerando a publicação da Lei nº 16.505 de 27/12/2023, que deu nova redação ao Artigo 42 da Lei nº 16.424, de 19 de julho de 2023, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024 e dá outras providências";

Considerando o disposto no artigo 42º, § 2º e § 3º, da Lei nº 16.424 de 19 de julho de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais) complementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

241000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	
24110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA	
11.334.2015.1150	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS, MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
08.100.629	EPI - GERAL - JAIR DA FARMÁCIA	R\$ 50.000,00
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
08.100.618	EPI - GERAL - NELSON HOSSRI	R\$ 50.000,00
261000	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
26101	GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENV. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E	
INOVAÇÃO		
04.131.2019.1171	MARCA CAMPINAS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
08.100.618	EPI - GERAL - NELSON HOSSRI	R\$ 142.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R\$ 242.000,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

241000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	
24110	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E RENDA	
11.122.2015.4149	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS, MÓVEIS E IMÓVEIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
08.100.629	EPI - GERAL - JAIR DA FARMÁCIA	R\$ 50.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
08.100.618	EPI - GERAL - NELSON HOSSRI	R\$ 50.000,00
24110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA	
11.122.2015.4149	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
08.100.618	EPI - GERAL - NELSON HOSSRI	R\$ 142.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>R\$ 242.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos do SEI nºs PMC.2024.00107693-18/SMTR e PMC.2024.00106752-41/SMTR e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**NILDA RODRIGUES**

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

#### DECRETO Nº 23.557, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-  
MENTAR, NO VALOR DE R\$ 14.787.400,00 (Quatorze milhões, setecentos e  
oitenta e sete mil e quatrocentos reais).*

Considerando a necessidade de reajuste, adiantamento e prorrogação dos contratos de cozinheiras e de limpeza de Unidades Educacionais, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.00109327-40/SME;

Considerando o disposto nos Art. 4º, § 1º, inciso III da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 14.787.400,00 (Quatorze milhões, setecentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais) complementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
07110	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
12.306.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 7.094.400,00
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 7.693.000,00
<b>Total das Suplementações</b>		<b>R\$ 14.787.400,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 7.562.734,00
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 5.826.787,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 1.397.879,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>R\$ 14.787.400,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal  
**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**  
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos do SEI nº **PMC.2024.00109327-40/SME**, e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**NILDA RODRIGUES**  
Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

## DECRETO Nº 23.558, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre a criação do Centro de Educação Infantil (CEI) "Adriana Missae Momma" no Município de Campinas.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Centro de Educação Infantil (CEI) "Adriana Missae Momma", localizado na Rua Luís José Junqueira Freire, nº 225, Residencial Campo Florido II, Campinas/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal  
**PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

Redigido conforme elementos do Processo SEI PMC.2024.00043659-36.

**NILDA RODRIGUES**  
Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

*Em 18 de Setembro de 2024*

Protocolo nº: 2022/10/02925

Requerente: Comissão Permanente de Avaliação Probatória

Assunto: Estágio Probatório

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Avaliação Probatória às fls.111-120, a qual acolho na íntegra, **autorizo a exoneração da servidora estagiária, matrícula funcional nº136.413-8**, com fundamento no § 4º,art.41 da Constituição Federal, Lei nº 1.399/1955 e Decreto nº 21.019/2020.

Publique-se

Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e adoção das demais providências cabíveis.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO PREDIAL

*EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. DIRETORA*

CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR

**Protocolado: SEI PMC.2024.00110491-81** Com base nos arts. 4º, I e 8º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, defiro o pedido de Certidão de Parcial Teor do protocolo 2017/10/3047. As cópias referentes a esse pedido serão disponibilizadas no endereço de e-mail informado pela interessada, como disciplinado no art. 11 do referido Decreto. Publique-se.

Campinas, 17 de setembro de 2024

**ADRIANA BAROZA RANGEL**  
DIRETORA DO DGP/SMCGP

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

*(ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)*

**Pregão nº 266/2024-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2024.00046166-11

**-Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **-Objeto:** Registro de Preços de insumos agrícolas para implantação das hortas urbanas **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 18:** dia 03/10/2024 às 10h **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 20/09/2024, no portal eletrônico [www.gov.br/compras-Unidade](http://www.gov.br/compras-Unidade) **Compradora:**986291 **-Número da Licitação:**90266/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Cristina Alves de Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor de Departamento de Licitações

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Adjudicação e Homologação*

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00009006-91

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão nº 215/2024 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de feijão, tipo carioca, cozido.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 12305019, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12305044, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA.**, item **01**(R\$ 11,49); e

- **PANVILLE ATACADISTA LTDA.**, item **02**(R\$ 13,21).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 215/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva conforme documento SEI nº12304997; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI**  
Secretária Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*DECISÃO DE PETIÇÃO*

**Processo Administrativo:**PMC.2024.00002699-91

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão nº 129/2024 - Eletrônico

**Objeto:** Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (alho descascado e triturado em pedaços com sal e óleo de soja refinado).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 12227607, acolhido pelo Sr. Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12240606, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da manifestação interposta pela empresa **RENATO GOMES MORENO - ME**, recebida com base no direito constitucional de petição, previsto no artigo 5º, XXXIV, "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, mas não acato suas alegações, mantendo-se inalterado o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 129/2024.

Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências cabíveis.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI**  
Secretária Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Adjudicação e Homologação*

**Processo Administrativo:**PMC.2024.00002699-91

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão nº 129/2024 - Eletrônico

**Objeto:** Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (alho descascado e triturado em pedaços com sal e óleo de soja refinado).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 12243531, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12243532, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:

- **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, itens **01**(R\$ 6,49) e **03**(R\$ 5,71), no valor total de R\$ 788.400,00 (setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais);

- **NUTRESSENCIAL ASSESSORIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, item **02**(R\$ 13,94), no valor total de R\$ 104.550,00 (cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais); e

- **SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA.**, item **04**(R\$ 6,40), no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 129/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa, nos termos do

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Decreto Municipal nº 23.207/2024;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contratos; e

4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACÇIONI**  
Secretária Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 265/2024-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2023.00039902-68 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto:** Prestação de serviços de elaboração e gestão de plano de manutenção, operação e controle - PMOC, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado -**Abertura da Sessão Pública para os lotes 01 a 03:** 04/10/2024 às 09h -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 19/09/2024, no portal eletrônico [www.gov.br/compras-Unidade](http://www.gov.br/compras-Unidade) **Compradora:** 986291 -**Número da Licitação:** 90265/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor de Departamento de Licitações

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00026881-93

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Assunto:** Pregão 231/2023 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de materiais de escritório - I

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados - documento SEI nº 12306596, e do disposto no art. 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/24, **AUTORIZO** as despesas em favor das empresas abaixo relacionadas, nos valores indicados:

-**IRINEU VALENTIM TONELOTTO** - CPNJ nº 26.690.808/0001-31, no valor total de R\$ 2.329,32 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 660/2023 (doc. SEI 10053227);

-**NOVA ALAGOÁS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.** - CNPJ nº 24.564.257/0001-34, no valor total de R\$ 47.918,60 (quarenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos), com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 663/2023 (doc. SEI 10154580); e

-**ELMO PAPELARIA LTDA.** - CPNJ nº 03.999.762/0001-31, no valor total de R\$ 538,45 (quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 012/2024 (doc. SEI 9994820).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria, para emissão das Notas de Empenho. Em seguida, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados para as demais providências.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACÇIONI**  
Secretária Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00074098-45

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Assunto:** Pregão 232/2023 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de materiais de escritório - II

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação do Departamento Gestão de Contratos Compartilhados- documento SEI nº 12307430 e do disposto no art. 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/24, **AUTORIZO** as despesas em favor das empresas abaixo relacionadas, nos valores indicados:

-**JM SUPRIMENTOS LTDA.** - CNPJ nº 44.411.590/0001-10, no valor total de R\$ 4.519,35 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 638/2023 (doc. SEI 9867769);

-**IRINEU VALENTIM TONELOTTO** - CPNJ nº 26.690.808/0001-31, no valor total de R\$ 3.501,72 (três mil, quinhentos e um reais e setenta e dois centavos), com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 661/2023 (doc. SEI 10124514);

-**LKA BRINDES E SERVIÇOS LTDA.** - CNPJ nº 23.288.828/0001-92, no valor total de R\$ 8.256,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais), com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 662/2023 (doc. SEI 10124525);

-**NOVA ALAGOÁS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.** - CNPJ nº 24.564.257/0001-34, no valor total de R\$ 50.049,85 (cinquenta mil, quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 664/2023 (doc. SEI 10151192); e

-**ELMO PAPELARIA LTDA.** - CPNJ nº 03.999.762/0001-31, no valor total de R\$ 3.606,24 (três mil, seiscentos e seis reais e vinte e quatro centavos), com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 013/2024 (doc. SEI 9995202).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria, para emissão das Notas de Empenho. Em seguida, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados para as demais providências.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACÇIONI**  
Secretária Municipal de Administração

### SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### CADASTRAMENTO Nº 001/2022 - "EXPOSITORES EXTERNOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO ANUAL DA FEIRA CULTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - FEIRA HIPPIE"

*SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO*

**Processo Administrativo SEI:** PMC.2022.00047676-35

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Objeto:** O presente edital destina-se a cadastrar Expositores Externos para participação nos eventos previstos no calendário anual da Feira Cultural do Centro de Convivência - Feira Hippie, para movimentar a economia local e prestigiar os expositores

credenciados e convidados, bem como engrandecer as festas culturais.

Em atendimento ao subitem 9.2 do Edital de "Cadastro nº 001/2022 de Expositores Externos para participação nos eventos previstos no calendário anual da Feira Cultural do centro de Convivência - Feira Hippie", fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada no ato da inscrição pelos proponentes do período de 05 de maio a 25 de junho de 2024, conforme segue:

**Proponente:** Fernando Henrique Catani 02511186810 - inscrição nº 298

**Categoria:** Produtos Autorais e com Identidade

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação, proponente enviou comprovante com endereço diferente da inscrição;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Karine Queiroz Atauri - inscrição nº 299

**Categoria:** Artesanatos

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a)

proponente ou representante legal, proponente enviou a CNH e não enviou a consulta solicitada;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Janaina dos Santos Ferreira - inscrição nº 300

**Categoria:** Comidas de Rua

4.5.10. Proposta de trabalho, descrevendo as etapas do processo de produção do produto ou do serviço comercializado, proponente não descreveu;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Emanoella Thereza Augusto dos Santos - inscrição nº 303

**Categoria:** Produtos Autorais e com Identidade

4.5.7. Documento oficial de identificação, frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira; (CNH - Carteira Nacional de Habilitação, RG ou Documento de Classe) de pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso, proponente enviou CNH com data vencida de 02/2024;

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a)

proponente ou representante legal, proponente não enviou a CNH e não enviou a consulta solicitada.

**Proponente:** Ana Lúcia Machado da Costa- inscrição nº 304

**Categoria:** Comidas de Rua

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Rafael Corsi Dias - inscrição nº 305

**Categoria:** Bem-Estar, Esotéricos e Holísticos Bem estar, esotéricos e holísticos - Modalidades: Produtos

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Grazielle Sydia Cesare Simoes Wohnrath - inscrição nº 306

**Categoria:** Comidas de Rua

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação, proponente enviou comprovante em nome de outra pessoa;

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente não enviou fotos do processo de produção.

**Proponente:** Andre Shoji Yamada - inscrição nº 308

**Categoria:** Artes Visuais e Artes Plásticas

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens, proponente não enviou fotos do processo de produção.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**COMISSÃO ADMINISTRATIVA**  
**REINALDO DOS SANTOS**

MEMBRO

**SANDRA REGINA PERES**

MEMBRO

### RETIFICAÇÃO

Considerando o EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO na data de 17 de setembro de 2024, onde se lê:

"Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12298090, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente ao item 05 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024. Publique-se na forma da lei."

Leia-se:

"Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12298090, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente ao item 03 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024. Publique-se na forma da lei."

Campinas, 18 de setembro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Comunique-se

Solicitação:2024001189

**Empreendimento: SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15, os seguintes documentos:

1. Projeto de Drenagem do empreendimento e ART com número de endereço corrigido, conforme consta no Projeto Simplificado;
2. Declaração de Não Enquadramento emitida pelo GRAPROHAB;
3. Parecer de Viabilidade Técnica e Socioeconômica emitido pela SEHAB.

Dúvidas, entrar em contato através do e-mail [ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br](mailto:ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br)  
Campinas, 18 de setembro de 2024

**ARIANE FURLANES DA SILVA**  
ENGENHEIRA AMBIENTAL

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Comunique-se

Solicitação LAO:2024001003.

**INTERESSADO:FEBRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema online, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Documentos comprobatórios (fotos) das seguintes ações identificadas na vistoria de 18/09/2024:
- Readequação do sistema de contenção localizado na área de descarte de óleo usado de forma a garantir a contenção dos 5.000 L estocados no local;
- Instalação de sistemas de contenção em todos os locais de guarda de matérias primas ou resíduos líquidos (incluindo o óleo solúvel);
- Retirada e destinação final ambientalmente adequada aos resíduos de borra de óleo e solo localizados na parte da frente do imóvel;
- Modificação do procedimento de descarte de óleo usado (apresentar também declaração explicativa do passo a passo da nova forma adotada).
- Declaração explicativa informando como foi construída a estrutura e a fundação onde a mandrilhadora está instalada;
- Apresentar o AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE**  
Engenheiro Ambiental

**COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS - COMDEMA****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ELEIÇÃO COMDEMA - BIÊNIO 2024/2025**

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2024, com início às 14 (catorze) horas, por meio de videoconferência - através do 'link' de acesso: <https://www.youtube.com/watch?v=0HWyGIVz4&list=PLLR7BX20u29CO20iF4yhs0mXuq2cK1eID&index=58> - reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente - Comdemá, para realizar a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES APTAS A PARTICIPAREM DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA - BIÊNIO 2024/2025, sendo convocadas as entidades com inscrições DEFERIDAS pela Comissão Eleitoral e que estão aptas a participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Eleição do Conselho Municipal de Meio Ambiente. O Secretário Executivo Carlos Alberto Gregio de Oliveira iniciou a verificação dos presentes para dar andamento no processo eleitoral. Estiveram presentes: Fabiana Ramos Souza Felipe e Silvio Aparecido Spinella (Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia - SINTPq); Gabriela de Aragão Escher (Sindicato da Construção Civil do Estado de São Paulo - SINDUSCON); Maria Helena Novaes Rodriguez (Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEDHA - "Guardinha"); Teresa Cristina Moura Penteadó, Maria Rodrigues Cabral e Letícia Mônica da Silva Santos (Associação Resgate o Cambuí); Glauco Augusto de Azevedo (Associação de Ciclistas de Campinas); Tiago Fernandes de Lira (Sociedade Protetora da Diversidade das Espécies - PROESP); Jorge Antonio Mercanti (Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP); Carlos Alexandre Silva e Francisco de Oliveira Lima Filho (Associação Regional da Habitação - HABICAMP); Plínio Escher Júnior (Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais e Mistos do Estado de São Paulo - SECOVI); Tércia Pilomia de Paoli (SOCIEDADE ECOLÓGICA RIO DAS PEDRAS - SERP); José Antônio de Oliveira (Associação dos Moradores do Jardim Miranda e Parque Beatriz); Francisco Augusto de Souza (Associação dos Proprietários Rurais e Moradores do Bairro Pedra Branca e Região); Ângela Rubim Podolsky (APAVIVA); Juliano Ribeiro da Costa (Esporte Cultura Juventus); Após o registro das entidades presentes, Secretário Executivo Carlos Alberto Gregio de Oliveira fez a leitura da convocação enviada para todas entidades deferidas pela Comissão Eleitoral <https://docs.google.com/document/d/1Rc8mh1o6hMINydb3AngVUTbEFert2Y7GYEw-RA3sZfA/edit>; Foi dada a palavra à Comissão Eleitoral; José Antônio de Oliveira justificou sua ausência na última reunião, afirmando que solicitara alteração de data para a mesma, porém issonho ocorreu. A Secretaria Executiva justificou que os prazos do Edital teriam que ser cumpridos, por isso o adiamento solicitado não foi possível. A seguir, a Presidente Maria Helena Novaes Rodriguez deu início ao processo eleitoral, apresentando as entidades inscritas nos respectivos segmentos, através de quadros, conforme link: [https://docs.google.com/document/d/1eEIEBi\\_JUZ5t5\\_mXni8MEwG\\_j7uRQCzdBr2i-fplraw/edit](https://docs.google.com/document/d/1eEIEBi_JUZ5t5_mXni8MEwG_j7uRQCzdBr2i-fplraw/edit). O processo eleitoral começou com alguns esclarecimentos prestados pela Sra. Presidente e apresentação das entidades inscritas. Na sequência, foi apresentado o 1º Quadro de Entidades inscritas para preenchimento do segmento de entidades representantes do segmento das organizações não-governamentais com tradição na defesa do Meio Ambiente, com direito a quatro vagas. Após alguns entendimentos entre os

representantes titulares, ocorreu a votação, sendo que as 4 entidades eleitas foram: 1- PROESP; 2 - GUARDINHA, 3 - RESGATE O CAMBUI e 4 - APAVIVA; As entidades suplentes eleitas foram: 1 - CICLOATIVO e 2 - JUVENTUS. A seguir, passou-se ao Quadro de candidaturas às quatro vagas do segmento das associações de moradores de bairros, relacionadas às macrozonas. A Presidente expôs que houve apenas quatro entidades inscritas no segmento e que a entidade Associação dos Proprietários Rurais e Moradores do Bairro Pedra Branca e Região - (Pedra Branca), não apresentou documentação necessária registrada em Cartório. (Ausência de registro da Ata de Eleição em Cartório). Assim, após discussão entre os presentes e deliberação por votação, ficou estabelecido que a Associação Pedra Branca deverá participar de Eleição Complementar para concorrer à vaga. Dessa forma, o segmento ficou com vaga, em aberto, a ser preenchida por Eleição Complementar. Realizada a votação, as 3 entidades eleitas foram: 1- Macrometropolitana - JARDIM MIRANDA/PARQUE BEATRIZ; 2- Estruturação Urbana - SOCIEDADE ECOLÓGICA RIO DAS PEDRAS - SERP; 3 - Relevância Ambiental - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS RURAIS DA APA DE CAMPINAS - APROAPA, reiterando-se que a vaga de Desenvolvimento Ordenado ficou em aberto para eleição complementar. Na sequência, foi apresentado o 3º Quadro, correspondente ao segmento sindical, com duas vagas. A Presidente informou que houve apenas duas entidades inscritas, quais sejam: 1 - ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - ADUNICAMP e 2 - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ATIVIDADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAMPINAS E REGIÃO - SINTPQ, as quais foram eleitas para ocuparem referidas vagas; Na sequência, foi apresentado o 4º Quadro para preenchimento das 2 (duas) entidades representantes do segmento técnico-profissional, com sede em Campinas, Não havendo nenhum inscrito para ocupar referidas vagas, ficaram as mesmas em aberto para Eleição Complementar. Na sequência, foi apresentado o 5º Quadro, para preenchimento das 2 (duas) vagas correspondentes ao segmento empresarial; Estando inscritas (quatro) entidades; as mesmas convencionaram eleger como titulares: 1 - HABICAMP e 2 - SECOVI. As entidades 1- CIESP e 2 - SINDUSCON ficaram como entidades suplentes no segmento. Por fim, foi apresentado o 6º Quadro, para preenchimento de 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campinas, não havendo nenhum inscrito para ocupar referida vaga, ficando a mesma em aberto para Eleição Complementar. Não havendo mais nada a ser discutido, a presidência deu por encerrada a Assembleia Geral de Eleição das Entidades para o Biênio 2024/2025, de que eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, segue para publicação no Diário Oficial do Município. Campinas,

Campinas, 22 de março de 2024  
**MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ**  
Presidente do COMDEMA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA SME Nº128, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução SME nº 08, de 22 de junho de 2022, e considerando o contido no processo SEI PMC.2024.00086541-93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regularizada a vida escolar referente aos estudos do 2º Termo do Ensino Fundamental da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no ano de 2023, da aluna JOELMA MARIA ANTERO DOS SANTOS, R.A. 116590324-6, matriculada na EMEF Nísia Floresta Brasileira Augusta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº:PMC.2024.00084822-10

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Objeto:Cortes bovinos, suínos e de frango temperado congelado IQF

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no Art. 86 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, cc Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 22.734 de 29 de março de 2023, torna pública a intenção de registro de preços pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição dos produtos relacionados abaixo para a alimentação escolar.

**LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	COXÃO MOLE BOVINO EM CUBOS TEMPERADO CONGELADO IQF	220.000 KG
02	COXA E SOBRECORA DE FRANGO EM CUBOS TEMPERADA E CONGELADA IQF.	160.000 KG
03	PERNIL SUÍNO EM TIRAS TEMPERADO E CONGELADO IQF.	60.000 KG

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail [conutri\\_cardapios@educa.campinas.sp.gov.br](mailto:conutri_cardapios@educa.campinas.sp.gov.br) em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, contendo:

- a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- b) Endereço do local de entrega;
- c) Concordância com o objeto a ser licitando;
- d) Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Decreto nº 22.032, de 3 de março de 2022; e,
- e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Apoio à Escola - Coordenadoria Setorial de Nutrição, situada na Rua Barreto Leme, 1557, Centro - Campinas - SP, pelos telefones (19) 2515-7191 e (19) 2515-7193 e no e-mail [conutri\\_cardapios@educa.campinas.sp.gov.br](mailto:conutri_cardapios@educa.campinas.sp.gov.br).

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**MARIA HELENA ANTONICELLI**  
Coordenadora Setorial de Nutrição  
**CHARLES DURAES LEITE**  
Diretor do Departamento de Apoio à Escola  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Autorização de Contratação Direta

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00090461-97

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Contratação de empresa para abertura do I Seminário Municipal Curricular de Educação Básica - Educação Antirracista, vivência cultural afro-brasileira, destinada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023, do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (12309374) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO**:

1. a contratação da empresa **49.706.477 ANABELA LEANDRO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.706.477/0001-86, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021 no valor total de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº 12218976.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;
2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Autorização de Despesa

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00107957-34

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Serviços de camarim completo, fechamento metálico e gradil, para o evento Concerto do Dia das Crianças da Secretaria Municipal de Educação a ser realizado na Estação Cultura em 11/10/2024 das 14h30 às 16h30.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

1. **FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº: 11.357.110/0001-21 no valor de R\$ 2.784,60 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 223/2024 instruída no processo PMC.2023.00118802-98 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme deferimento da Exma. Sra. Secretária daquela Pasta no documento 12289639 e aprovação do Comitê Gestor no documento 12307349.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho e demais providências.

Campinas, 17 de setembro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Autorização de Despesa

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00107955-72

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Serviço de captação e transmissão, em tempo real, de imagens de shows em painel de LED, para o evento Concerto do Dia das Crianças da Secretaria Municipal de Educação a ser realizado na Estação Cultura em 11/10/2024 das 14h30 às 16h30.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

1. **IWO TECNOLOGIA LTDA?**, CNPJ Nº: 49.444.901/0001-61 no valor de R\$ 13.591,92 (treze mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 275/2024 instruída no processo PMC.2023.00104250-40 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme deferimento da Exma. Sra. Secretária daquela Pasta no documento 12258589 e aprovação do Comitê Gestor no documento 12290987.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho e demais providências.

Campinas, 17 de setembro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Autorização de Despesa

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00107950-68

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Serviço - Gerador de 200 kva, para o evento Concerto do Dia das Crianças da Secretaria Municipal de Educação a ser realizado na Estação Cultura em 11/10/2024 das 14h30 às 16h30.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

1. **PMA - PRODUÇÕES E MONTAGENS ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ Nº: 59.983.643/0001-45 no valor de R\$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais) por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 268/2024 instruída no processo PMC.2023.00098941-98 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme deferimento da Exma. Sra. Secretária daquela Pasta no documento 12289703 e aprovação do Comitê Gestor no documento 12307286.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho e demais providências.

Campinas, 17 de setembro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Autorização de Despesa

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00107968-97

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Serviço de Palco de Grande Porte com Cobertura para Orquestra, para o evento Concerto do Dia das Crianças da Secretaria Municipal de Educação a ser realizado na Estação Cultura em 11/10/2024 das 14h30 às 16h30.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

**MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº: 26.125.975/0001-30 no valor de R\$ 29.192,00 (vinte e nove mil cento e noventa e dois reais) por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 306/2024 instruída no processo PMC.2023.00104250-40 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme deferimento da Exma. Sra. Secretária daquela Pasta no documento 12258616 e aprovação do Comitê Gestor no documento 12290740.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho e demais providências.

Campinas, 17 de setembro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Autorização de Despesa

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00107966-25

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Serviços de montagem de orquestra, para o evento Concerto do Dia das Crianças da Secretaria Municipal de Educação a ser realizado na Estação Cultura em 11/10/2024 das 14h30 às 16h30.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

**MARISTELA MOTA 28448205812**, CNPJ Nº: 17.403.409/0001-51 no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 213/2024 instruída no processo PMC.2023.00104415-92 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme deferimento da Exma. Sra. Secretária daquela Pasta no documento 12250155 e aprovação do Comitê Gestor no documento 12291154.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho e demais providências.

Campinas, 17 de setembro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CAMPINAS

### Autorização de Despesa

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00107970-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Serviços de segurança especializada desarmada, segurança brigadista, atestado de brigadista de incêndio e plano de emergência, para o evento Concerto do Dia das Crianças da Secretaria Municipal de Educação a ser realizado na Estação Cultura em 11/10/2024 das 14h30 às 16h30.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

1. **LL DELGADO GESTÃO**, CNPJ Nº: 41.233.124/0001-02 no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 178/2024 instruída no processo PMC.2023.00098671-15 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme deferimento da Exma. Sra. Secretária daquela Pasta no documento 12258637 e aprovação do Comitê Gestor no documento 12291221.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho e demais providências.

Campinas, 17 de setembro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Autorização de Despesa

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00107944-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químico, para o evento Concerto do Dia das Crianças da Secretaria Municipal de Educação a ser realizado na Estação Cultura em 11/10/2024 das 14h30 às 16h30.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

1. **VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA?**, CNPJ Nº: 05.682.549/0001-27 no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 395/2024 instruída no processo PMC.2024.00009665-28 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme deferimento da Exma. Sra. Secretária daquela Pasta no documento 12264515 e aprovação do Comitê Gestor no documento 12291064.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho e demais providências.

Campinas, 17 de setembro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

## COMUNICADO SME/NAED NORTE Nº003, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Norte no uso das atribuições que lhe confere o

Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 01, de 01 de março de 2018 e na Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018, e considerando o contido no processo PMC.2024.00098883-92,

COMUNICA:

O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS WALTER SCHIMIDT, autorizado a funcionar pela Portaria SME nº 43, de 17 de novembro de 2020, na Rua Paulo de Souza Marquês, s/nº, Vila San Martin, Município de Campinas, Estado de São Paulo, provisoriamente passou a funcionar na Rua Junqueira Freire, nº 225, Residencial Campo Florido, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, a partir de 17 de junho de 2024.

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**GISELLE ALESSANDRA MARCHI**  
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, na qualidade de presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA, e no uso de suas atribuições, vem em cumprimento das legislações vigentes e do Decreto Municipal 21.905/2022, designar a servidora pública responsável que poderá, na IV Etapa do Torneio de Categorias da Liga Intermunicipal de Ginástica Olímpica 2024, realizar a utilização, administração, gerência e prestação de contas do adiantamento advindo do FADA:

- Lucila Henrique Machado, matrícula nº 108.866-1.  
 Campinas, 18 de setembro de 2024  
**FERNANDO VANIN**  
 Secretário Municipal de Esportes e Lazer

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00065707-66  
 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
 Assunto: Pregão Eletrônico nº 023/2024

**Objeto:** Registro de Preços de Infraestrutura para eventos  
 Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 2.230,00** (dois mil e duzentos e trinta reais) a favor da empresa **MLC LOCACOES, PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, referente ao item **03** no valor de **R\$ 2.230,00** (dois mil, duzentos e trinta reais reais) da ATA nº 154/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**FERNANDO LOURENÇO VANIN**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2024.00005961-78  
 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
 Assunto: Pregão Eletrônico nº 118/2024

**Objeto:** Registro de Preços de prestação de serviços de atendimento por profissionais da saúde, em ambulâncias do Tipo "B" (Ambulância de Suporte Básico), incluindo o motorista, um técnico ou auxiliar de enfermagem, os equipamentos e os materiais.  
 Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 11.200,00** (onze mil e duzentos reais) a favor da empresa **UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, para o item 01 da ATA nº 224/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**FERNANDO LOURENÇO VANIN**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00065713-12  
 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
 Assunto: Pregão Eletrônico nº 070/2024

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de sistema de sonorização e gerador para eventos.  
 Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais) a favor da empresa Adriana Bastos Samara, referente ao item **01** da Ata nº 208/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**FERNANDO LOURENÇO VANIN**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2024.00102403-50

Interessado: ANA CAROLINA JESUS DE OLIVEIRA  
 Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019  
 "Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº.3344.22.24.0153.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela

Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00102569-49

Interessado: RODRIGO DA SILVA

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº.3433.33.43.0287.01001., nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00103141-41

Interessado: FRANCISCO DONIZETICARVALHO ANDRE

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3423.64.92.0259.01001., nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**LUCAS SILVA CUNHA**  
 COORDENADOR DA CSACPT.

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2023.00129999-81

Interessado: ELEGRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Requerente: RAFAELAGOSTINELLIMENDES

Código Cartográfico: 3262.12.08.0128.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo68, combinado com artigo4º, e dos artigos69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, **declaro prejudicada a análise de mérito** do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de **2018 a 2022**, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico **3262.12.08.0128.00000**, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a **desistência** do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 a 2020, bem como a **perda de objeto** do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolo: PMC.2023.00130392-81

Interessado: FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS

Código Cartográfico: 3262.12.13.0401.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo68, combinado com artigo4º, e dos artigos69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, **declaro prejudicada a análise de mérito** do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de **2018 a 2022**, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico **3262.12.13.0401.00000**, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a **desistência** do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 a 2020, bem como a **perda de objeto** do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Campinas, 17 de setembro de 2024  
**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
 AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

## IPTU E TAXAS IMOBILIÁRIAS

Declaração de nulidade do Edital de Notificação de Lançamento publicado no DOM em 02/08/2024

Nos termos do protocolo PMC.2019.00041987-12, fica declarada a nulidade do Edital de Notificação de Lançamento de IPTU e Taxa de Lixo - Exercício de 2024 e do Edital de Notificação de Lançamento de IPTU e Taxas Imobiliárias - Exercícios retroativos, ambos publicados no Diário Oficial do Município em 02/08/2024.

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
 AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor - DRU/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00015440-66

Interessado: Gustavo Moraes Omati

Código Cartográfico: 4151.63.34.2062.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais ele-

mentos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU relativo ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº **4151.63.34.2062.00000**, tendo em vista que o valor venal do terreno foi corretamente determinado pelo valor da multiplicação de sua área total pelo correspondente valor unitário do metro quadrado do terreno constante na Planta Genérica de Valores, multiplicado por 0,9 (nove décimos) e aplicados, quando pertinentes, os fatores de correção de acordo com as características e localização do imóvel, conforme disposto nos artigos 15, 16, 16A e 16B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar 181/17, sendo que o valor unitário do metro quadrado do terreno de 271,8219 UFICs foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/17, e conforme manifestação da Área de Avaliação Imobiliária Tributária do Departamento de Receitas Imobiliárias contido no doc. 10773579, o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado pelo requerente não atende ao inciso II do § 4º do artigo 16-A da Lei 11.111 de 26 de dezembro de 2001, por não estar em conformidade com as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo - Ibape-SP e/ou do Centro de Apoio aos Juizes da Fazenda Pública da Capital - Cajufa, não atendendo aos seguintes artigos e itens quanto a pesquisa dos dados amostrais: **1) Instrução Normativa SMF nº 08/2021: artigo 2º, Inciso XII - estar em conformidade com o Termo de Referência para Avaliações de Imóveis Urbanos, de que trata o artigo 10 desta Instrução Normativa;** **2) Instrução Normativa SMF nº 10/2021: artigo 2º e itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.5;** **3) ABNT NBR 14653-1:2019:Item 6.4 (p.12); 4) ABNT NBR 14653-2:2011:Itens 8.2.1.3 (p.14) e 8.2.1.4.1 (p.15); 5) IBAPE/SP:2011 - Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos: Itens 9.2.1.1 (p.12), 9.2.1.2 (p.12) e 9.2.2.1 (p.13).** Além disso, o Laudo apresenta tendenciosidade na seleção da amostra, focando exclusivamente nos dados de Mercado e ITBI com os valores mais baixos do espectro amostral, concluindo-se que a etapa de pesquisa e coleta de dados amostrais não foi realizada de maneira correta, inviabilizando o cálculo apresentado e não refletindo o correto valor de mercado.

**Protocolo: PMC.2024.00012344-74**

**Interessado: VECCON CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.**

**Requerente: ALLAN CESÁRIO DOS SANTOS**

**Código Cartográfico: 3361.23.90.0001.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais documentos constantes dos autos, e atendendo às disposições dos artigos 4º, 68 a 70 e 91, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, exercício 2024, para o imóvel de código cartográfico **3361.23.90.0001.00000**, tendo em vista que o interessado não logrou comprovar o **efetivo uso rural com exploração deatividade mercantil e cunho econômico**, nos termos do artigo 2º-B da Lei Municipal nº 11.111/01, regulamentado pelo Decreto nº 19.723/17 e Instrução Normativa/SMF nº 007/2017 combinados com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 57/1966.

Campinas, 17 de setembro de 2024

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

**IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIO 2024**

*Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso I, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIARIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2024, constituído nos termos da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001 e alterações, e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017; e da Taxa de Lixo, correspondente ao exercício de 2024, nos termos da Lei nº 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento na data de vencimento. Em caso de discordância poderá ser oferecida impugnação até **23/10/2024**, nos termos do art. 34, art. 22, I, e art. 23, todos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento do exercício fiscal tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra **QUITADO** no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra **CRÉDITO** no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR LANÇADO DE IPTU/TAXAS (RS)
3264.14.21.0712.01002	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.898,95
3264.14.21.0712.01003	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.515,92
3264.14.21.0712.01004	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.859,25
3264.14.21.0712.01005	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	27.734,66
3264.14.21.0712.01006	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	28.624,03
3264.14.21.0712.01007	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.107,55
3264.14.21.0712.01008	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19.224,90
3264.14.21.0712.01009	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	26.550,17
3264.14.21.0712.01010	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	28.624,03
3264.14.21.0712.01011	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	33.070,31
3264.14.21.0712.01012	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.856,01
3264.14.21.0712.01013	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.856,01
3264.14.21.0712.01014	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.929,74
3264.14.21.0712.01015	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	193.959,81
3264.14.21.0712.01016	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	431.512,64
3264.14.21.0712.01017	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	131.078,73
3264.14.21.0712.01018	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	41.372,61
3264.14.21.0712.01019	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	118.776,73
3264.14.21.0712.01020	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.630,70
3264.14.21.0712.01021	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.003,59
3264.14.21.0712.01022	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	34.553,44
3264.14.21.0712.01023	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19.153,06
3264.14.21.0712.01024	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19.153,06
3264.14.21.0712.01025	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17.593,79

3264.14.21.0712.01026	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17.593,79
3264.14.21.0712.01027	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	72.778,30
3264.14.21.0712.01028	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	72.778,30
3264.14.21.0712.01029	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	99.805,15
3264.14.21.0712.01030	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	43.298,88
3264.14.21.0712.01031	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19.153,06
3264.14.21.0712.01032	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16.276,58
3264.14.21.0712.01033	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.040,41
3264.14.21.0712.01034	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15.178,39
3264.14.21.0712.01035	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.483,55
3264.14.21.0712.01036	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.827,11
3264.14.21.0712.01037	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15.372,78
3264.14.21.0712.01038	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.474,34
3264.14.21.0712.01039	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15.962,68
3264.14.21.0712.01040	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.024,05
3264.14.21.0712.01041	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19.372,48
3264.14.21.0712.01042	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.413,26
3264.14.21.0712.01043	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.854,03
3264.14.21.0712.01044	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32.236,02
3264.14.21.0712.01045	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.003,59
3264.14.21.0712.01046	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19.819,10
3264.14.21.0712.01047	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.636,36
3264.14.21.0712.01048	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17.655,07
3264.14.21.0712.01049	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.302,62
3264.14.21.0712.01050	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.302,62
3264.14.21.0712.01051	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.302,62
3264.14.21.0712.01052	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.441,37
3264.14.21.0712.01053	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32.480,01
3264.14.21.0712.01054	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	6.129,50
3264.14.21.0712.01055	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.843,36
3264.14.21.0712.01056	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	38.521,21
3264.14.21.0712.01057	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	318.155,10
3264.14.21.0712.01058	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17.870,98
3264.14.21.0712.01059	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.929,74
3264.14.21.0712.01060	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19.520,07
3264.14.21.0712.01061	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	35.885,51
3264.14.21.0712.01062	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.302,62
3264.14.21.0712.01063	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.147,91
3264.14.21.0712.01064	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.147,91
3264.14.21.0712.01065	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	59.636,57
3264.14.21.0712.01066	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.302,62
3264.14.21.0712.01067	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19.819,10
3264.14.21.0712.01068	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.302,62
3264.14.21.0712.01069	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2.225,31
3264.14.21.0712.01070	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19.819,10
3264.14.21.0712.01071	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.560,84
3264.14.21.0712.01072	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	28.267,59
3264.14.21.0712.01073	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.335,97
3264.14.21.0712.01074	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	77.124,62
3264.14.21.0712.01075	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.929,74
3264.14.21.0712.01076	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	72.127,52
3264.14.21.0712.01077	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	72.127,52
3264.14.21.0712.01078	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	85.724,06
3264.14.21.0712.01079	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	67.805,72
3264.14.21.0712.01080	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.522,05
3264.14.21.0712.01081	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.859,25
3264.14.21.0712.01082	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.003,59
3264.14.21.0712.01083	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.827,11
3264.14.21.0712.01084	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.003,59
3264.14.21.0712.01085	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.892,53
3264.14.21.0712.01086	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.827,11
3264.14.21.0712.01087	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.597,36
3264.14.21.0712.01088	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.532,82
3264.14.21.0712.01089	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.522,05
3264.14.21.0712.01090	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.450,21
3264.14.21.0712.01091	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.856,01
3264.14.21.0712.01092	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.003,59
3264.14.21.0712.01093	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.560,84
3264.14.21.0712.01094	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.302,62
3264.14.21.0712.01095	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	41.372,61
3264.14.21.0712.01096	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15.372,78
3264.14.21.0712.01097	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.302,62
3264.14.21.0712.01098	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	52.374,65
3264.14.21.0712.01099	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.302,62
3264.14.21.0712.01100	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.003,59
3264.14.21.0712.01101	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	27.587,51
3264.14.21.0712.01102	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.450,21
3264.14.21.0712.01103	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.302,62
3264.14.21.0712.01104	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.522,05
3264.14.21.0712.01105	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.302,62
3264.14.21.0712.01106	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.151,18

3264.14.21.0712.01107	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.335,97
3264.14.21.0712.01108	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.302,62
3264.14.21.0712.01109	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	39.446,76
3264.14.21.0712.01110	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	63.492,56
3264.14.21.0712.01111	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20.856,01
3264.14.21.0712.01112	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21.302,62
3264.14.21.0712.01113	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	50.564,66
3264.14.21.0712.01114	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	107.068,92
3264.14.21.0712.01115	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	361.054,57

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
 AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

### IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

*Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso I, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis nº 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001 e alterações, Lei nº 12.446 de 21 de dezembro de 2005, Lei nº 15.136 de 29 de dezembro de 2015, Lei nº 15.360, de 20 de dezembro de 2016 e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei nº 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, da Lei nº 6.361 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até **23/10/2024**, nos termos do art. 34, art. 22, I, e art. 23, todos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR LANÇADO DE IPTU/TAXAS (RS)
3262.11.58.0316.00000	SR ADMINISTRACAO PARTICIPACAO E COMERCIO LTDA	299.962,87
3262.11.58.0470.00000	SR ADMINISTRACAO PARTICIPACAO E COMERCIO LTDA	238.500,67
3262.11.58.0619.00000	SR ADMINISTRACAO PARTICIPACAO E COMERCIO LTDA	464.672,15
3262.11.58.1323.00000	SR ADMINISTRACAO PARTICIPACAO E COMERCIO LTDA	16.080,83
3262.11.58.1371.00000	HELIO LUIS MANOEL	25.065,82
3262.11.58.1385.00000	LUIS ALBERTO FOLLEGATTI ROMERO	24.994,58
3262.11.58.1399.00000	DONIZETE GENIVALDO DA FONSECA	26.513,48
3262.11.58.1413.00000	JOSE CARLOS DA SILVA	25.022,32
3262.11.58.1427.00000	ADRIANO CALDEIRA ARAUJO	22.741,52
3262.11.58.1441.00000	FREDERICO FERREIRA LOPES	22.508,08
3262.11.58.1456.00000	SR ADMINISTRACAO PARTICIPACAO E COMERCIO LTDA	22.590,95
3262.11.58.1471.00000	REGIS PIMENTEL DA SILVA	24.366,46
3262.11.58.1485.00000	DJALMA ROBERTO FERREIRA	25.101,17
3262.11.58.1499.00000	EDUARDO OLIVEIRA ANDRADE	25.101,17
3262.11.58.1513.00000	LUIZ FERNANDO BAPTISTELLA	25.101,17
3262.11.58.1527.00000	ALEXANDRE GEROMIN	25.101,17
3262.11.58.1590.00000	GUSTAVO LANA RIBEIRO	28.602,14
3262.11.58.1615.00000	WESLEY CUSTODIO	22.588,15
3262.11.58.1629.00000	DAVID DOBRIGKEIT CHINELLATO	22.421,21
3262.11.58.1643.00000	ATILA OLIVEIRA DE BARROS	22.421,21
3262.11.58.1671.00000	JANAINA SUELLEN BOVOLENTA GODOI	22.827,89
3262.11.58.1685.00000	RAFAEL HENRIQUE NEHMI BRUNO	22.879,87
3262.11.58.1700.00000	DENY CRISTIAN TRAKAL	22.879,87
3262.11.58.1715.00000	PAULO MARTINS	22.745,49
3262.11.58.1729.01001	HUGO ALBERTO ROSA	22.421,21
3262.11.58.1743.00000	MICHEL HOSARIO TRIGO	22.421,21
3262.11.58.1757.00000	AUGUSTO DA ROCHA GOMES	22.421,21
3262.11.58.1771.00000	ROGERIO MAGDAL	22.421,21
3262.11.58.1785.00000	LUIZ HENRIQUE MARTINS MOREIRA	22.422,30
3262.11.58.1799.00000	VIVIAN LEITE BRUNIALTI	24.235,16
3262.11.58.1822.00000	ROBERTO NOGUEIRA PEREIRA	27.841,17
3262.11.58.1869.01001	RICARDO MORAES RUIZ	22.421,21
3262.11.58.1883.01001	RENATO GIOVANI CESQUINI	22.421,21
3262.11.58.1897.00000	VINICIUS PORCELLI CHIAPPETTA	23.521,37
3262.11.58.2022.00000	SR ADMINISTRACAO PARTICIPACAO E COMERCIO LTDA	34.835,25
3262.11.58.2068.00000	ALEXANDRE ALVES DE GODOY	23.526,26
3262.11.58.2082.00000	VALDECIR ANTONIO VENTURA RODRIGUES	23.526,26
3262.11.58.2096.00000	ALFREDO ULSON DE SOUZA	23.526,26
3262.11.58.2110.00000	MAURICIO TROMBINI	23.026,63
3262.11.58.2124.00000	RAPHAEL ELIAS DOS SANTOS	22.826,77
3262.11.58.2139.00000	JULIO EDUARDO TAVARES JUNIOR	22.826,77
3262.11.58.2154.00000	JOAO GOMES PESSOA	22.826,77
3262.11.58.2169.00000	DANIEL BLUMEL FERREIRA	22.826,77
3262.11.58.2184.01001	JARBAS DE BRITO JUNIOR	22.826,77
3262.11.58.2198.00000	TIAGO MAIAN JUSTI	22.826,77
3262.11.58.2213.00000	MARIA CRISTINA TAVARES ROSATI	22.826,77
3262.11.58.2228.00000	RAFAEL SALIM LUCCARELLI	22.826,77
3262.11.58.2243.00000	RODRIGO SODRE ALVARENGA	22.826,77
3262.11.58.2259.00000	JEAN MICHEL ZENETOS	22.826,77

3262.11.58.2273.01001	VM CAPPI ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	22.826,77
3262.11.58.2288.00000	EMERSON RICARDO MESTRE	22.826,77
3262.11.58.2303.00000	EVANDRO JANINI	24.352,55
3262.11.58.2317.00000	HALIM CURY FILHO	31.958,32
3262.11.58.2344.00000	ZELIO SOUZA RAMOS FILHO	34.047,55
3262.11.58.2359.00000	ARMANDO QUEIROZ NETO	22.869,86
3262.11.58.2373.00000	DANILO MATOS SOARES	22.869,86
3262.11.58.2387.00000	LUIS RICARDO VARGAS	22.869,86
3262.11.58.2401.00000	TIAGO MOREIRA PIDNER	22.869,86
3262.11.58.2415.01001	HERMES VIEIRA JUNIOR	22.869,86
3262.11.58.2429.01001	ALESSANDRO ARPETTI	22.869,86
3262.11.58.2443.00000	GUILHERME DONATO PAGLIARINI	22.869,86
3262.11.58.2457.00000	WILLIAM ROSSI DE LAZARI	22.869,86
3262.11.58.2471.01001	ERICA HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO	22.869,86
3262.11.58.2485.00000	BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO	22.869,86
3262.11.58.2499.00000	ALESSANDRE JOSE LOPES	22.869,86
3262.11.58.2513.00000	GIAN CARLO MUNIZ	22.709,43
3262.11.58.2527.00000	PAULO GUILHERME BACHELLI	22.421,21
3262.11.58.2541.00000	GUSTAVO LEANDRO GERVASIO	22.421,21
3262.11.58.2555.00000	DANIEL BRUDER COSTA RIBEIRO	22.421,21
3262.11.58.2569.00000	RAFAELE RODRIGUES LEBANI	22.421,21
3262.11.58.2583.00000	RAUL MARQUES MIGUEL JUNIOR	27.293,62
3262.11.58.2614.00000	DANILO CLAUDIMIR LOMBARDI	29.097,59
3262.11.58.2668.00000	FERNANDA NUNES RAMOS SIMOES	23.924,63
3262.11.58.2683.00000	ADRIANO CONTER NETO	23.924,63
3262.11.58.2699.00000	THAIS DE ALMEIDA SMANIO	31.660,45
3262.11.58.2719.00000	SR ADMINISTRACAO PARTICIPACAO E COMERCIO LTDA	34.816,71
3262.11.58.2753.00000	GABRIELA DA SILVA BATISTELLA SPINOLA	23.267,95
3262.11.58.2769.00000	GABRIELA DA SILVA BATISTELLA SPINOLA	22.421,21
3262.11.58.2783.00000	GUILHERME SFAIR OTRANTO	22.421,21
3262.11.58.2797.01001	CARLOS EDGAR PENARANDA LLANOS	22.421,21
3262.11.58.2811.00000	SERGIO YOSHIOKA	22.421,21
3262.11.58.2825.00000	MARIA ELISA DA SILVA RAMOS	22.421,21
3262.11.58.2839.00000	NILSON APARECIDO MERINO	22.421,21
3262.11.58.2853.00000	ROMEU MARINELLI JUNIOR	24.742,02
3262.11.58.2895.00000	LEANDRO EZEQUIEL NARDY	24.742,02
3262.11.58.2937.00000	PAULO SOLE PONCE	22.421,21
3262.11.58.2951.00000	CHRISTIAN RODRIGO MARASCALCHI OLIVEIRA	22.421,21
3262.11.58.2965.00000	LUCAS EDUARDO ROSA	22.421,21
3262.11.58.2979.00000	MAYRA GONZAGA GAGO CARNIER	22.421,21
3262.11.58.2993.00000	CHRISTIAN LUCIANO SELLA PARANZINI	22.421,21
3262.11.58.3007.00000	CHRISTIAN LUCIANO SELLA PARANZINI	22.421,21
3262.11.58.3021.01001	GEORGIA LINHARES CAVALCANTE	31.756,96
3262.11.58.3068.00000	KLEYTON FEIJO FABRETTI	28.034,03
3262.11.58.3085.00000	CARLEANS MADRUGA DE BRITO	24.812,38
3262.11.58.3103.00000	MAYRA GONZAGA GAGO CARNIER	22.421,21
3262.11.58.3117.00000	HERICK BERGER LEOPOLDO	22.421,21
3262.11.58.3131.00000	MATHEUS ANDRADE	22.421,21
3262.11.58.3145.00000	INARA CAROLINE ROCHINSKI GODINHO	22.421,21
3262.11.58.3159.00000	ALEXANDRE GRABERT	22.421,21
3262.11.58.3173.00000	FABIO GUERREIRO RAMALHO	22.421,21
3262.11.58.3187.00000	ADRIANO CESAR GOMES RIBEIRO	24.609,33
3262.11.91.0001.00000	CLAUDIA TEZOTTO STOCCO	33.586,74
3262.11.91.0017.00000	MAURICIO RODRIGUES DA SILVA	22.421,21
3262.11.91.0031.00000	EDINEI ROGERIO APIS	22.421,21
3262.11.91.0045.00000	RAFAEL POZZAN DE OLIVEIRA	22.421,21
3262.11.91.0059.00000	CSF ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI - ME	22.421,21
3262.11.91.0073.00000	EDERSON SOARES MARRETTO	22.421,21
3262.11.91.0087.00000	LIDIANE ALVES LEITE BARROS DE SA	22.421,21
3262.11.91.0101.00000	RONALDO JOSE CONTI	22.421,21
3262.11.91.0115.00000	JOSE RENATO PRADO	22.421,21
3262.11.91.0129.00000	ANGELA BETHANIA GUIMARÃES SOARES	24.084,07
3262.11.91.0144.00000	EDIVALDO FERNANDES CARVALHO	22.922,21
3262.11.91.0158.00000	EDUARDO KHATER	22.922,21
3262.11.91.0173.00000	ANTONIO SERGIO CARACHO JUNIOR	22.922,21
3262.11.91.0187.00000	EQUIPAC CONSTRUCOES E ADMINISTRACAO LTDA	22.922,21
3262.11.91.0202.00000	CIBELE ALVES SZTEJNSZNAJD	22.922,21
3262.11.91.0216.00000	RAFAEL KALLAUR	22.922,21
3262.11.91.0231.00000	MURILO ZAPPELLINI	22.922,21
3262.11.91.0246.00000	LUIS EDUARDO ONOFRI	22.922,21
3262.11.91.0260.00000	ANTONIO MARCOS VASCONCELLOS	22.922,21
3262.11.91.0275.00000	JOAO RAPHAEL FERNANDES DENARDI	22.922,21
3262.11.91.0289.00000	EVELINE MENDES LIMA	29.323,45
3262.11.91.0325.00000	ALINE SATOMI YUMIOKA	30.193,26
3262.11.91.0369.00000	PAULO CLÓVIS DAINESE JUNIOR	22.917,72
3262.11.91.0383.00000	FERNANDO RAFAEL DAINESE	22.917,72
3262.11.91.0397.00000	THIAGO BILATTO CORADI	22.917,72
3262.11.91.0411.00000	FERNANDO RAFAEL DAINESE	22.917,72
3262.11.91.0425.00000	LAZARO AURELIO PADILHA JUNIOR	22.917,72
3262.11.91.0439.00000	RONALDO JOSE DE PAULA	22.917,72
3262.11.91.0453.00000	DANIEL GAMA FLORENCIO	22.917,72

3262.11.91.0467.00000	PAULO SOLE PONCE	22.917,72	3262.12.13.0043.00000	JOAO DONIZETTI ARTIOLI	22.421,21
3262.11.91.0481.00000	MATHEUS HENRIQUE MAEL FERREIRA	22.917,72	3262.12.13.0057.00000	FERNANDO LUIS DE MORAES	22.421,21
3262.11.91.0495.00000	DANILO ALVES BRANDAO	22.459,17	3262.12.13.0071.00000	SR ADMINISTRACAO PARTICIPACAO E COMERCIO LTDA	22.421,21
3262.11.91.0509.01001	FERNANDO TADEU CAVALLINI ZUKERAN	22.421,21	3262.12.13.0085.00000	SR ADMINISTRACAO PARTICIPACAO E COMERCIO LTDA	22.421,21
3262.11.91.0523.00000	ANTONIO VIDIELLA BARRANCO	22.421,21	3262.12.13.0099.00000	TAIRI TONON GOMES	22.421,21
3262.11.91.0537.01001	HUGO SAMARTINE	22.421,21	3262.12.13.0113.00000	WALTER TEIXEIRA MAIA JUNIOR	22.421,21
3262.11.91.0551.00000	NATASHA SACCO PONCE	22.421,21	3262.12.13.0127.00000	DOUGLAS DE OLIVEIRA GUEDES	22.421,21
3262.11.91.0565.00000	ALEXSANDRE KENDI TAI	22.421,21	3262.12.13.0141.00000	DANIELLE BOSCO FERREIRA	22.421,21
3262.11.91.0579.00000	PAULO CESAR COBRA AZEVEDO	22.421,21	3262.12.13.0155.00000	CRISTIANE CAETANO SILVA	22.421,21
3262.11.91.0607.01001	MARCIO FAZANI	22.421,21	3262.12.13.0169.00000	ANDRE DE SOUZA MACLUF	22.627,72
3262.11.91.0621.00000	CARLOS EDUARDO FRANKLIN	22.421,21	3262.12.13.0183.00000	MONICA SQUACABIA ALVES	23.051,61
3262.11.91.0635.00000	ALEXANDRE MARIANO JANCIAUSKAS	22.421,21	3262.12.13.0197.00000	MAGNO CORREA ARTERO	23.051,61
3262.11.91.0649.00000	EUGENIO DA COSTA ARAUJO	30.058,89	3262.12.13.0212.00000	LUIZ FERNANDO JUNQUEIRA	23.051,61
3262.12.02.0001.00000	IVAN CARLOS CHIACHIO	31.644,61	3262.12.13.0227.00000	DECIO JOSE MARCHI	23.051,61
3262.12.02.0022.00000	FABIO AUGUSTO ROSPENDOWSKI	22.421,21	3262.12.13.0242.01001	THATIANA FREITAS TONZAR	23.051,61
3262.12.02.0036.00000	MARCIO ROBERTO CONTI	22.421,21	3262.12.13.0256.00000	JULIO CESAR CONTI CRAVEIRO	23.051,61
3262.12.02.0050.00000	CLAUDIO SOLE PONCE	22.421,21	3262.12.13.0271.00000	ADAILTON PEDRO DA SILVA	40.103,83
3262.12.02.0064.01001	FABIO PONTANO RIBEIRO	22.421,21	3262.12.13.0322.00000	LUIZ ALBERTO DIOGENES PINHEIRO	36.930,02
3262.12.02.0078.00000	HEBERT LIMA ARAUJO	22.421,21	3262.12.13.0373.00000	VITOR ANDRE CANO DA SILVA	23.053,13
3262.12.02.0092.00000	THIAGO BROGNOLI KAULING	22.421,21	3262.12.13.0387.00000	RODRIGO FERNANDO MARCHINI	23.053,13
3262.12.02.0106.00000	VERA LUCIA MARQUES MAYR	22.421,21	3262.12.13.0401.00000	FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS	23.053,13
3262.12.02.0120.00000	CARLOS ALBERTO MANZO	22.421,21	3262.12.13.0415.00000	MARCO ANTONIO FERREIRA SEBASTIAO	23.053,13
3262.12.02.0134.00000	ALESSANDRO MARINHO SILVA	22.421,21	3262.12.13.0429.01001	FERNANDA MARTINELLI MAGALHAES GORAYB	23.053,13
3262.12.02.0148.00000	CEMA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	22.421,21	3262.12.13.0443.01001	FERNANDO DOLFINI MONTANHEIRO	23.053,13
3262.12.02.0162.00000	WILTON ALMEIDA SILVA	22.887,54	3262.12.13.0457.00000	H NETO CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	22.627,32
3262.12.02.0176.00000	SR ADMINISTRACAO PARTICIPACAO E COMERCIO LTDA	22.979,62	3262.12.13.0471.01001	ALEXANDRE CALISTRON VALLE	22.421,21
3262.12.02.0191.00000	MARCELO ANTONIO ALVAREZ	22.979,62	3262.12.13.0485.00000	MARCOS CORREA ELY	22.421,21
3262.12.02.0205.01001	CLAUDIO GONZALES MARTIM	22.979,62	3262.12.13.0499.00000	TAISE TRIVELATTO FELTRAN	22.421,21
3262.12.02.0220.00000	PAULO CESAR GONÇALVES	22.979,62	3262.12.13.0513.01001	LUIZ MARCELO DE PAULA GOMES MIZIARA	22.421,21
3262.12.02.0234.00000	RUBENS DAHLSTROM HILKNER	22.979,62	3262.12.13.0527.00000	PAULO SERGIO MARTINS ALVARES	22.421,21
3262.12.02.0249.00000	VINICIUS PAES MARANGONI	22.979,62	3262.12.13.0541.00000	MICHAEL AMORETY RIBEIRO AUGUSTO	22.421,21
3262.12.02.0263.00000	PAULO CEZAR DA SILVA	22.979,62	3262.12.13.0555.00000	PAULO SOLE PONCE	22.421,21
3262.12.02.0278.00000	JOSE CARLOS PEREIRA RAMOS	42.977,34	3262.12.13.0569.00000	LUIGI CRIVELARO BEZZON	22.421,21
3262.12.02.0333.00000	RONIE CARLOS SERRA	29.532,48	3262.12.13.0583.00000	LEONEL COELHO JUNIOR	22.421,21
3262.12.02.0377.00000	RICARDO CORREA DE OLIVEIRA	22.977,54	3262.12.13.0597.00000	RAUL CARNEIRO POLLI	22.421,21
3262.12.02.0391.00000	LUCAS EDUARDO DOMINICK DE FIGUEIREDO	22.977,54	3262.12.13.0611.01001	RODRIGO ANGELO ROMANO	29.497,70
3262.12.02.0405.00000	MARCO AURELIO NONATO	22.977,54	3262.12.24.0001.00000	JOSE CARLOS DE ARRUDA SAMPAIO	32.466,45
3262.12.02.0419.00000	JOSÉ ROBERTO NUCCI	22.976,45	3262.12.24.0031.00000	ROSANGELA PIERONI	22.421,21
3262.12.02.0433.00000	PAULO COPPOLA DOS SANTOS	22.977,54	3262.12.24.0045.00000	LUIZ EDUARDO CAVAGIONI	22.421,21
3262.12.02.0447.00000	DANILO ANTONIO MINUTTI VIEIRA	22.977,54	3262.12.24.0059.01001	FRANZ TRIBST PIFFER	22.421,21
3262.12.02.0461.00000	OMEGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	22.977,54	3262.12.24.0073.00000	WILHELM SIEWERT NETO	22.421,21
3262.12.02.0475.00000	CLAUDIO SOLE PONCE	22.571,30	3262.12.24.0087.00000	MARIA FERNANDA DE CARVALHO BADAN IZZO	22.421,21
3262.12.02.0489.00000	FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	22.421,21	3262.12.24.0101.00000	WAGNER MARCHEZI	22.421,21
3262.12.02.0503.01001	MATEUS PEDROSO	22.421,21	3262.12.24.0115.00000	ADILSON BOSCOLO	22.421,21
3262.12.02.0517.00000	RAFAELA MATIAZZO PEIXOTO	22.421,21	3262.12.24.0129.00000	JUSSARA MARIA OLIVEIRA LIMOLI	22.421,21
3262.12.02.0531.00000	MARCELO DE GODOY TERROR	22.421,21	3262.12.24.0143.00000	DIOGO FRAZZATO MAC KNIGHT	22.421,21
3262.12.02.0545.00000	HELIO HARUO USHIJIMA	22.421,21	3262.12.24.0157.00000	RAFAEL CHALUPPE BOROVIK	22.781,92
3262.12.02.0559.00000	ANA PAULA BONIFACIO SIGNORI DEGASPERIN	22.421,21	3262.12.24.0172.00000	JOSE LUIZ ROCCATTI	23.145,57
3262.12.02.0573.00000	ADILSON VILLAS BOAS ORRU	22.421,21	3262.12.24.0186.00000	PEDRO KALLAUR	23.145,57
3262.12.02.0587.00000	CARLOS EDUARDO PEREIRA	22.421,21	3262.12.24.0200.01001	ALESSANDRA PRISCILLA CHAVES	23.145,57
3262.12.02.0601.00000	ALCIDES JOSE ACCIONI	22.421,21	3262.12.24.0215.00000	RAFAEL KALLAUR	23.145,57
3262.12.02.0615.00000	RICHARD JAMES FEDERIGHI JUNIOR	22.421,21	3262.12.24.0230.00000	EURIALO JAYME GUSMAO NETTO	23.145,57
3262.12.02.0629.00000	CARLOS ALBERTO FONSECA DE MORAES	37.202,39	3262.12.24.0245.00000	LUIZ GUSTAVO LOUZADA FUGUEIRA RODRIGUES SANTOS	23.145,57
3262.12.08.0001.00000	LUIZ FILLIPE DE GODOI TRINO	28.591,24	3262.12.24.0259.00000	PRO TRADE PARTICIPAÇÕES S.A	36.187,69
3262.12.08.0030.00000	MARCIO PEREIRA PEDROSA	22.836,69	3262.12.24.0308.00000	GUSTAVO MARTINS COELHO	48.986,44
3262.12.08.0044.00000	RODRIGO HIDEO MIZUKAMI	25.229,51	3262.12.24.0362.00000	ANDRE MARTINS FRAZZATO	23.153,19
3262.12.08.0058.00000	LUIZ FILIPE GOMES SARAIVA	25.229,51	3262.12.24.0376.00000	ALCIDES JOSE ACCIONI	23.153,19
3262.12.08.0072.00000	JULIO CESAR NATALENSE	25.229,51	3262.12.24.0390.01001	LUIZ EMILIANO BAHAMONDES	23.153,19
3262.12.08.0086.00000	LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO	25.229,51	3262.12.24.0404.00000	VALMIR SEGUIN	23.153,19
3262.12.08.0100.00000	MARCO ANTONIO BITTENCOURT	25.229,51	3262.12.24.0418.01001	FELIPE GOMES SILVA GERIN	23.153,19
3262.12.08.0114.01001	EDIEVERSON ALVES DE OLIVEIRA	31.465,25	3262.12.24.0432.00000	ARTNOX INSTALACAO DE CORRIMAO LTDA - EPP	22.785,03
3262.12.08.0128.00000	ELEGRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	22.421,21	3262.12.24.0446.00000	ROBERTO GOZZI	22.421,21
3262.12.08.0142.00000	DANIEL ROMANO ZOGBI	22.421,21	3262.12.24.0460.00000	JOAO CARLOS CURTI	22.421,21
3262.12.08.0156.00000	ESPOLIO DE PAULO SERGIO LAZARINI	22.421,21	3262.12.24.0474.00000	HERICK BERGER LEOPOLDO	22.421,21
3262.12.08.0170.00000	LUCIANO ALEXANDRE SCHNEIDER	22.421,21	3262.12.24.0488.01001	RAFAELA VALVERDE RODRIGUES NOVAES	22.421,21
3262.12.08.0184.00000	PRO TRADE PARTICIPAÇÕES S.A	30.199,26	3262.12.24.0502.00000	DENILSON CESAR YAMADA	22.421,21
3262.12.08.0230.00000	EMERSON PIRES	26.725,30	3262.12.24.0516.00000	MARIO AUGUSTO MORETTO	22.421,21
3262.12.08.0272.00000	MARIA GEISA PIMENTEL DE LIMA E SILVA	22.421,21	3262.12.24.0530.00000	PAULO CESAR BASSO	22.421,21
3262.12.08.0286.00000	RODRIGO CECCON OLIVEIRA RODRIGUES	22.421,21	3262.12.24.0544.00000	FGF ADMINISTRACAO DE BENS LTDA EPP	22.421,21
3262.12.08.0300.00000	LUCIANO FRANCO COLOMBO	22.421,21	3262.12.24.0558.00000	ORLANDO LOREANO DO PRADO	33.344,26
3262.12.08.0314.01001	MAURICIO MARQUES MIGUEL	22.421,21	3262.12.29.0001.00000	MAURICIO ANDRADE LEME DA ROCHA	27.947,60
3262.12.08.0328.00000	GUILHERME DE SOUZA ARRUDA	23.208,86	3262.12.29.0029.00000	GUSTAVO PAULINI COSTA	23.269,10
3262.12.08.0343.00000	ALEXANDRE ONGARATTO	24.795,05	3262.12.29.0042.00000	PAULO CESAR ARANTES SOLA	23.269,10
3262.12.08.0360.00000	LUCIANO CARDIM DE ARAUJO	24.795,05	3262.12.29.0056.01001	FAUSTO KOZO MATSUMOTO KOSAKA	23.269,10
3262.12.08.0377.00000	RODRIGO HERNANDES	24.795,05	3262.12.29.0069.00000	RODRIGO BARBOSA FREZZARIN	23.269,10
3262.12.08.0394.00000	EQUIPAC CONSTRUCOES E ADMINISTRACAO LTDA	24.795,05	3262.12.29.0083.00000	LEONARDO ELIAS MARIOTE	23.269,10
3262.12.08.0410.01001	JULIANA CRISTINA GOMES MARCONI	24.795,05	3262.12.29.0096.00000	IVALDO SILVA	23.269,10
3262.12.08.0427.00000	DANIEL LUCAS RIBEIRO REZENDE	24.231,63	3262.12.29.0110.00000	JOÃO CARLOS MEDAU	23.450,67
3262.12.08.0443.00000	L&A ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	35.268,98	3262.12.29.0124.00000	VANESSA MARIANA MORANDI FELDMANN	22.421,21
3262.12.13.0001.00000	CAROLINA DE PAULA LEITE FERREIRA	36.862,67	3262.12.29.0138.00000	SC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	22.421,21
3262.12.13.0029.00000	PEDRO HANNA PEDROSO DE CARVALHO	22.421,21	3262.12.29.0152.00000	BRENO CESAR SOARES DE CARVALHO	22.421,21

3262.12.29.0166.01001	PAULO EDUARDO PAPOTTI	22.421,21	3262.12.46.0078.00000	SR ADMINISTRACAO PARTICIPACAO E COMERCIO LTDA	23.582,50
3262.12.29.0180.00000	JANUARIO DE PARDO MEO NETO	29.409,70	3262.12.46.0093.00000	GUILHERME HENRIQUE GOMES BERNARDO	23.458,65
3262.12.29.0224.00000	VITOR SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	30.659,13	3262.12.46.0108.00000	MARINA CASSINELLI MARQUES ROMANO	23.483,45
3262.12.29.0269.00000	MARIO CESAR MOREIRA	22.421,21	3262.12.46.0123.00000	DJALMA ROBERTO FERREIRA	23.447,23
3262.12.29.0284.01001	MARINA BICUDO ZEFERINO	22.421,21	3262.12.46.0138.00000	CARLOS ARTHUR MACHADO DOS SANTOS CAVALCANTI	23.456,48
3262.12.29.0297.00000	SR ADMINISTRACAO PARTICIPACAO E COMERCIO LTDA	22.421,21	3262.12.46.0154.00000	LINS LIMA DE BRITO	36.809,95
3262.12.29.0311.00000	MURILO DAMIAO CAROLO	22.421,21	3262.12.46.0204.00000	WANESSA CRISTHINA DALBEN	41.739,59
3262.12.29.0325.00000	EMERSON PIRES	23.361,43	3262.12.46.0246.00000	MARCELO TOMASI NOVAES	23.492,00
3262.12.29.0340.00000	ANA CAROLINA POMPEO DE CAMARGO TISSELLI BURT	23.123,65	3262.12.46.0260.00000	BRUNO EDUARDO BATISTA	23.492,00
3262.12.29.0355.00000	FLORIDA EIRELI	23.123,21	3262.12.46.0274.00000	INIVALDO JOAO DE SOUZA FILHO	23.492,00
3262.12.29.0370.00000	LEONEL COELHO	23.123,21	3262.12.46.0288.00000	SR ADMINISTRACAO PARTICIPACAO E COMERCIO LTDA	22.796,99
3262.12.29.0385.00000	IRIVELTO ADAO DE OLIVEIRA	23.123,21	3262.12.46.0302.00000	CLAUDIO LEITE PINTO	22.421,21
3262.12.29.0400.00000	SERGIO LOPES	23.123,21	3262.12.46.0316.00000	JEREMIAS LOPES	22.421,21
3262.12.29.0415.00000	EDIR CELIO DIAS	23.123,21	3262.12.46.0330.00000	APARECIDO BUENO	23.983,14
3262.12.29.0431.00000	STEFAN ADRIANA COPPELMANS	29.640,86	3262.12.46.0346.00000	IRENITA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	24.583,14
3262.12.35.0001.00000	EDSON ALVIM TOFFOLI	31.349,05	3262.12.46.0363.00000	BEATRIZ FRANCISCHET FEDERIGHI	24.583,14
3262.12.35.0034.00000	ARIZONA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	22.421,21	3262.12.46.0380.00000	MARCIO RUBENS JUNQUE	24.583,14
3262.12.35.0047.00000	THIAGO MARTINS DE MAYO	22.421,21	3262.12.46.0397.00000	CRISTINA KIYOKO HIGA	31.272,34
3262.12.35.0061.00000	EDISON LUIZ RINALDI	22.421,21	3262.12.51.0001.00000	BRUNO KIYOSHI OKI	33.476,26
3262.12.35.0075.01001	SILVIO BATISTA LEITE	22.421,21	3262.12.51.0045.00000	MOISES FRANCO DA SILVA	27.164,98
3262.12.35.0089.01001	ALESSANDER NAIRO PILON	22.421,21	3262.12.51.0059.00000	RODRIGO CARVALHO DE CARVALHO DINIZ	29.131,45
3262.12.35.0103.00000	ROBERTO LUCIO VIEIRA JUNIOR	22.421,21	3262.12.51.0073.00000	MARCOS DE SA FORTES MACEDO	30.526,01
3262.12.35.0117.01001	CARLOS VICTOR PEREIRA SICARD CYRINO	22.843,80	3262.12.51.0087.00000	ASGUARD MONITORAMENTO & SEGURANCA ELETRO-NICA LTDA	31.090,66
3262.12.35.0132.00000	ETTORE MENDHEL MARTINS CHAGAS	23.272,26	3262.12.51.0101.00000	LUCIANO FAVORATTO PIZARRO	31.155,02
3262.12.35.0147.00000	MARCUS CEREGATTI PASSARELLI	23.272,26	3262.12.51.0115.00000	LEONEL COELHO JUNIOR	30.720,46
3262.12.35.0162.00000	NELSON MONTAGNANA JUNIOR	23.272,26	3262.12.51.0129.01001	LEONEL COELHO JUNIOR	29.505,60
3262.12.35.0177.00000	ELENILDA MARIA MARTINS	23.272,26	3262.12.51.0143.00000	SILVANO VILELA DA COSTA JUNIOR	27.248,73
3262.12.35.0192.00000	DIEGO BISCAIA DE GOES	23.272,26	3262.12.51.0157.00000	RODRIGO DA SILVA PEREIRA	25.409,52
3262.12.35.0207.00000	JOSE RAMALHO DA SILVA	30.128,41	3262.12.51.0171.00000	VANDERLEI JOSE LEMES DE ANDRADE	24.016,79
3262.12.35.0252.00000	LUIS ALBERTO DIOGENES PINHEIRO JUNIOR	34.839,22	3262.12.51.0185.00000	RODRIGO SOUZA DA SILVA	23.063,46
3262.12.35.0299.00000	ANDREZ MONTEIRO MARUFUJI	23.290,78	3262.12.51.0199.00000	MAURICIO ZIEMANN PAGUAGA	22.545,20
3262.12.35.0313.00000	LUIZ ALFREDO BAGATINI	23.290,78	3262.12.51.0213.00000	PAULO SERGIO DINIZ DA COSTA	22.458,73
3262.12.35.0327.00000	FABIO HITOSHI HIGA	23.290,78	3262.12.51.0227.00000	MARCELO FRANCISCO BOMBARDI	22.803,52
3262.12.35.0341.00000	ANDREA DE CAMPOS OLIVEIRA	23.290,78	3262.12.51.0241.00000	EDUARDO PELLEGRINA FILHO	23.582,27
3262.12.35.0355.00000	JOSE ANTONIO MEDEIROS	23.164,07	3262.12.51.0255.00000	ESPOLIO DE JOSE NOGUEIRA DE MENDONCA	23.710,07
3262.12.35.0369.00000	FABIO JULIANI SPINA	22.421,21	3262.12.51.0269.00000	MAURO SERGIO APOLINARIO	29.179,85
3262.12.35.0383.00000	DANIEL LOPES DE LIMA	22.421,21	3262.12.51.0283.00000	LILIAN FELDMANN	29.797,63
3262.12.35.0397.01001	GUILHERME BARBOSA SBERCI	22.443,51	3262.12.51.0297.00000	RICARDO VINICIUS FERRARI	33.854,59
3262.12.35.0425.00000	IVAN EDUARDO BRUNETTO	23.673,37	3262.12.56.0001.00000	OTAVIO AUGUSTO ANTUNES DA SILVA	43.804,53
3262.12.35.0439.00000	FLORIDA EIRELI	38.102,21	3262.12.56.0026.00000	LUIZ FERNANDO CELANI	25.398,64
3262.12.42.0001.00000	ROBERTO HENRIQUE DE SOUZA VASCONCELLOS	33.327,73	3262.12.56.0040.00000	NILTON TERUO NAKAMURA	25.697,20
3262.12.42.0035.00000	GABRIELA CHOHI ATALLAH SANCHEZ	26.780,44	3262.12.56.0054.00000	SHAYANA MONTEIRO SIMOES	27.373,81
3262.12.42.0077.00000	MARCELO TASSITANO	22.421,21	3262.12.56.0068.01001	ASSOCIACAO DE PROPRIETARIOS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS	115.077,23
3262.12.42.0091.00000	SR ADMINISTRACAO PARTICIPACAO E COMERCIO LTDA	22.421,21	3262.14.38.0008.00000	SR ADMINISTRACAO PARTICIPACAO E COMERCIO LTDA	25.125,26
3262.12.42.0105.01001	RICARDO FUMACHI BREDARIOL	22.421,21	3262.14.38.0051.00000	BRUNO CÉSAR DE MORAES BARBOSA	22.421,21
3262.12.42.0119.00000	KARLA FATIMA CALVOSO SIMOES	22.421,21	3262.14.38.0065.00000	ARTHUR SILVA BOTELHO	22.421,21
3262.12.42.0133.00000	JOSE VICTOR RODRIGUES JUNIOR	22.421,21	3262.14.38.0079.00000	ALINE DAN ARANHA	22.421,21
3262.12.42.0147.00000	MARINHO GONCALVES PALMA	22.421,21	3262.14.38.0093.00000	JEFFERSON ROBERTO DA SILVA	22.421,21
3262.12.42.0161.00000	RAFAEL ANTONIAZZI VALVERDE	22.421,21	3262.14.38.0107.00000	DANILO DE MORAES FERREIRA BUENO	23.692,12
3262.12.42.0175.00000	PERCILINO VIEIRA LOPES	22.421,21	3262.14.38.0121.00000	ARIEL VILLA	25.619,43
3262.12.42.0189.00000	DENIS DA SILVA DONATO	22.421,21	3262.14.38.0135.00000	SELETO EMPREENDIMIENTOS LTDA	27.734,36
3262.12.42.0203.00000	LUIZ GONZAGA MONTANHEIRO FILHO	22.421,21	3262.14.38.0149.00000	WERT ASSESSORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	27.904,04
3262.12.42.0217.01001	AUGUSTO CESAR REOLON	19.498,32	3262.14.38.0163.00000	FABIO CAMARGO	25.442,15
3262.12.42.0231.00000	ALINE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	22.421,21	3262.14.38.0177.00000	LEANDRO MARTINS	26.618,98
3262.12.42.0245.00000	EMERSON TARO INOUE SAKUMA	22.421,21	3262.14.38.0191.00000	FABIO EIDH SATO KAWABE	31.315,20
3262.12.42.0259.00000	FABIO ADMIR FERES FREDERICI	22.421,21	3262.14.38.0205.00000	MARCELO DE SA ZAMPERLINI	33.644,70
3262.12.42.0273.00000	LLPAX EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES LTDA	22.990,05	3262.14.38.0219.00000	MARCIO JOSE DOS SANTOS	34.011,93
3262.12.42.0287.00000	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA GUENA	22.815,08	3262.14.38.0233.00000	CLOVIS LAMAS	32.506,39
3262.12.42.0300.00000	MARCIO JOSE FIORANTE	25.735,58	3262.14.38.0247.01001	HENRIQUE DAMATO	30.107,74
3262.12.42.0340.00000	LISANDRA CRISTINA PEREZ PINHEIRO DA CRUZ	39.827,59	3262.14.38.0261.00000	CRISTIANE LEONEL MOREIRA DA SILVA	26.821,28
3262.12.42.0394.00000	REGINALDO PEREIRA DE ANDRADE	24.208,48	3262.14.38.0275.01001	ROBSON CESAR DE LIMA	38.803,65
3262.12.42.0411.00000	THAIS DE SOUZA CAMPOS FERNANDES	24.188,98	3262.14.39.0001.00000	ELIZABETH LEONG	24.742,02
3262.12.42.0426.00000	CARLOS FERNANDO RENSI SONNEWEND	22.421,21	3262.14.39.0035.00000	GUILHERME LUIS VENEROSO DE OLIVEIRA	24.742,02
3262.12.42.0440.00000	GUILHERME CALIL DE MATTOS BARRETTO	22.421,21	3262.14.39.0077.00000	NELSON TADASHI TSUNODA	22.421,21
3262.12.42.0454.00000	MARCELO CLEBER MANENTE	22.421,21	3262.14.39.0091.00000	FLORIDA EIRELI	22.421,21
3262.12.42.0468.00000	JOAO RICARDO RONCHESSEL	22.421,21	3262.14.39.0105.00000	CLAUDIA STECKELBERG	22.421,21
3262.12.42.0482.00000	LETICIA MARA PEDROSANTO	22.421,21	3262.14.39.0119.00000	LEONARDO ASTINI MUNIZ	22.421,21
3262.12.42.0496.00000	PAULO FERNANDO VENTURA	22.421,21	3262.14.39.0133.01001	FERNANDO PEDRO REIS BROD	24.820,01
3262.12.42.0510.00000	RICHARD JAMES FEDERIGHI	22.421,21	3262.14.39.0147.01001	RODRIGO MENDES	25.164,94
3262.12.42.0524.00000	RICHARD JAMES FEDERIGHI JUNIOR	22.421,21	3262.14.39.0160.00000	VINICIUS ASSIS SILVA MARTINELLI	25.164,94
3262.12.42.0538.00000	PAULO SOLE PONCE	22.421,21	3262.14.39.0173.00000	SR ADMINISTRACAO PARTICIPACAO E COMERCIO LTDA	25.164,94
3262.12.42.0552.00000	RODRIGO DONATO CALHAU	22.421,21	3262.14.39.0186.00000	FERNANDO ACUNA JUNCA	25.164,94
3262.12.42.0566.00000	ALEXANDRE ALVES DE GODOY	22.421,21	3262.14.39.0199.00000	ADRIANO BELONI DOS SANTOS	25.164,94
3262.12.42.0580.00000	GRAZIELA FERNANDA DE JESUS	22.421,21	3262.14.39.0212.00000	ADRIANO BELONI DOS SANTOS	35.141,05
3262.12.42.0594.00000	RICARDO GARCIA MUNHOZ	22.421,21	3262.14.39.0257.00000	SR ADMINISTRACAO PARTICIPACAO E COMERCIO LTDA	42.256,79
3262.12.42.0608.00000	ALBERTO MATHIAS MARSCHALL	22.421,21	3262.14.39.0312.00000	ERNANE FERREIRA CAMPOS	25.958,53
3262.12.46.0001.00000	PAULO ROBERTO ANDRADE	36.768,11	3262.14.39.0331.00000	LUIZ HENRIQUE BUFFA	25.958,53
3262.12.46.0022.00000	MAYRA DECHICHI	26.405,26	3262.14.39.0349.00000	RENATO MAROTTA STAREK	25.958,53
3262.12.46.0036.00000	BENTO LUPERCIO PEREIRA NETO	25.835,88	3262.14.39.0367.00000	SEBASTIAO ALVES DA SILVA NETO	25.958,53
3262.12.46.0050.00000	SR ADMINISTRACAO PARTICIPACAO E COMERCIO LTDA	22.421,21			
3262.12.46.0064.00000	SR ADMINISTRACAO PARTICIPACAO E COMERCIO LTDA	22.421,21			

3262.14.39.0385.00000	SR ADMINISTRACAO PARTICIPACAO E COMERCIO LTDA	25.958,53
3262.14.39.0403.00000	MARCELO PUSTIGLIONE DA COSTA	25.958,53
3262.14.39.0421.00000	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LUCENA	25.958,53
3262.14.39.0439.00000	ALBERTO MATHIAS MARSCHALL	24.204,44
3262.14.39.0455.00000	STUANI PDS GESTAO PATRIMONIAL LTDA	22.421,21
3262.14.39.0469.00000	ELISETE QUADROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	22.421,21
3262.14.39.0483.00000	IRANI NUCCI DE TOLEDO	22.421,21
3262.14.39.0497.00000	PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO OSHIKA	22.421,21
3264.14.21.0712.01002	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	90.689,28
3264.14.21.0712.01003	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	80.382,85
3264.14.21.0712.01004	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	49.423,81
3264.14.21.0712.01005	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	120.859,50
3264.14.21.0712.01006	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	124.705,91
3264.14.21.0712.01007	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	131.122,01
3264.14.21.0712.01008	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	83.449,16
3264.14.21.0712.01009	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	115.736,65
3264.14.21.0712.01010	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	124.705,91
3264.14.21.0712.01011	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	143.935,68
3264.14.21.0712.01012	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	90.503,54
3264.14.21.0712.01013	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	90.503,54
3264.14.21.0712.01014	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	82.172,58
3264.14.21.0712.01015	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	854.928,08
3264.14.21.0712.01016	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1.857.691,30
3264.14.21.0712.01017	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	582.973,13
3264.14.21.0712.01018	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	179.842,34
3264.14.21.0712.01019	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	529.768,09
3264.14.21.0712.01020	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	80.879,33
3264.14.21.0712.01021	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	91.141,84
3264.14.21.0712.01022	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	150.350,07
3264.14.21.0712.01023	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	83.138,41
3264.14.21.0712.01024	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	83.138,41
3264.14.21.0712.01025	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	76.394,77
3264.14.21.0712.01026	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	76.394,77
3264.14.21.0712.01027	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	317.488,34
3264.14.21.0712.01028	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	317.488,34
3264.14.21.0712.01029	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	311.197,25
3264.14.21.0712.01030	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	188.173,31
3264.14.21.0712.01031	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	83.138,41
3264.14.21.0712.01032	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	70.697,92
3264.14.21.0712.01033	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	78.326,31
3264.14.21.0712.01034	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	65.948,38
3264.14.21.0712.01035	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	80.242,89
3264.14.21.0712.01036	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	90.378,53
3264.14.21.0712.01037	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	66.789,07
3264.14.21.0712.01038	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	49.625,45
3264.14.21.0712.01039	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	69.340,38
3264.14.21.0712.01040	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	86.905,45
3264.14.21.0712.01041	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	84.087,45
3264.14.21.0712.01042	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	88.588,67
3264.14.21.0712.01043	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	81.845,17
3264.14.21.0712.01044	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	140.327,45
3264.14.21.0712.01045	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	91.141,84
3264.14.21.0712.01046	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	86.018,99
3264.14.21.0712.01047	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	50.326,18
3264.14.21.0712.01048	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	76.659,74
3264.14.21.0712.01049	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	92.435,08
3264.14.21.0712.01050	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	92.435,08
3264.14.21.0712.01051	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	92.435,08
3264.14.21.0712.01052	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	88.710,26
3264.14.21.0712.01053	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	141.382,66
3264.14.21.0712.01054	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	26.509,88
3264.14.21.0712.01055	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	49.355,30
3264.14.21.0712.01056	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	167.509,74
3264.14.21.0712.01057	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1.392.061,20
3264.14.21.0712.01058	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	77.373,08
3264.14.21.0712.01059	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	82.172,58
3264.14.21.0712.01060	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	84.725,74
3264.14.21.0712.01061	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	156.111,21
3264.14.21.0712.01062	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	92.435,08

3264.14.21.0712.01063	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	57.166,71
3264.14.21.0712.01064	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	57.166,71
3264.14.21.0712.01065	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	260.651,55
3264.14.21.0712.01066	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	92.435,08
3264.14.21.0712.01067	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	86.018,99
3264.14.21.0712.01068	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	92.435,08
3264.14.21.0712.01069	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	9.624,21
3264.14.21.0712.01070	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	86.018,99
3264.14.21.0712.01071	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	89.226,96
3264.14.21.0712.01072	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	123.164,36
3264.14.21.0712.01073	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	79.604,60
3264.14.21.0712.01074	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	349.626,53
3264.14.21.0712.01075	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	82.172,58
3264.14.21.0712.01076	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	314.673,76
3264.14.21.0712.01077	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	314.673,76
3264.14.21.0712.01078	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	373.477,59
3264.14.21.0712.01079	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	295.982,36
3264.14.21.0712.01080	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	93.384,12
3264.14.21.0712.01081	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	49.423,81
3264.14.21.0712.01082	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	91.141,84
3264.14.21.0712.01083	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	90.378,53
3264.14.21.0712.01084	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	91.141,84
3264.14.21.0712.01085	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	94.986,39
3264.14.21.0712.01086	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	90.378,53
3264.14.21.0712.01087	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	93.709,81
3264.14.21.0712.01088	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	58.831,42
3264.14.21.0712.01089	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	93.384,12
3264.14.21.0712.01090	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	93.073,37
3264.14.21.0712.01091	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	90.503,54
3264.14.21.0712.01092	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	91.141,84
3264.14.21.0712.01093	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	89.226,96
3264.14.21.0712.01094	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	92.435,08
3264.14.21.0712.01095	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	179.842,34
3264.14.21.0712.01096	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	66.789,07
3264.14.21.0712.01097	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	92.435,08
3264.14.21.0712.01098	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	229.244,40
3264.14.21.0712.01099	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	92.435,08
3264.14.21.0712.01100	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	91.141,84
3264.14.21.0712.01101	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	120.223,06
3264.14.21.0712.01102	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	93.073,37
3264.14.21.0712.01103	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	92.435,08
3264.14.21.0712.01104	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	93.384,12
3264.14.21.0712.01105	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	92.435,08
3264.14.21.0712.01106	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	91.780,13
3264.14.21.0712.01107	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	79.604,60
3264.14.21.0712.01108	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	92.435,08
3264.14.21.0712.01109	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	171.513,23
3264.14.21.0712.01110	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	277.328,30
3264.14.21.0712.01111	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	90.503,54
3264.14.21.0712.01112	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	92.435,08
3264.14.21.0712.01113	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	202.799,89
3264.14.21.0712.01114	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	479.132,88
3264.14.21.0712.01115	GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1.561.466,07

Campinas, 18 de setembro de 2024

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**  
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**

**Edital de Notificação**

Fica **NOTIFICADO** o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30-C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBU-TADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERA-DOR	ISSQN DE-VIDO RS
7059167	041819/2024	PMC.2023.00106257-23	ROSEMARY AZEVEDO PORCELLI DA SILVA	RUA DEOLINDA LAPA VETTORI 155	CONSTRUÇÃO	285,7000	319,9250	89246,278	16/10/23	20820,71
				LOTEAMENTO PARQUE DOS ALECRINS						
				13098574						
9838589	041820/2024	PMC.2024.00084484-53	JOAO PAULO VIRGINIO DOS SANTOS	RUA EDSON QUEIROZ 41	CONSTRUÇÃO	97,5000	231,1325	22535,4188	15/07/24	5257,4
				RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE						
				13057085						
7527071	041821/2024	PMC.2024.00080837-73	FABIO HENRIQUE ROCHA SANTOS	RUA DOUTOR WALTER BONAPARTE 93	CONSTRUÇÃO	311,0400	319,9250	96940,4743	02/06/24	22615,73
				RESIDENCIAL SWISS PARK						
				13049276						
5691958	041822/2024	PMC.2024.00081171-80	WILLIAM DE OLIVEIRA PEIXOTO	RUA FREI JOSÉ DO MONTE CARMELO 760	CONSTRUÇÃO	280,8000	241,5904	67838,5843	24/04/24	15826,4
				JARDIM PRIMAVERA						
				13026461						
7335776	041823/2024	PMC.2024.00052527-87	ROBERTO ANTONIO GOBBO	RUA MÁRIO QUINTANA 21	CONSTRUÇÃO	526,4500	319,9250	160746,3163	31/01/24	37501,31
				LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS)						
				13104220						
7715854	041824/2024	PMC.2024.00028450-51	RONALDO DE ALMEIDA PRADO PIMENTEL	RUA DAS CALATÉIAS 200	CONSTRUÇÃO	435,0600	319,9250	134579,6505	23/01/24	31396,76
				ALPHAVILLE DOM PEDRO						
				13097178						
5760410	041825/2024	2021/11/5042	VIVA GLOBAL CARGO SERVICOS LOGISTICOS LTDA	RUA ANA SANTINA PEREIRA 1094	CONSTRUÇÃO	1745,1300	241,5904	421606,6548	31/12/22	98358,72
				CHÁCARAS SÃO MARTINHO						
				13042832						
	041826/2024	PMC.2024.00095660-18	LA SOCIETA DEI FRATELLI SERVICOS DE COBRANCA LTDA	RUA PASTOR WERNER KASCHERL 315	CONSTRUÇÃO	402,1900	319,9250	123471,8545	08/08/24	28805,37
				ALPHAVILLE DOM PEDRO 3						
				13097260						
6701493	041827/2024	PMC.2024.00095652-08	THATIANE ANDRADE ANICETTI CAVALCANTI	RUA ANTONELI ANTONIO SECANHO 136	CONSTRUÇÃO	341,4900	319,9250	105364,0995	19/06/24	24580,92
				RESIDENCIAL SWISS PARK						
				13049438						
8457433	041828/2024	PMC.2024.00093627-81	JOSE ROBERTO TARDIVO	RUA DIVANILTON DIHEL 47	CONSTRUÇÃO	236,8000	297,4833	70444,0454	09/08/24	16434,24
				RESIDENCIAL SWISS PARK						
				13049539						
9784985	041829/2024	PMC.2024.00079838-01	GUILHERME ALEXANDRE FERRAREZE	RUA RUBENS TREFIGLIO 436	CONSTRUÇÃO	175,6800	297,4833	52261,8661	01/08/24	12192,43
				VILA NOGUEIRA						
				13088037						

**EDUARDO SCORCIONE**  
AFTM/CSFM/DRM/SMF

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) MILENA VILELA DE LIMA a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00030534-18.

Campinas, 16 de setembro de 2024  
**VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA**  
Respondendo pelo DAGP/SMGDP

### CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) JOSUE ALVES a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00019811-13.

Campinas, 16 de setembro de 2024  
**VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA**  
Respondendo pelo DAGP/SMGDP

### CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) JEAN CARLOS DE ARAUJO PEREIRA a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00047604-87.

Campinas, 16 de setembro de 2024  
**VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA**  
Respondendo pelo DAGP/SMGDP

### CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) FRANCIVALVA LOPES GONCALVES a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00052430-10.

Campinas, 16 de setembro de 2024  
**VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA**  
Respondendo pelo DAGP/SMGDP

### CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) AURO LUCIO MEDICI a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00086875-21.

Campinas, 16 de setembro de 2024  
**VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA**  
Respondendo pelo DAGP/SMGDP

### CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) ANDREZA DA SILVEIRA REIS a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00041874-93.

Campinas, 16 de setembro de 2024  
**VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA**  
Respondendo pelo DAGP/SMGDP

### CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) ALINE BUENO DE OLIVEIRA a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00084979-18.

Campinas, 16 de setembro de 2024  
**VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA**  
Respondendo pelo DAGP/SMGDP

## ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Cursos com inscrições abertas:

**Curso: O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências**

O uso de substâncias psicoativas e o surgimento de outros tipos de dependência são um constante desafio, e apesar das políticas públicas de prevenção ao consumo abu-

sivo, na saúde ocupacional observa-se o agravamento do problema, o que torna indispensável a criação de programas específicos.

Assim, considerando a necessidade de sensibilização sobre o tema, englobando prevenção, monitoramento e acolhimento, o Programa ELOS (Estratégias de Prevenção, Laços Familiares Fortalecidos, Orientações aos Gestores e Servidor Acolhido), em parceria com a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) promove o curso "O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências".

#### Conteúdo:

O curso está dividido em 5 módulos:

- Fundamentos da Prevenção
- Estratégias de Prevenção Escolar (parte 1)
- Estratégias de Prevenção Escolar (parte 2)
- Prevenção na Comunidade
- Prevenção Familiar

**Público-alvo:** Servidores da Prefeitura Municipal de Campinas

**Carga Horária:** 30 horas

**Modalidade:** EaD. Todo o conteúdo poderá ser acessado em dias e horários que forem mais convenientes para os alunos. O curso será realizado em plataforma específica, e o acesso será disponibilizado após a confirmação da inscrição (que será informada na primeira quinzena de outubro).

**Datas:** As aulas poderão ser acessadas no período de 14/10/24 até 10/12/24.

**Período de Inscrições:** de 12/09/24 à 30/09/24 pelo link:

<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/858545?lang=pt-BR>

### Curso: O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas – impactos e consequências

**Objetivo:** Orientar sobre a importância do acolhimento e da prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas, e alertar sobre as diferentes dependências

**Modalidade:** EaD

**Carga Horária:** 30 horas

**Público-alvo:** Servidores da Prefeitura Municipal de Campinas

**Data:** O aluno terá o prazo de 14/10/24 até 10/12/24 para realizar o curso

(O acesso à plataforma digital será disponibilizado após a confirmação da inscrição, na primeira quinzena de outubro)

**Período de inscrições:** de 12/09/24 à 30/09/24 pelo link <https://bit.ly/3z2ld64> ou por meio do QR Code →

Informações: (19) 2515-7130/7131  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



#### Oficina: LGPD no Setor Público II

**Objetivo:** Capacitar os(as) servidores(as) públicos(as) para os princípios e as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no serviço público.

**Conteúdo:** Esclarecimento de dúvidas encaminhadas através do formulário de inscrições.

**Público-alvo:** Servidores(as) Públicos(as) da Administração Direta e Indireta.

**Instrutor:** Dr. Rafael Ferreira Pedreira Advogado; Encarregado de Dados da Prefeitura Municipal de Campinas; Extensão em Direito Digital e em Licitação e Contratos com a Administração Pública pela Escola Superior de Advocacia da OAB; Formações específicas em privacidade de dados; Vivência de 15 anos em empresas de tecnologia.

**Modalidade:** Presencial

**Carga horária:** 3 horas

**Data:** 07 de outubro de 2024

**Horário:** 14h às 17h

**Local:** Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200, Centro.

**Inscrições:** <https://bit.ly/3TcA3Pc>

**Oficina: LGPD no Setor Público II**

**Com Dr. Rafael Ferreira Pedreira**  
Encarregado de Dados da Prefeitura Municipal de Campinas

**7 de outubro de 2024**  
das 14 às 17h

**Presencial**  
Salão Vermelho do Paço Municipal  
- Av. Anchieta, 200, Térreo

**Carga Horária: 3 horas**

**Inscrições:**

**Acesse o link:**  
<https://bit.ly/3TcA3Pc>

**Ou QR Code:**

**Informações:**  
19-2515-7130/7131 ou  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

**Curso: Um novo olhar!**

**Apresentação:**

Todas as pessoas desejam melhorar de vida, mas para que isso aconteça, é necessário agir de forma diferente do que estão acostumadas a fazer. Como salientou Einstein, "insanidade é fazer as coisas sempre do mesmo jeito e esperar resultados diferentes". Portanto, para transformar resultados é necessário ter "um novo olhar" para a vida. É preciso que todas as áreas (relacionamentos, profissional, financeiro e pessoal) estejam em equilíbrio. Se uma das áreas é negligenciada, mais cedo ou mais tarde, todas as outras acabam sendo afetadas.

#### Objetivo:

Instigar as pessoas a colocarem em prática aquilo que estão aprendendo. Conhecimento sem aplicação prática, tem muito pouca utilidade. Apresentar proposta sustentada por três pilares: autoconhecimento, decidir mudar e ação. Utilizar conceitos de inteligência emocional, programação neuro linguística e neurociência, sempre direcionando as reflexões para o entendimento de como aplicar esses conhecimentos no processo de transformação pessoal.

#### Conteúdo:

- Como aproveitar ao máximo o treinamento
- Propósito de vida e felicidade
- Processo de autoconhecimento
- Roda da vida
- Conceito de Crenças
- Quais são as crenças mais importantes?
- Autoimagem e autoestima
- Forças que modelam nossas vidas
- Como tomamos decisões
- Planejamento de Metas
- Estratégias para criação de novos hábitos

**Instrutor:** Maurício Delgado, auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.

**Público-alvo:** Servidores(as) Municipais de Campinas

**Carga horária:** 28 horas

**Modalidade:** Presencial

**Quantidade de vagas:** 80

**Datas:** 11, 18 e 25 de outubro; 01, 08, 22 e 29 de novembro e 06 de dezembro de 2024

**Horário:** 8h30 às 12h

**Local:** EGDS- Rua José Paulino, 1399, Centro, 1º andar, sala 25.

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=357>

## Curso: Um Novo Olhar

Ferramentas comportamentais que possibilitem uma interação mais humana e harmoniosa entre as pessoas

por Maurício Delgado

**11, 18 e 25 de outubro;**  
**01, 08, 22 e 29 de novembro**  
**06 de dezembro de 2024**

**Horário: 8h30 às 12h**

**Inscrições:**

**Acesse: <https://bit.ly/4duMjC1>**

**ou QR Code:**

**Curso Presencial, na EGDS:**  
**Rua José Paulino, 1399,**  
**Edifício Arcadas - 1º andar, Centro**

**Carga Horária: 28 horas**

**Informações:**  
19-2515-7130/7131 ou  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

#### Curso: Introdução à Justiça Restaurativa e Cultura de Paz

#### Objetivo:

Sensibilizar funcionários públicos e sociedade civil para as práticas de Círculos Restaurativos e de Paz, ampliando as estratégias de promoção de vínculos, prevenção e resolução de conflitos, avaliação de processos e elaboração de planos de ação participativos.

Fortalecer práticas de construção de ambientes pacificadores e colaborativos.

#### Conteúdo:

- Aula 1- Módulo I - Cultura Restaurativa e de Paz;
- Aula 2- Módulo II - A humanidade nos/dos Processos Circulares;
- Aula 3- Módulo III - Desenvolvimento de Processos Circulares de Construção de Paz;
- Aula 4- Módulo IV- Círculos de Construção de Paz e Restaurativos;
- Aula 5- Módulo V - Planejamento, Vivência e Avaliação da Justiça Restaurativa;
- Aula 6- Módulo VI - Círculos de Transformação de Conflitos e enfrentamento às violências nas Escolas
- Aula 7- Módulo VI - Potencialidades e desafios da justiça restaurativa no Brasil / Estado/ Município
- Aula 8 - Módulo VI - Planejamento e organização das práticas

#### Instrutores(as):

- **Christiane Patricia de Oliveira Mendes** - Mestre em Ciências Médicas, Pedagoga, Facilitadora de Processos Circulares e Supervisora Educacional (NAED Leste-SMÉ);
- **Mario Marcelo**- Historiador, Facilitador de Processos Circulares, Assessor da Secretaria Municipal de Educação e Consultor sobre Prevenção e Combate ao Bullying;
- **Lu Nunes** - Socióloga, Facilitadora de Processos Circulares, Voluntária(Sou "Soma Desenvolvimento Humano Integral")e Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Paz (COMPAZ).

**Público-alvo:** Servidores públicos, profissionais das organizações da sociedade civil parceiras da Prefeitura Municipal de Campinas ou de órgãos públicos comprometidos com a implantação de práticas e/ou núcleos de práticas restaurativas.

**Carga horária:** 32 horas

**Modalidade:** Presencial (3h/aula) + 1h a distância para tarefas, leituras e vídeos instrutivos.

**Quantidade de vagas:** 25 vagas

**Data:** 11, 18 e 25 de outubro, 01, 08, 22 e 29 de novembro e 06 de dezembro de 2024

**Horário presencial:** 8h às 11h

**Local:** Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas- SP - Sala 24

**Inscrições:** <https://bit.ly/4eixyCZ>

**Curso: Introdução à Justiça Restaurativa e Cultura de Paz**  
Com Christiane P.O. Mendes, Mario Marcelo e Lu Nunes

**11/10, 18/10, 25/10, 01/11, 08/11, 22/11, 29/11 e 06/12/2024**  
**Local: EGDS - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar**  
**Das 8h às 11h + 1h à distância**

**Objetivo:**

- Sensibilizar funcionários públicos e sociedade civil para as práticas de Círculos Restaurativos e de Paz, ampliando as estratégias de promoção de vínculos, prevenção e resolução de conflitos, avaliação de processos e elaboração de planos de ação participativos.
- Fortalecer práticas de construção de ambientes pacificadores e colaborativos

**Inscrições:** <https://bit.ly/4eixyCZ>  
ou através do QRcode

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

### Palestra: O primeiro passo para realizar seus projetos

Você já notou que a maioria das pessoas com quem você convive costuma seguir certos padrões de comportamento? Algumas são introvertidas, outras não; há quem goste de trabalhar sozinho, e há quem só se sinta bem quando trabalha em equipe; para alguns, o lado racional é mais importante, e para outros, é o emocional a falar mais alto.

Mas por que será que nós fazemos as coisas da forma como fazemos? E será que podemos identificar os padrões de comportamento que nos fortalecem e nos ajudam a alcançar nossos objetivos - e também aqueles que nos atrapalham e tornam nossa vida mais difícil? A resposta é sim. E ao aprendermos isso, abrimos a possibilidade de fazer escolhas diferentes, mais positivas e construtivas.

**Objetivo:** Oferecer uma compreensão melhor do porquê fazemos as coisas que fazemos, e como isso influencia nossas vidas.

**Conteúdo:** Focado no conceito de "crenças", algo muito trabalhado na programação neurolinguística, e que permite identificar com mais facilidade o que podemos modificar em nós mesmos.

**Instrutor:** Maurício Delgado, auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.

**Público-alvo:** Servidores(as) Municipais de Campinas

**Modalidade:** Presencial

**Carga Horária:** 2 horas

**Data:** 22 de Outubro de 2024

**Horário:** 9h às 11h

**Local:** Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

**Inscrições:** <https://bit.ly/3XrIOr7>

**Palestra:**  
**O primeiro passo para realizar seus projetos**

Com **Maurício Delgado**  
Auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.

**22 de outubro de 2024 - 9h às 11h**

Presencial, no Salão Vermelho do Paço Municipal  
Av. Anchieta, 200, Térreo

**Inscrições:**  
Acesse o link: <https://bit.ly/3XrIOr7> Ou QR Code:

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

**Informações:**  
19-2515-7130/7131 ou [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

### Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

**Conteúdo:** O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

**Instrutores(as)** do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

**Modalidade:** Presencial

**Carga horária:** 13h

**Data:** 18 e 19 de dezembro de 2024

**Horário:** 8h30 às 12h e das 13h às 16h

**Local:** EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 24, Centro.

**"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."**

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=361>

**Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

**Dias 18 e 19 de dezembro de 2024, das 8h30 às 19h**  
**Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro**

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

**Carga horária: 13h**

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

**Inscrições:** <https://bit.ly/3Tm9RSk> ou

**Informações:** 19 2515-7130/7131  
[egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou Email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 18 de setembro de 2024

**LIGIA TELES BRITO**

Coordenadora da CSICS

**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**

Diretor do DAGPI

### CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) UEBERSON ANDRADE PEREIRA a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00040678-38.

Campinas, 16 de setembro de 2024

**VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA**

Respondendo pelo DAGP/SMGDP

### PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

**PORTARIA 102762/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, e de acordo com o Protocolo nº 2022/10/00600

## RESOLVE

Exonerar, a partir de 14/06/2024, o servidor estagiário, matrícula 132406-3, com fulcro no § 4º, artigo 41 da Constituição Federal, Lei nº 1.399/1955 e Decreto nº 21.019/2020.

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Joelma Moreira Souza dos Santos

Cargo: Orientador Pedagógico

Avaliação Médica: Apto

Nome: Priscila Carla da Silva Quinta

Cargo: Professor de Educação Básica III - Artes

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 18 de setembro de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 01/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médico pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Professor de Educação Básica II**:

Nome: Daniela Rodrigues Bueno Lucio

Avaliação Médica: Apto

Nome: Roseneia Campos Silva Tenorio

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 18 de setembro de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA****SECRETÁRIA****PORTARIA 102794/2024**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI HMMG.2024.00002558-51

## RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/10/2024, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelo servidor OLAVO MASAKAZU HIRASHIMA, matrícula 37023-1, de 12 horas semanais para 24 horas semanais.

**PORTARIA 102795/2024**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00095782-88

## RESOLVE

Designar, no período de 06/09/2024 a 31/12/2024, a servidora MARIA CRISTIANE BORTOTTO DE FARIA, matrícula 122158-2, para exercer em caráter de substituição o cargo de Coordenador Pedagógico, junto à Coordenadoria Setorial de Formação.

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	AValiação Médica
DIRCE MEIRE PEIXOTO	APTO
LUCAS ARAUJO DE SOUZA	APTO
MONICA RODRIGUES QUEIROZ DA SILVA	APTO
VANESSA POCELLI TELES CANOAS	APTO

Campinas, 18 de setembro de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
NOME	AValiação Médica
AGNUS BOAESPERANCA DOS SANTOS LAURIANO	APTO
CARLOS SATORU SHIMABUKURO	APTO
GIVALDO DOS SANTOS JUNIOR	APTO
VINICIUS GUILHERME DE SOUZA MAION	APTO

Campinas, 18 de setembro de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminada** do Concurso Público Edital 03/2023 por não comparecimento no

exame médico pré-admissional.

Cargo: Agente Administrativo

Nome: Diogo Siqueira de Carvalho

Campinas, 18 de setembro de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Especialista em Análises Clínicas**:

Nome: Maria Inacia de Almeida Doria

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 18 de setembro de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	CARGO	AV. MÉDICA
AMANDA AGATA CONTIERI	DIRETOR EDUCACIONAL	APTO
GABRIELA CRISTINA BARBOZA	PEB I	APTO
URSULA PITOMBO LEITE DE NORONHA	PEB I	APTO
ANDREIA GIMENEZ DA MOTA GAMERO	PROFESSOR ADJUNTO I	APTO

Campinas, 18 de setembro de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO****PORTARIA 102796/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00109560-96

## RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 18/09/2024, a servidora LUANA LOPPI GOULART, matrícula 137518-0, do cargo de Enfermeiro.

**PORTARIA 102797/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00110049-19

## RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 16/09/2024, o servidor HUGO KENJI INATOMI, matrícula 138235-7, do cargo de Engenheiro Civil, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**PORTARIA 102798/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00108820-33

## RESOLVE

Designar a servidora DENISE VIEIRA ANTUNES AMARAL, matrícula 104699-3, para responder pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital, da Secretaria Municipal de Saúde, durante o afastamento da servidora MARCELLE REGINA SILVA BENETTI, matrícula 103307-7, no período de 14/10/2024 a 28/10/2024, por férias regulamentares.

**PORTARIA 102799/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00099498-71

## RESOLVE

Designar a servidora ROSEMARY MOSCON, matrícula 136849-4, para responder pelo Departamento de Gerenciamento de Recursos Financeiros, da Secretaria Municipal de Saúde, durante o afastamento do servidor REINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 126384-6, no período de 29/10/2024 a 12/11/2024, por férias regulamentares.

**PORTARIA 102800/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00109358-46

## RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 18/09/2024, o servidor GABRIEL VIEIRA MANDARINO, matrícula 137718-3, do cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

**PORTARIA 102801/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00111501-41

## RESOLVE

Designar o servidor MARCELO BANDIERA SALVIO, matrícula 107737-6, para responder pelo Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, durante o afastamento do servidor EDUARDO ROBERTO ANTONELLI DE MORAES, matrícula 129798-8, no período de 23/09/2024 a 07/10/2024, por férias

regulamentares.

#### PORTARIA 102802/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00107398-26

#### RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 18/09/2024, o servidor JOAO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 140340-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA 102803/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00097957-18

#### RESOLVE

Revogar, a partir de 19/09/2024, o item da portaria 99902/2023, que designou a servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 121024-6, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde "Joana Julia de Rezende Tripolini", da Coordenadoria Distrital de Saúde Norte, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar, a partir de 19/09/2024, a servidora ANA CLARA ORNELAS BERTOLUCCI, matrícula 137075-8, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde "Joana Julia de Rezende Tripolini", da Coordenadoria Distrital de Saúde Norte, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar, a partir de 19/09/2024, a servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 121024-6, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto à Policlínica II, da Coordenadoria Distrital de Saúde Suleste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA 102804/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00107383-40

#### RESOLVE

Designar o servidor EMILIO CARLOS ALBIERI, matrícula 137442-7, para responder pelo Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Urbanismo, durante o afastamento do servidor HELIO CESAR GOMES, matrícula 90644-1, no período de 01/10/2024 a 15/10/2024, por férias regulamentares.

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO

#### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E - DISTRITO INDUSTRIAL - FASE I

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, neste ato representada pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO DISTRITO INDUSTRIAL - FASE I, implantado sobre a seguinte área**, tendo área incidente sobre **Avenida 1** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 30.786 - 3º CRI, **Rua 1** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 30.786 - 3º CRI, **Rua 2** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 30.786 - 3º CRI, **Rua 2B trecho 1** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 277.821 - 3º CRI, **Rua 3** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 30.786 - 3º CRI, **Lote 1** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 41.968 - 3º CRI, **Lote 3** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 41.967 - 3º CRI, **12 Quadra A** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 153340 - 3º CRI, **Lote 01 Quadra B** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 176746 - 3º CRI, **1B Quadra B** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 186.748 - 3º CRI, **Lote 02 Quadra B** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 186.750 - 3º CRI, **Lote 2B Quadra B** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 186.752 - 3º CRI, **Lote 25 Quadra B** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 2761 - 3º CRI, **Lote 26 Quadra B** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 2761 - 3º CRI, **Lote 27 Quadra B** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 245.106 - 3º CRI, **Lote 27A Quadra B** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 245.106 - 3º CRI, **Lote 27A Quadra B** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 245.107 - 3º CRI, **Lote 28 Quadra B** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 245.111 - 3º CRI, **Lote 28 A Quadra B** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 245.112 - 3º CRI, **Lote 04 Quadra D** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 11.576 - 3º CRI, **Lote 05 Quadra D** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 93629 - 3º CRI, **Lote 06 Quadra D** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 8132 - 3º CRI, **Lote 03 Quadra E** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 8131 - 3º CRI, **Lote 04 Quadra E** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 11.576 - 3º CRI, **Lote 05 Quadra E** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 177.185 - 3º CRI, **Lote 19 Quadra E** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 4025 - 3º CRI, **Lote 20 Quadra E** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 4026 - 3º CRI, **Lote 21 Quadra E** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 32444 - 3º CRI, **Lote 22 Quadra E** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 32445 - 3º CRI, **Lote 23 Quadra E** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 32446 - 3º CRI, **Lote 24 Quadra E** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 32447 - 3º CRI, **Lote 25 Quadra E** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 32448 - 3º CRI, **Lote 26 Quadra E** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 32443 - 3º CRI, **Lote 27 Quadra E** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 66204 - 3º CRI, **Lote 28 Quadra E** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 163837 - 3º CRI, **Lote 01 Quadra G** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 229.841 - 3º CRI, **Lote 02 Quadra G** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 23.866 Fl. 85, Lv. 3-Q - 3º CRI, **Lote 03 Quadra G** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 50.568 Fl. 66, Lv. 3-AF - 3º CRI, **Lote 04 Quadra G** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 245.108 - 3º CRI, **Lote 4A Quadra G** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 245.109 - 3º CRI, **Lote 4B Quadra G** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 245.110 - 3º CRI, **Lote 05 Quadra G** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 40.282 Fl. 289, Lv. 3-AD - 3º CRI, **Lote 06 Quadra G** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 95224 - 3º CRI, **Remanescente Lote 06 Quadra G** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 95225 - 3º CRI, **Lote 16 Quadra G** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 187.079 - 3º CRI, **Lote 17 Quadra G** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 231.316 - 3º CRI, **Lote 17A Quadra G** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 231.317 - 3º CRI, **Lote 18 Quadra G** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 85.336 Fl. 29, Lv. 3-AX - 3º CRI, **Lote 19 Quadra G** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 32425 - 3º CRI, **Lote 20 Quadra G** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 245.525 - 3º CRI, **Lote 20A Quadra G** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 245.526 - 3º CRI, **Lote 21 Quadra G** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 245.104 - 3º CRI, **Lote 21A Quadra G** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 245.105 - 3º CRI, **Lote 22 Quadra G** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 11.576 - 3º CRI, **Lote 23 Quadra G** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 11.576 - 3º CRI, **Lote 24 Quadra G** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 11.576 - 3º CRI, **Lote 25 Quadra G** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 229.842 - 3º CRI, **Lote 26 Quadra G** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 229.843 - 3º CRI, **Lote 09 Quadra I** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 68.891 - 3º CRI, **Lote 10 Quadra I** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 240.690 - 3º CRI, **Lote 01 Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 47.356 Fl. 139, Lv. 3-AD - 3º CRI, **Lote 02 Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 12.982 Fl. 278, Lv. 3-I - 3º CRI, **Lote 03 Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 12.982 Fl. 278, Lv. 3-I - 3º CRI, **Lote 04 Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 229.229 - 3º CRI, **Lote 05 Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 177.183 - 3º CRI, **Lote 06 Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 177.184 - 3º CRI, **Lote 07 Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 174.246 - 3º CRI, **Lote 7A Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 174.247 - 3º CRI, **Lote 08 Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 45251 - 3º CRI, **Lote 09 Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 13.878 Fl. 148, Lv. 3-J - 3º CRI, **Lote 13 Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 229.230 - 3º CRI, **Lote 14 Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 12.982 Fl. 278, Lv. 3-I - 3º CRI, **Lote 15 Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 12.982 Fl. 278, Lv. 3-I - 3º CRI, **Lote 16 Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 229.231 - 3º CRI, **Lote 17 Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 235.995 - 3º CRI, **Lote 18 Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 11.576 - 3º CRI, **Lote 19 Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 11.576 - 3º CRI, **Lote 20 Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 11.576 - 3º CRI, **Lote 21 Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 37.301 Fl. 77, Lv. 3-X - 3º CRI, **Lote 22 Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 55.648 Fl. 34, Lv. 3-AI - 3º CRI. O núcleo também possui como confrontantes: **Avenida 1** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 30.786 - 3º CRI, **Rua 1** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 30.786 - 3º CRI, **Rua 3** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 30.786 - 3º CRI, **Lote 1** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 41.968 - 3º CRI, **Lote 3** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 41.967 - 3º CRI, **Lote 12 Quadra A** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 153340 - 3º CRI, **Lote 01 Quadra B** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 176746 - 3º CRI, **Lote 1B Quadra B** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 186.748 - 3º CRI, **Lote 02 Quadra B** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 186.750 - 3º CRI, **Lote 25 Quadra B** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 2761 - 3º CRI, **Lote 26 Quadra B** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 2761 - 3º CRI, **Lote 26 Quadra B** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 75.513, Fl. 13, Lv. 3-S - 3º CRI, **Lote 28 Quadra B** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 245.111 - 3º CRI, **Lote 28 A Quadra B** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 245.112 - 3º CRI, **Lote 04 Quadra D** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 11.576 - 3º CRI, **Lote 05 Quadra D** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 93629 - 3º CRI, **Lote 06 Quadra D** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 75.513 FOLHA 13 Nº 3-S - 3º CRI, **Lote 07 Quadra D** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 59976 - 3º CRI, **Lote 08 Quadra D** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 270200 - 3º CRI, **Lote 09 Quadra D** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 270210 - 3º CRI, **Lote 10 Quadra D** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 11.576 - 3º CRI, **Lote 04 Quadra E** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 177.185 - 3º CRI, **Lote 05 Quadra E** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 4025 - 3º CRI, **Lote 20 Quadra E** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 4026 - 3º CRI, **Lote 06 Quadra G** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 95224 - 3º CRI, **Lote 16 Quadra G** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 187.079 - 3º CRI, **Lote 17A Quadra G** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 231.317 - 3º CRI, **Lote 22 Quadra G** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 11.576 - 3º CRI, **Lote 23 Quadra G** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 11.576 - 3º CRI, **Lote 24 Quadra G** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 11.576 - 3º CRI, **Lote 25 Quadra G** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 229.842 - 3º CRI, **Lote 09 Quadra I** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 68.891 - 3º CRI, **Lote 10 Quadra I** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 240.690 - 3º CRI, **Lote 01 Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 177.183 - 3º CRI, **Lote 07 Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 174.246 - 3º CRI, **Lote 7A Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 174.247 - 3º CRI, **Lote 08 Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 45251 - 3º CRI, **Lote 09 Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 13.878 Fl. 148, Lv. 3-J - 3º CRI, **Lote 13 Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 229.230 - 3º CRI, **Lote 14 Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 12.982 Fl. 278, Lv. 3-I - 3º CRI, **Lote 15 Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 12.982 Fl. 278, Lv. 3-I - 3º CRI, **Lote 16 Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 229.231 - 3º CRI, **Lote 17 Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 235.995 - 3º CRI, **Lote 18 Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 11.576 - 3º CRI, **Lote 19 Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 11.576 - 3º CRI, **Lote 20 Quadra J** - Lot. Jd. Aeroporto - Matrícula nº 11.576 - 3º CRI.

Região: Sudoeste - Ouro verde



QUADRO DE ÁREAS ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES				
OS PROPRIETÁRIOS DAS ÁREAS ABAIXO INTEGRAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO DISTRITO INDUSTRIAL- FASE 1				
IDENTIFICAÇÃO ÁREA	CONFRONTANTES	ATO DE REGISTRO	ÁREA TOTAL (M²)	ÁREA (M²) INTEGRANTE DO NÚCLEO
AVENIDA 1 LOT. JD. AEROPORTO	EMDEC	MAT. N° 30.786 3º CRI	8.419,00	2.985,39
RUA 1 LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N° 30.786 3º CRI	3.360,30	1.476,15
RUA 2 LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N° 30.786 3º CRI	1.355,45	1.347,56
RUA 2B TRECHO 1 LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N° 277.821 3º CRI	195,00	5,14
RUA 3 LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N° 30.786 3º CRI	1.809,95	938,77
LOTE 1 LOT. JD. AEROPORTO	PREJUDICADO POR TÍTULO NÃO ENCONTRADO	MAT. N° 41.968	11.887,22	45,31
LOTE 3 LOT. JD. AEROPORTO	PREJUDICADO POR TÍTULO NÃO ENCONTRADO	MAT. N° 41.967	309,00	52,98
LOTE 12, QUADRA A LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N° 153340	540,00	61,53
LOTE 01, QUADRA B LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N° 176746	350,00	0,66
LOTE 1B, QUADRA B LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N° 186.748	269,92	8,39
LOTE 02, QUADRA B LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N° 186.750	365,63	54,70
LOTE 2B, QUADRA B LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N° 186.752	0,89	0,89
LOTE 25, QUADRA B LOT. JD. AEROPORTO	EMDEC	MAT. N° 2761	1.440,00	64,73
LOTE 26, QUADRA B LOT. JD. AEROPORTO	WILVA ANTUNES ZAIDAN	TRANSCRIÇÃO 75.513 FOLHA 13 N° 3-S, 3ºCRI	360,00	238,45
LOTE 27, QUADRA B LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N° 245.106	0,73	0,73
LOTE 27A, QUADRA B LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N° 245.107	539,27	521,88
LOTE 28, QUADRA B LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N° 245.111	107,04	368,29
LOTE 28A, QUADRA B LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N° 245.112	432,96	103,76
LOTE 04, QUADRA D LOT. JD. AEROPORTO	ARMIO PAES CRUZ E ZAYRA SOUZA PAES CRUZ	TRANSCRIÇÃO 11.576, 3ºCR	420,00	6,00
LOTE 05, QUADRA D LOT. JD. AEROPORTO	EMDEC	MAT. N° 93629	432,00	399,50
LOTE 06, QUADRA D LOT. JD. AEROPORTO	HEBE MAQUEIRA MOREIRA DA SILVA	TRANSCRIÇÃO 75.513 FOLHA 13 N° 3-S, 3ºCRI	432,00	342,50
LOTE 07, QUADRA D LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N° 59976	396,00	243,34
LOTE 08, QUADRA D LOT. JD. AEROPORTO	EMDEC	MAT.270200	351,62	175,80
LOTE 9B, QUADRA D LOT. JD. AEROPORTO	EMDEC	MAT.270210	319,50	114,75
LOTE 10, QUADRA D LOT. JD. AEROPORTO	ARMIO PAES CRUZ, ZYRA SOUZA PAES CRUZ E MARIA APARECIDA SERAFIM	TRANSCRIÇÃO 11.576, 3ºCRI	432,00	29,43
LOTE 01, QUADRA E LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N° 261.354	420,00	420,00
LOTE 02, QUADRA E LOT. JD. AEROPORTO	EMDEC	MAT. N° 8132	420,00	420,00
LOTE 03, QUADRA E LOT. JD. AEROPORTO	EMDEC	MAT. N° 8131	420,00	420,00
LOTE 04, QUADRA E LOT. JD. AEROPORTO	EURIPES FERREIRA DE AGUIAR	TRANSCRIÇÃO 11.576 3ºCRI	420,00	420,00
LOTE 05, QUADRA E LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N° 177.185	330,00	120,68
LOTE 19, QUADRA E LOT. JD. AEROPORTO	STUMPP & SCHUELLE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MAT N° 4025	1.260,00	25,26
LOTE 20, QUADRA E LOT. JD. AEROPORTO	EMDEC	MAT. N° 4026	420,00	236,73
LOTE 21, QUADRA E LOT. JD. AEROPORTO	EMDEC	MAT. N° 32444	420,00	420,00
LOTE 22, QUADRA E LOT. JD. AEROPORTO	EMDEC	MAT. N° 32445	420,00	420,00
LOTE 23, QUADRA E LOT. JD. AEROPORTO	EMDEC	MAT. N° 32446	420,00	420,00
LOTE 24, QUADRA E LOT. JD. AEROPORTO	EMDEC	MAT. N° 32447	420,00	420,00
LOTE 25, QUADRA E LOT. JD. AEROPORTO	EMDEC	MAT. N° 32448	420,00	420,00
LOTE 26, QUADRA E LOT. JD. AEROPORTO	EMDEC	MAT. N°32443	385,00	385,00
LOTE 27, QUADRA E LOT. JD. AEROPORTO	EMDEC	MAT. N° 66204	385,00	385,00
LOTE 28, QUADRA E LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N°163837	420,00	420,00
LOTE 01, QUADRA G LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N° 229.841 3º CRI	420,00	420,00

LOTE 02, QUADRA G LOT. JD. AEROPORTO	RUBENS GALLINI	TRANSCRIÇÃO 23.866 FOLHA 85 N° 3-Q, 3ºCRI	420,00	420,00
LOTE 03, QUADRA G LOT. JD. AEROPORTO	IBERÊ GOMES GROSSO	TRANSCRIÇÃO 50.568 FOLHA 66 N° 3-AF, 3ºCRI	420,00	420,00
LOTE 04, QUADRA G LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N° 245.108	43,75	43,75
LOTE 4A, QUADRA G LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N° 245.109	373,48	373,48
LOTE 4B, QUADRA G LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N° 245.110	2,77	2,77
LOTE 05, QUADRA G LOT. JD. AEROPORTO	JULIA SCHIAVINATTO	TRANSCRIÇÃO 40.282 FOLHA 289 N° 3-AD, 3ºCRI	420,00	420,00
LOTE 06, QUADRA G LOT. JD. AEROPORTO	STUMPP & SCHUELLE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MAT. N° 95224	173,25	135,22
REMANESCENTE LOTE 6, QUADRA G LOT. JD. AEROPORTO	EMDEC	MAT. N° 95225	246,75	246,75
LOTE 16, QUADRA G LOT. JD. AEROPORTO	ASSOCIATED SPRING DO BRASIL LTDA	MAT. N°187.079	420,00	8,72
LOTE 17, QUADRA G LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. 231.316	274,75	274,75
LOTE 17 A, QUADRA G LOT. JD. AEROPORTO	ASSOCIATED SPRING DO BRASIL LTDA	MAT. 231.317	145,25	142,85
LOTE 18, QUADRA G LOT. JD. AEROPORTO	GABRIEL ANUNCIATO DOS SANTOS NOGUEIRA	TRANSCRIÇÃO 85.336 FOLHA 29 N° 3-AX, 3ºCRI	420,00	420,00
LOTE 19, QUADRA G LOT. JD. AEROPORTO	EMDEC	MAT. N° 32425	420,00	420,00
LOTE 20, QUADRA G LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N° 245.525	86,78	86,78
LOTE 20A, QUADRA G LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N°245.526	333,22	333,22
LOTE 21, QUADRA G LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N°245.104	163,77	163,77
LOTE 21A, QUADRA G LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N°245.105	256,23	256,23
LOTE 22, QUADRA G LOT. JD. AEROPORTO	MARIO GARCIA	TRANSCRIÇÃO 11.576	420,00	148,97
LOTE 23, QUADRA G LOT. JD. AEROPORTO	MARIO GARCIA	TRANSCRIÇÃO 11.576	420,00	229,35
LOTE 24, QUADRA G LOT. JD. AEROPORTO	MARIO GARCIA	TRANSCRIÇÃO 11.576	420,00	309,74
LOTE 25, QUADRA G LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N°229.842	385,00	354,46
LOTE 26, QUADRA G LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT.229.843	420,00	420
LOTE 09, QUADRA I, LOT. JD. AEROPORTO	NAIR DIAS CARRASQUEIRA	TRANSCRIÇÃO 68.891 3ºCRI	432,00	1,80
LOTE 10, QUADRA I, LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N° 240.690	396,00	19,25
LOTE 01, QUADRA J, LOT. JD. AEROPORTO	ARMIO PAES CRUZ, WALTER PAES CRUZ, GRECIA CAROLINA PAES CRUZ, LUCIANO SOUZA PAES CRUZ E ADRIANA NUCCI PAES CRUZ	TRANSCRIÇÃO 47.356 FOLHA 139 N° 3-AD, 3ºCRI	420,00	250,71
LOTE 02, QUADRA J, LOT. JD. AEROPORTO	WILSON RUIVO	TRANSCRIÇÃO 12.982 FOLHA 278 N° 3-I, 3ºCRI	420,00	420,00
LOTE 03, QUADRA J, LOT. JD. AEROPORTO	WILSON RUIVO	TRANSCRIÇÃO 12.982 FOLHA 278 N° 3-I, 3ºCRI	420,00	420,00
LOTE 04, QUADRA J, LOT. JD. AEROPORTO	RAFAEL TODESCAN	MAT. 229.228 3ºCRI	420,00	420,00
LOTE 05, QUADRA J, LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. 229.229 3ºCRI	420,00	420,00
LOTE 06, QUADRA J, LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N° 177.183	395,00	392,74
LOTE 6A, QUADRA J, LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N°177.184	24,65	24,65
LOTE 07, QUADRA J, LOT. JD. AEROPORTO	ASSOCIATED SPRING DO BRASIL LTDA	MAT. N°174.246	22,80	7,93
LOTE 7A, QUADRA J, LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. N°174.247	498,20	11,11
LOTE 08, QUADRA J, LOT. JD. AEROPORTO	PROQUIMA PRODUTOS QUIMICOS E OUTROS	MAT. N° 45251	492,00	24,00
LOTE 09, QUADRA J, LOT. JD. AEROPORTO	HERMINIA FERREIRA DE LEMOS	TRANSCRIÇÃO 13.878 FOLHA 148 N°3-J, 3ºCRI	411,00	20,00
LOTE 13, QUADRA J, LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. 229.230 3ºCRI	420,00	59,00
LOTE 14, QUADRA J, LOT. JD. AEROPORTO	RAFAEL TODESCAN	TRANSCRIÇÃO 12.982 FOLHA 278 N° 3-I, 3ºCRI	420,00	179,42
LOTE 15, QUADRA J, LOT. JD. AEROPORTO	RAFAEL TODESCAN	TRANSCRIÇÃO 12.982 FOLHA 278 N° 3-I, 3ºCRI	420,00	254,72
LOTE 16, QUADRA J, LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. 229.231 3ºCRI	420,00	296,77

LOTE 17, QUADRA J, LOT. JD. AEROPORTO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	MAT. 235.995	420,00	321,15
LOTE 18, QUADRA J, LOT. JD. AEROPORTO	ARMIO PAES CRUZ E ZAYRA SOUZA PAES CRUZ	TRANSCRIÇÃO 11.576 3ºCRI	420,00	40,32
LOTE 19, QUADRA J, LOT. JD. AEROPORTO	ARMIO PAES CRUZ E ZAYRA SOUZA PAES CRUZ	TRANSCRIÇÃO 11.576 3ºCRI	420,00	282,91
LOTE 20, QUADRA J, LOT. JD. AEROPORTO	ARMIO PAES CRUZ E ZAYRA SOUZA PAES CRUZ	TRANSCRIÇÃO 11.576 3ºCRI	385,00	384,15
LOTE 21, QUADRA J, LOT. JD. AEROPORTO	ANGELINA MAGDALENA LIGUORI CARDOSO	TRANSCRIÇÃO 37.301 FOLHA 77 N° 3-X, 3ºCRI	385,00	385,00
LOTE 22, QUADRA J, LOT. JD. AEROPORTO	FRANCISCO CAZARINI	TRANSCRIÇÃO 55.648 FOLHA 34 N° 3-AI, 3ºCRI	420,00	417,11
<b>TOTAL</b>				<b>26.042,85</b>

NÃO HAVENDO DÚVIDA QUANTO A IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL, O TÍTULO ANTERIOR A RETIFICAÇÃO PODERÁ SER LEVADAS A REGISTRO DESDE QUE REQUERIDO PELO ADQUIRENTE PROMOVENDO-SE O REGISTRO EM CONFORMIDADE COM A NOVA DESCRIÇÃO. DECLARAMOS NA QUALIDADE DE CONFRONTANTES DA ÁREA OBJETO DESTA DESCRIÇÃO PERIMETRAL E QUE ESTAMOS DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES DE ÁREA CONSIGNADAS NA PRESENTE PLANTA E QUE NOS RESPONSABILIZAMOS PELA VERACIDADE DOS FATOS AQUI REGISTRADOS. \* A DIFERENÇA DA ÁREA REGISTRADA DIFERE DO CÁLCULO ANALÍTICO EXECUTADO COM AS MEDIDAS DO TÍTULO EM QUESTÃO, SENDO PARA ESTE FIM ADOTADA A ÁREA CALCULADA ANALITICAMENTE.

Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os proprietários, os titulares de domínio, os confrontantes, bem como os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se MANIFESTAREM a este promovente da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E do DISTRITO INDUSTRIAL - FASE 1, representado pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, localizada à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E do DISTRITO INDUSTRIAL - FASE 1.

Processo SEI COHAB.2024.00003877-65.

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
 Secretário Municipal de Habitação

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLO SEI PMC.2024.00107716-31

Interessada: Sra Vera Cristina Decrece, representando a Associação dos Moradores do Bairro Carlos Gomes e Adjacências  
 Protocolo: SEI PMC.2022.00022076-91

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro Teor formulado pela interessada, Vera Cristina Decrece, decido pelo indeferimento do pedido a fim de conceder a Certidão de Inteiro Teor dos autos do processo SEI PMC.2022.00022076-91, uma vez que não foram preenchidos os requisitos II, IV e V do § 1º do art. 2º do Decreto 21.799/2021.

Publique-se.

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**VANESSA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO**  
 Coordenadora Administrativa, Orçamentária e Financeira  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
 Secretário Municipal de Habitação

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**  
 Processo SEI COHAB.2023.00005632-37- Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB- Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO(12275403), certifico o DESLIGAMENTO da Sra.Karina Mendonça dos Santos, portador do RG nº 44.431.\*\*\*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 360.882.\*\*\*-\*\*, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;  
 2. ACAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento dabeneficiáriodoPrograma Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
 Secretário Municipal de Habitação

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**  
 Processo SEI COHAB.2024.00009233-74 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPASnos docs. nº12276305, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra.Carmeli Paulo, portadora do RG nº 22.479.\*\*\*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº137.615.\*\*\*-\*\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Setembro.

1. Publique-se;  
 2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando opagamento do subsídio habitacional abeneficiária;  
 3. Ao DMO/SEHABpara ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Mo-

onitoramento Territorialcompetente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamentoquanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo dademolição acompanhado de registro fotográfico e:  
 3.1. CPAS/SEHABpara inclusãodosdados dabeneficiárioano Sistema de Auxílio Moradia-SAM,e acompanhamento do atendimento e da manutenção dascondições que ensejaram aconcessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;  
 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
 Secretário Municipal de Habitação

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**  
 Processo SEI COHAB.2024.00000899-18 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através daCoordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPASnos docs. nº12276305,certificandoa inexistência de óbices legais para atendimento do Sr.Paulo Rogério Aragão Mascarenhas, portador do RG nº 24.599.\*\*\*-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 115.602.\*\*\*-\*\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007,a partir do mês de Setembro.

1. Publique-se;  
 2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;  
 3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:  
 3.1. CPAS/SEHABpara inclusãodosdados dabeneficiárioano Sistema de Auxílio Moradia-SAM,e acompanhamento do atendimento e da manutenção dascondições que ensejaram aconcessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;  
 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
 Secretário Municipal de Habitação

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**  
 Processo SEI COHAB.2024.00003853-98 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº12277493, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra.Andrezza Dias Oliveira, portador do RG nº 46.381.\*\*\*-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 356.037.\*\*\*-\*\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007,a partir do mês de Setembro.

1. Publique-se;  
 2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando opagamento do subsídio habitacional abeneficiária;  
 3. Ao DMO/SEHABpara ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorialcompetente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamentoquanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo dademolição acompanhado de registro fotográfico e:  
 3.1. CPAS/SEHABpara inclusãodosdados dabeneficiárioano Sistema de Auxílio Moradia-SAM,e acompanhamento do atendimento e da manutenção dascondições que ensejaram aconcessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;  
 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
 Secretário Municipal de Habitação

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**  
 Processo SEI COHAB.2024.00000879-66 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº12277977, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do Sr.Valdemir Alves, portador do RG nº 36.223.\*\*\*-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 859.486.\*\*\*-\*\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007,a partir do mês de Setembro.

1. Publique-se;  
 2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando opagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;  
 3. Ao DMO/SEHABpara ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorialcompetente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamentoquanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo dademolição acompanhado de registro fotográfico e:  
 3.1. CPAS/SEHABpara inclusãodosdados dabeneficiárioano Sistema de Auxílio Moradia-SAM,e acompanhamento do atendimento e da manutenção dascondições que ensejaram aconcessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;  
 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
 Secretário Municipal de Habitação

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**  
 Processo SEI COHAB.2024.00001294-72 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de

**beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº12278358, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do Sra. Marcela Aparecida da Silva, portadora do RG nº 45.696.\*\*\*-\*. SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 388.678.\*\*\*-\*\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Setembro.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB para as devidas providências visando opagamento do subsídio habitacional a beneficiária;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
  - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiário no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
  - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
 Secretário Municipal de Habitação

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**  
**Processo SEI COHAB.2024.00000845-17 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº12282385, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do Sr. Nilson Domingos dos Reis, portador do RG nº 22.018.\*\*\*-\*. SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 100.899.\*\*\*-\*\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Setembro.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB para as devidas providências visando opagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
  - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiário no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
  - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
 Secretário Municipal de Habitação

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**  
**Processo SEI COHAB.2024.00003718-42 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº12283917, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do Sr. Bruno Henrique Amorim Claudino, portador do RG nº 36.961.\*\*\*-\*. SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 473.770.\*\*\*-\*\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Setembro.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
  - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiário no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
  - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
 Secretário Municipal de Habitação

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**  
**Processo SEI COHAB.2024.00003655-24 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº12278867, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do Sr. Sebastião Inácio da Silva, portador do RG nº 24.946.\*\*\*-\*. SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 155.169.\*\*\*-\*\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Setembro.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;

3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:

- 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiário no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
- 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
 Secretário Municipal de Habitação

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**  
**Processo SEI COHAB.2024.00003704-47 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº12280466, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do Sr. Robério Miranda Lima, portador do RG nº 30.937.\*\*\*-\*. SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 250.629.\*\*\*-\*\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Setembro.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB para as devidas providências visando opagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
  - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiário no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
  - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
 Secretário Municipal de Habitação

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**  
**Processo SEI COHAB.2024.00003700-13 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº12283283, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do Sr. Richard Amorim da Silva, portador do RG nº 36.961.\*\*\*-\*. SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 463.667.\*\*\*-\*\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Setembro.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB para as devidas providências visando opagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
  - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiário no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
  - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
 Secretário Municipal de Habitação

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**  
**Processo SEI COHAB.2024.00003303-13 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº12284099, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra. Edileuza Ozório Ribas, portadora do RG nº 37.155.\*\*\*-\*. SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 37.155.\*\*\*-\*\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Setembro.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiária;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
  - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiário no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
  - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
 Secretário Municipal de Habitação

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**  
**Processo SEI COHAB.2024.00000842-74 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS no doc. nº 12298493, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do Sr.Edson Campovilla, portador do RG nº 28.513.\*\*\*-\*- SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 172.863.\*\*\*-\*\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Setembro.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
  - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiário no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
  - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
 Secretário Municipal de Habitação

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**  
**Processo SEI PMC.2024.00108334-15- Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB - Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO (12293341), certifico o **DESLIGAMENTO** da Sra. LAIS LIMA DA CONCEIÇÃO, portadora do RG nº 54.655.\*\*\*-\*- SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 042.502.\*\*\*-\*\*, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
 Secretário Municipal de Habitação

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**  
**Processo SEI PMC.2024.00108381-31 - Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB - Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO (12294481), certifico o **DESLIGAMENTO** da Sra. MARIZE RIBEIRO LIMA, portadora do RG nº 59.217.\*\*\*-\*- SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 974.317.\*\*\*-\*\*, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
 Secretário Municipal de Habitação

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**  
**Processo SEI PMC.2024.00108447-01- Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB - Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO (12275403), certifico o **DESLIGAMENTO** do Sr. MARCELO MARTINS FOGAÇA, portador do RG nº 43.063.\*\*\*-\*- SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 336.807.\*\*\*-\*\*, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
 Secretário Municipal de Habitação

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo nº PMC.2024.00084763-17**  
**AMIL:342/2024**

**Dispensa de Licitação - Audep: 517/2024**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Objeto:** Aquisição de acessórios, ferragens e material elétrico para uso na reestruturação do espaço físico da Secretaria Municipal de Infraestrutura para uso na readequação dos espaços da Secretaria Municipal de Infraestrutura - 1º andar do Paço Municipal.

Diante do valor a ser utilizado para aquisição de acessórios, ferragens e material elétrico para uso na reestruturação do espaço físico da Secretaria Municipal de Infraestrutura para uso na readequação dos espaços da Secretaria Municipal de Infraestrutura - 1º

andar do Paço Municipal, com recurso oriundo do Tesouro Municipal, e de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e ao disposto no Decreto Municipal nº 21.874, de 30 de dezembro de 2021, **AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO** e a **DESPESA** no valor total de R\$ 14.566,90 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), através da empresa **FÊNIX COMÉRCIO UTENSÍLIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.487.565/0001-55.

Campinas/sp, 17 de setembro de 2024  
**CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

**EXTRATOS**

**Processo Administrativo nº PMC.2024.00029247-84 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta **Locadores:** CLAUDETTE JORGE DE PAULA **CPF nº** 031.914.008-34 **Termo de Locação nº** 027/24 **Objeto:** Locação do imóvel situado à Rua Regente Feijó, nº 647 - Centro - Campinas/SP, onde encontra-se instalado o Centro de Referência em IST, HIV/AIDS e Hepatites Virais. **Valor total:** R\$ 78.480,00 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 27/08/2024

**Processo Administrativo nº PMC.2023.00039117-32 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta nº 125/23 **Locadora:** SAMARA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA **CNPJ nº** 49.618.747/0001-05 **Termo de Locação nº** 005/23 **Termo de Aditamento de Locação nº** 033/24 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 26/08/2024 **Valor total:** R\$ 215.050,32 **Assinatura:** 26/08/2024

**Processo Administrativo nº PMC.2023.00039063-13 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta nº 124/23 **Locadora:** SAMARA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA **CNPJ nº** 49.618.747/0001-05 **Termo de Locação nº** 006/23 **Termo de Aditamento de Locação nº** 034/24 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 26/08/2024 **Valor total:** R\$ 102.731,04 **Assinatura:** 26/08/2024

**Processo Administrativo nº PMC.2023.00037851-76 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta nº 126/23 **Locadora:** SAMARA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA **CNPJ nº** 49.618.747/0001-05 **Termo de Locação nº** 007/23 **Termo de Aditamento de Locação nº** 035/24 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 26/08/2024 **Valor total:** R\$ 417.804,12 **Assinatura:** 26/08/2024

**Processo Administrativo nº PMC.2023.00090311-57 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 073/24 **Ata de Registro de Preços nº** 479/24 **Detentora da Ata:** SISPACK MEDICAL LTDA. **CNPJ nº** 54.565.478/0001-98 **Objeto:** Registro de Preços de pacote desafio com indicador biológico 3h e integrador químico, com fornecimento de incubadora em comodato. **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 33,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 18/09/2024

**Processo Administrativo nº PMC.2023.00090311-57 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Comodato:** 082/24 **Comodante:** SISPACK MEDICAL LTDA. **CNPJ nº** 54.565.478/0001-98 **Objeto:** Registro de Preços de pacote desafio com indicador biológico 3h e integrador químico, com fornecimento de incubadora em comodato. **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 18/09/2024

**Processo Administrativo nº PMC.2023.00090311-57 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 073/24 **Ata de Registro de Preços nº** 480/24 **Detentora da Ata:** IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ nº** 30.597.921/0001-44 **Objeto:** Registro de Preços de pacote desafio com indicador biológico 3h e integrador químico, com fornecimento de incubadora em comodato. **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 7,00) e 03 (R\$ 7,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 18/09/2024

**Processo Administrativo nº PMC.2023.00090311-57 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 073/24 **Ata de Registro de Preços nº** 481/24 **Detentora da Ata:** STERICONTROL LTDA. **CNPJ nº** 82.297.680/0001-11 **Objeto:** Registro de Preços de pacote desafio com indicador biológico 3h e integrador químico, com fornecimento de incubadora em comodato. **Preço Unitário:** item 04 (R\$ 7,35) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 18/09/2024

**Processo Administrativo nº PMC.2023.00090311-57 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 073/24 **Ata de Registro de Preços nº** 482/24 **Detentora da Ata:** DEVANT CARE COMERCIAL LTDA. **CNPJ nº** 27.401.513/0001-60 **Objeto:** Registro de Preços de pacote desafio com indicador biológico 3h e integrador químico, com fornecimento de incubadora em comodato. **Preço Unitário:** item 05 (R\$ 10,29) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 18/09/2024

**Processo Administrativo nº PMC.2021.00037909-19 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 067/22 **Contratada:** SOLUÇÃO MÉDICA EIRELI - EPP **CNPJ nº** 21.060.578/0001-03? **Termo de Contrato nº** 077/22 **Termo de Aditamento nº** 401/24 **Objeto do Aditamento:** Supressão **Assinatura:** 18/09/2024

**Processo Administrativo nº PMC.2024.00087520-12 Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças **Instituição Financeira:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF **CNPJ nº** 00.360.305/0001-04 **Termo de Contrato nº** 967835/2024 **Objeto:** CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO PELA VIDA **Prazo:** 1480 dias **Assinatura:** 11/09/2024

**Processo Administrativo nº PMC.2024.00001828-70 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 086/24 **Ata de Registro de Preços nº** 450/24 **Detentora da Ata:** GR COMÉRCIO LTDA. **CNPJ nº** 17.451.234/0001-58 **Objeto:** Registro de Preços de materiais elétricos. **Preço Unitário:** itens 05 (R\$ 11,69), 30 (R\$ 81,00) e 31 (R\$ 81,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 16/09/2024

**Processo Administrativo nº PMC.2024.00048331-15 Interessado:** Secretaria Municipal de Justiça **Entidade:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **PROTOCOLO DE EXECUÇÃO N. 01 - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Objeto:** Compartilhamento de bancos de dados e Atuação conjunta no planejamento, execução, monitoramento e controle de projetos estratégicos voltados à (i) automatização do fluxo de processos judiciais, (ii) redução da litigiosidade, (iii) difusão de políticas públicas de regularização fiscal e (iv) incremento da eficiência na recuperação de créditos inscritos em dívida ativa **Assinatura:** 16/07/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2021.00030748-14 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 165/2022 **Contratada:** FIND SERVIÇOS EMPRESARIAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ n.º 33.399.980/0001-04 **Termo de Contrato n.º 076/22 Termo de Aditamento n.º 400/24 Objeto do Aditamento:** Acréscimo de 24,83% **Valor R\$ 206.276,72 Assinatura:** 18/09/2024

**Processo Administrativo n.º 3434/1/2023 Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Termo de Extinção n.º 009/24 Permissãoário:** Vanir Zacari **CPF n.º 411.904.598-68 Assinatura:** 26/02/2024

**Processo Administrativo n.º 1169/1/2023 Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Termo de Extinção n.º 008/24 Permissãoário:** Helio Muneshgue Nakasone **CPF n.º 984.514.308-30 Assinatura:** 26/02/2024

**Processo Administrativo n.º 802/1/2023 - 2020/10/12437 Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Termo de Extinção n.º 011/24 Permissãoário:** Carlos Vanderlei Pereira **CPF n.º 216.788.998-44 Assinatura:** 01/03/2024

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**NOTIFICAÇÃO**

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

**Processo Administrativo: SEI PMC.2024.00072747-45 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde Protocolo Original: SEI PMC.2022.00046506-14 ESTOMACENTER MEDICAL CARE LTDA**

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **ESTOMACENTER MEDICAL CARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.311.953/0001-55, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no doc.12180037, foi autorizada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades para apurar os indícios de infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 399/23, com fundamento nos itens 18.3.2 e 18.3.2.2 do edital, no artigo 87, inciso II, da lei n.º 8.666/93, e no artigo 7º da lei n.º 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do **endereço eletrônico [plc.da@campinas.sp.gov.br](mailto:plc.da@campinas.sp.gov.br)**.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOGHI**  
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA N.º 135/24**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n.º **PMC.2024.00097854-02**, onde figura como interessado a **EMEF/EJA Prof. Clotilde Barraquet Von Zuben da Secretaria Municipal de Educação**, referente ao servidor de matrícula funcional n.º **102.395-0**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**PETER PANUTO**  
Secretário Municipal de Justiça

**PORTARIA N.º 134/24**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º **PMC.2024.00111402-60**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**PETER PANUTO**  
Secretário Municipal de Justiça

**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON**

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada **NOTIFICADA** para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01634/2023/ADC	ORTOBOM COLCHOES	D PEDRO COMERCIO DE COLCHOES LTDA

Campinas, 18 de setembro de 2024

**YARA PUPO**  
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA**

*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a autuada **NOTIFICADA** da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
----------------	---------	--------------

01262/2018/ADC	POSTO NOVO CAROLINA	POSTO NOVO CAROLINA LTDA
01216/2018/ADC	POSTO XIMBIKA	COMERCIAL JARDIM AURELIA DE CAMPINAS LTDA
01214/2020/ADC	EVOLUA MOTORS	FC HUSEMANN VEICULOS ME
01201/2018/ADC	POSTO JARDIM LONDRES	AUTO POSTO JARDIM LONDRES LTDA
01191/2018/ADC	POSTO PROGRESSO NOSSA SENHORA APARECIDA	JULIO FERNANDES E CIA LTDA
01177/2018/ADC	POSTO PROGRESSO NOSSA SENHORA APARECIDA	JULIO FERNANDES E CIA LTDA
00752/2023/ADC	FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES MATRIZ	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES SA
00724/2023/ADC	CARDONI MOTORS	DENIS LINCON CARDONI ME
00095/2020/ADC	MAXMILHAS	MM TURISMO E VIAGENS SA
00057/2019/ADC	TIME FOR FUN	T4F ENTRETENIMENTO SA
00056/2019/ADC	TIME FOR FUN	T4F ENTRETENIMENTO SA

Campinas, 18 de setembro de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA**

*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a autuada, bem como seu/sua representante legal, devidamente constituído nos autos, **NOTIFICADA** da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01269/2018/ADC	POSTO TUPI	MONTEMOS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	SUSETE GOMES - 163760 OAB/SP
01237/2020/ADC	SMART FIT A ACADEMIA INTELIGENTE VILA MARIETA	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA	HELSON DE CASTRO - 109349 OAB/SP
01207/2018/ADC	POSTO XIMBIKA	COMERCIAL JARDIM AURELIA DE CAMPINAS LTDA	SUSETE GOMES - 163760 OAB/SP

Campinas, 18 de setembro de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO**

*Despacho*

Fica a empresa autuada notificada para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	FLS.
00334/2023/ADC	FARMACIA PAGUE MENOS VILA MARIETA	EMPRENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	88

Campinas, 18 de setembro de 2024

**YARA PUPO**

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço n.º 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 15 (quinze) dias:**

**PELO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO:**

Prot. 2024.00108364-31 - Marcos César Franco Pereira

“Compareça o interessado para tomar ciência do texto abaixo:

Considerando a solicitação de documento 12254281, o processo SEI PMC.2024.00105064-81, foi liberado por 15 dias a partir desta data.

E o presente SEI, também está liberado por 15 dias a partir desta data”

**MARCELO COLUCCINI**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço n.º 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):**

Prot. 2022/11/07374 - Clara Fumiko Tachibana Yoshida

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço n.º 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):**

Prot. 2023/11/10413 - Sixtin Participações e Administração de Bens Ltda.

**Pelo Setor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):**

Prot. 2024.00111366-61 - Angelo Adolpho Filho

Prot. 2024.00107206-45 - Contopo Construção e Topografia Eireli

**Pelo Setor de Conversão de dados:**

Prot. 2024/10/03160 - Triesse Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Prazo de 60 (sessenta) dias:**

**Pelo Setor de Expediente:**

Prot. 2024.00090658-17 - Alexandre Giurumaglia da Silva

**CARLOS ALBERTO CESÁRIO VADALÁ**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS  
À SAÚDE, comunica:***PROTOCOLO: PMC.2024.00106162-36****INTERESSADO:** Marcia Scolfaro Carvalho  
CNPJ/CPF: 102.104.488-14**ASSUNTO:** alteração de dados cadastrais da responsável Legal Marcia Scolfaro Carvalho, CRM: 306306.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00057317-58****INTERESSADO:** BONIATTI & MORI ODONTOLOGIA LTDA  
CNPJ/CPF: 30.220.575/0001-80**ASSUNTO:** baixa de responsabilidade técnica para FLÁVIA CARGNELUTTI BONIATTI, CRO 117.742.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00085918-41****INTERESSADO:** VERA LUCIA MIRANDA ARANHA  
CNPJ/CPF: 097.043.418-90**ASSUNTO:** renovação de licença sanitária**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00085950-81****INTERESSADO:** Selma Boarini Bojikian  
CNPJ/CPF: 158.699.148-50**ASSUNTO:** renovação de licença sanitária**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00101729-23****INTERESSADO:** Maira Natassia Oliveira Santos  
CNPJ/CPF: 16.958.891/0001-23**ASSUNTO:** licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica Maira Natassia Oliveira Santos, CRMV/SP: 43.888.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00103354-91****INTERESSADO:** M2 CENTRO DE ESTÉTICA E BELEZA LTDA  
CNPJ/CPF: 40.921.516/0001-93**ASSUNTO:** baixa de responsabilidade técnica para Priscila de Oliveira, Fisioterapeuta, Crefito 282859-F.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00103343-38****INTERESSADO:** M2 CENTRO DE ESTÉTICA E BELEZA LTDA  
CNPJ/CPF: 40.921.516/0001-93**ASSUNTO:** cancelamento da licença sanitária**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00073673-28****INTERESSADO:** REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA  
CNPJ/CPF: 46.030.318/0001-16**ASSUNTO:** baixa de responsabilidade técnica principal para André Luis Barbosa Fernandes, CRM/SP nº 87208.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00082549-26****INTERESSADO:** LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA A FREALDO LTDA

CNPJ/CPF: 61.699.310/0001-30

**ASSUNTO:** renovação de licença sanitária e assunção de responsabilidade técnica de ELERI APARECIDA ASSUNÇÃO FREALDO, CRBM 2.896.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00130307-39****INTERESSADO:** Universidade Estadual de Campinas - HC  
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33**ASSUNTO: Defesa/Recurso**

Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo.

**PROTOCOLO: PMC.2023.00122118-29****INTERESSADO:** Universidade Estadual de Campinas - HC  
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33**ASSUNTO: Defesa/Recurso**

Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo.

**PROTOCOLO: PMC.2024.00091713-31****INTERESSADO:** INSTITUTO DA FACE - CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA  
CNPJ/CPF: 14.450.444/0001-33**ASSUNTO: Defesa/Recurso**

Indeferido. Penalidade Mantida.

**PROTOCOLO: PMC.2024.00107859-33****INTERESSADO:** BONIATTI & MORI ODONTOLOGIA LTDA  
CNPJ/CPF: 30.220.575/0001-80**ASSUNTO:** cancelamento da licença sanitária**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00077323-95****INTERESSADO:** Santanna Odontologia Unipessoal LTDA  
CNPJ/CPF: 45.771.006/0001-09**ASSUNTO:** renovação de licença sanitária**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00082105-54****INTERESSADO:** LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA A FREALDO LTDA

CNPJ/CPF: 61.699.310/0001-30

**ASSUNTO:** renovação de Licença Sanitária INDEFERIDO por protocolado em duplicata.**PROTOCOLO: PMC.2024.00107157-22****INTERESSADO:** PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ/CPF: 18.328.118/0198-02**ASSUNTO:** Laudo Técnico de Avaliação**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00107190-43****INTERESSADO:** OFTALMOCENTER CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 05.813.285/0001-01

**ASSUNTO:** renovação de licença sanitária**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00103840-17****INTERESSADO:** BONIATTI & MORI ODONTOLOGIA LTDA  
CNPJ/CPF: 30.220.575/0001-80**ASSUNTO:** cancelamento da licença sanitária de equipamento**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00103491-06****INTERESSADO:** VACCINE LIFE IMUNIZAÇÕES LTDA  
CNPJ/CPF: 45.153.054/0001-25**ASSUNTO:** renovação de licença sanitária**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00080934-93****INTERESSADO:** C D DOS SANTOS FISIOTERAPIA E ESTÉTICA  
CNPJ/CPF: 44.845.903/0001-49**ASSUNTO:** licença sanitária inicial e assunção da responsável técnica para Cleidimar Duarte dos Santos, CREFITO-3: 351.326-F.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00103841-90****INTERESSADO:** BONIATTI & MORI ODONTOLOGIA LTDA  
CNPJ/CPF: 30.220.575/0001-80**ASSUNTO:** cancelamento de licença sanitária de equipamento**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00049727-43****INTERESSADO:** MEDICINA NOVA LTDA  
CNPJ/CPF: 39.666.762/0001-67**ASSUNTO:** renovação de licença sanitária**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00094653-19****INTERESSADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - MEDICINA NUCLEAR

CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33

**ASSUNTO: Defesa/Recurso**

Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

**PROTOCOLO: PMC.2024.00057690-54****INTERESSADO:** BONIATTI & MORI ODONTOLOGIA LTDA  
CNPJ/CPF: 30.220.575/0001-80**ASSUNTO:** assunção de responsabilidade técnica**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00106419-31****INTERESSADO:** CIM Clínica de Imagens Médicas Ltda  
CNPJ/CPF: 59.030.551/0001-40**ASSUNTO:** Laudo Técnico de Avaliação**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00096269-32****INTERESSADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - GASTROCENTRO-LAUDOS

CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33

**ASSUNTO: Defesa/Recurso**

Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo.

**PROTOCOLO: PMC.2024.00107401-66****INTERESSADO:** CAMPINAS TRANSTORNO DO DESENVOLVIMENTO LTDA  
CNPJ/CPF: 47.646.901/0001-19**ASSUNTO:** licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de Caio Abujadi, CRMSP: 117610.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2023.00096633-82****INTERESSADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - GASTROCENTRO-Estrutura

CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33

**ASSUNTO: Defesa/Recurso**

Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

**PROTOCOLO: PMC.2024.00101418-82****INTERESSADO:** ECODIAGNOSE S/C LTDA  
CNPJ/CPF: 61.709.531/0001-42**ASSUNTO: Defesa/Recurso**

Indeferido. Solicitação sem previsão legal por tratar-se de Notificação de Recolhimento de Multa.

**PROTOCOLO: PMC.2024.00102343-84****INTERESSADO:** CASA DE REPOUSO SHALOOON SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ/CPF: 07.624.443/0001-00**ASSUNTO:** renovação de licença sanitária**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00098425-62**

**INTERESSADO:** CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 59.030.551/0001-40  
**ASSUNTO:** cancelamento da licença sanitária para equipamento  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00094701-69  
**INTERESSADO:** PUGLIA ODONTOLOGIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 45.181.175/0001-80  
**ASSUNTO:** renovação de licença sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00092335-40  
**INTERESSADO:** Cristiane Juliane Estevam Ramos Férís  
**CNPJ/CPF:** 278.114.008-20  
**ASSUNTO:** renovação de licença sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00080048-14  
**INTERESSADO:** Estima e Estética Centro de Emagrecimento e Estética Avançada LTDA  
**CNPJ/CPF:** 51.958.355/0001-29  
**ASSUNTO:** licença sanitária inicial assunção do responsável técnico Samantha Satti Tirloni, CRBM 60363.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00099679-34  
**INTERESSADO:** A.B.I. SÃO CAMILO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 46.400.775/0001-55  
**ASSUNTO:** Laudo Técnico de Avaliação  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00109158-11  
**INTERESSADO:** IVANICE BERNARDES DE MORAES  
**CNPJ/CPF:** 109.430.238-40  
**ASSUNTO:** renovação de licenças sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00108443-79  
**INTERESSADO:** Cecília Regina Gonzaga Frazatto  
**CNPJ/CPF:** 105.055.848-08  
**ASSUNTO:** licença sanitária inicial assunção de responsabilidade técnica de Cecília Regina Gonzaga Frazatto, CROSP 39469.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00075094-83  
**INTERESSADO:** CLINICA MÉDICA DR. JAIRO DIAS FERNANDES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 19.915.317/0001-86  
**ASSUNTO:** renovação de licença sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00076360-86  
**INTERESSADO:** Cecília Regina Gonzaga Frazatto  
**CNPJ/CPF:** 105.055.848-08  
**ASSUNTO:** renovação de licença sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00069565-32  
**INTERESSADO:** CLINICA JALBUT LTDA  
**CNPJ/CPF:** 06.069.879/0001-04  
**ASSUNTO:** renovação de licença sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00095407-10  
**INTERESSADO:** BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 28.966.389/0081-28  
**ASSUNTO:** Laudo Técnico de Avaliação  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00048674-43  
**INTERESSADO:** SALUTEVET CLINICA VETERINÁRIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 34.711.222/0001-34  
**ASSUNTO:** licença sanitária inicial e assunção da responsável técnica para Luísa de Castro Mantovani, CRMV-SP: 43.720.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00105500-31  
**INTERESSADO:** MARCIA SCOLFARO CARVALHO  
**CNPJ/CPF:** 102.104.488-14  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença  
**DEFERIDO**

18 de setembro de 2024  
**ANA LUCIA MONTINI**  
 Chefe de Setor

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE*  
*A SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00101779-92  
**INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S/A  
**CNPJ/CPF:** 61.412.110/0373-18  
**ASSUNTO:** assunção de responsabilidade técnica de Lisa Árthemis Costa Silva, CRF nº 118.836.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00107268-48  
**INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S/A  
**CNPJ/CPF:** 61.412.110/0371-56  
**ASSUNTO:** assunção de responsabilidade técnica substituta de Felipe da Silva Marques, CRF-SP- 31.259.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00080855-55  
**INTERESSADO:** PE DROGARIAS BARROS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 33.737.210/0001-16

**ASSUNTO:** Renovação da Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

18 de setembro de 2024  
**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**  
 Chefe de Setor

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00057602-60  
**INTERESSADO:** SPLENDIA PARUS REFEIÇÕES SA  
**CNPJ/CPF:** 22.595.153/0140-30  
**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial  
**DEFERIDO.**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00078858-92  
**INTERESSADO:** SAPORE S.A - CR 2  
**CNPJ/CPF:** 67.945.071/1629-79  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO.**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00078144-48  
**INTERESSADO:** SAPORE S.A - CR 2  
**CNPJ/CPF:** 67.945.071/1629-79  
**ASSUNTO:** Baixa de Responsabilidade Técnica de Keila Valim Brito - CRN3/SP nº 33469  
**DEFERIDO.**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00078843-14  
**INTERESSADO:** SAPORE S.A - CR 2  
**CNPJ/CPF:** 67.945.071/1629-79  
**ASSUNTO:** Assunção de Responsabilidade Técnica  
 DEFERIDA alteração de dados cadastrais - Assunção de Responsabilidade Técnica da Nutricionista Vera Lucia de Freitas Rocha, CRN3-SP nº 39663, CPF: 991.328.346-91.

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00087236-91  
**INTERESSADO:** F. R. CETTI MERCADO  
**CNPJ/CPF:** 20.072.635/0001-62  
**ASSUNTO:** Defesa/Recurso  
 Indeferido, sendo mantido o Auto de Imposição de Penalidade AIP nº 11735172.

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00094700-88  
**INTERESSADO:** INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CAFÉ MORAES LTDA.  
**CNPJ/CPF:** 46.041.091/0001-04  
**ASSUNTO:** Assunção de Responsabilidade Técnica  
 DEFERIDA Assunção de Responsabilidade Técnica do Engenheiro Industrial Fernando Luis de Moraes, CREA-SP nº 5061621569-SP, CPF: 266.906.648-80.

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00068817-70  
**INTERESSADO:** INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CAFÉ MORAES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 46.041.091/0001-04  
**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial  
 DEFERIDO, fazendo constar a atividade Fabril Classe 09 - Alimento, 038 - Cafés.

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00057911-49  
**INTERESSADO:** CENTRAL PAULISTA DE ALIMENTOS RAPIDOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 03.386.572/0001-49  
**ASSUNTO:** Defesa/Recurso  
 Indeferido, sendo mantido o Auto de Imposição de Penalidade AIP nº 11047673.

18 de setembro de 2024  
**FERNANDA RIBEIRO DRUMOND**  
 Chefe de Setor

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE*  
*A SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00089793-19  
**INTERESSADO:** GADALI MEDICAL COM DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA  
**CNPJ/CPF:** 06.143.957/0001-73  
**ASSUNTO:** Defesa/Recurso  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00098557-11  
**INTERESSADO:** ESPECIALISTA FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 20.696.839/0001-13  
**ASSUNTO:** Defesa/Recurso  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00106811-35  
**INTERESSADO:** FLAMBE CONFECÇÕES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 23.584.617/0001-05  
**ASSUNTO:** Defesa/Recurso  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00092549-71  
**INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S/A  
**CNPJ/CPF:** 61.412.110/0628-51  
**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00101839-68  
**INTERESSADO:** SYSTEMPHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 30.928.977/0001-34  
**ASSUNTO:** Laudo Técnico de Avaliação  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00085194-91  
**INTERESSADO:** UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

CNPJ/CPF: 51.304.798/0023-01

**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica da Sra. Ana Ângela de Aquino, CRF: 86962.

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00080866-16

**INTERESSADO:** PE DROGARIAS BARROS LTDA

CNPJ/CPF: 33.737.210/0001-16

**ASSUNTO:** alteração de razão social

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00014529-78

**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/2331-72

**ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00041562-61

**INTERESSADO:** PAULO CÉSAR DA ROCHA NATALE EPP

CNPJ/CPF: 7.276.524/0001-59

**ASSUNTO:** Renovação da Licença Sanitária

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00057444-93

**INTERESSADO:** Medical Camp Equipamentos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda

CNPJ/CPF: 03.738.947/0001-92

**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de Sueli Maria Tonin, CRF/SP 50340

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00080014-75

**INTERESSADO:** ESPECIALISTA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 20.696.839/0001-13

**ASSUNTO:** Renovação da Licença Sanitária.

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00083872-17

**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/0528-95

**ASSUNTO:** Renovação da Licença Sanitária

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00096106-02

**INTERESSADO:** SPI TRANSPORTES EIRELI

CNPJ/CPF: 20.161.615/0001-07

**ASSUNTO:** Laudo Técnico de Avaliação

**DEFERIDO**

18 de setembro de 2024

**FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN**

Chefe de Setor

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o §1º do Art. 24 e Art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI PMC.2024.00096900-11

Interessado PREMIER MED ESPECIALIDADES LTDA

CNPJ/CPF 22.595.943/0001-47

Assunto Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:PMC.2024.00096190-65

Interessado:SERENA IDADE CASA DE REPOUSO LTDA

CNPJ/CPF:15.128.057/0001-48

Assunto:Assunção de Responsável Técnico

Nº processo SEI :PMC.2024.00099362-06

Interessado :VACINESIM SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO HUMANA

CNPJ/CPF :20.741.205/0001-35

Assunto :Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI:PMC.2024.00099663-77

Interessado:ODAIR STOPIGLIA

CNPJ/CPF:552.086.258-68

Assunto:Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI:PMC.2024.00097697-17

Interessado:F G DE LARA TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF:38.305.404/0001-66

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº processo SEI PMC.2024.00092573-09

Interessado TRANSVILA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

CNPJ/CPF 9.101.641/0004-03

Assunto Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI PMC.2024.00098459-10

Interessado CORREA & FÁRIA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

CNPJ/CPF 37.429.387/0001-06

Assunto Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:PMC.2024.00098051-01

Interessado:CLINICA MEDICA ASTRAMED LTDA

CNPJ/CPF:54.129.626/0001-21

Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:PMC.2024.00097698-90

Interessado:TROPICAL ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF:32.447.276/0001-09

Assunto:Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI PMC.2024.00097741-17

Interessado TROPICAL ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF 32.447.276/0001-09

Assunto Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI:PMC.2024.00094914-17

Interessado:ALTRO & VILELA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA.

CNPJ/CPF:20.416.060/0001-05

Assunto:Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI :PMC.2024.00097539-77

Interessado :Canon Medical Systems Do Brasil Ltda

CNPJ/CPF :46.563.938/0014-35

Assunto :Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI :PMC.2024.00099692-10

Interessado :IMAGEM MEDICINA - IMED

CNPJ/CPF :33956727/0001-04

Assunto :Cancelamento de Licença Sanitária

18 de setembro de 2024

**SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA**

chefe de setor

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00090958-13 - **Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:**Aquisição de kit para Pesquisa de Sangue Ocul-tar em Fezes e itens fracassados no Processo de Aquisição 2023.00053757-73 - **Modalidade:**Amil - Dispensa de Licitação.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações,**AUTORIZO**a despesa em favor das empresas: - DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA,CNPJ: 32.578.926/0001-55 , no valor deR\$ 838,68 (oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) ,MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ:05.343.029/0001-90 no valor de R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais) e DÉCIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABOR. LTDA ,CNPJ: 00.691.555/0001-27 no valor de R\$ 626,00 (seiscentos e vinte e seis reais) , totalizando R\$ 47.264,68 ,com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, consoante com a aprovação do Comitê Gestor doc.12287414.

Campinas, 17 de setembro de 2024

**AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA**

DIETORA DO DEPTO ADMINISTRATIVO

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

**PROTOCOLO : PMC.2024.00094985-01**

Interessado: Transportes e Armazenagem Zilli Ltda

CNPJ/CPF: 81.804.684/0003-48

Assunto: **Baixa de Responsável Técnico**

**PROTOCOLO : PMC.2024.00085994-01**

Interessado: MARIA LUIZA BORGES WHITAKER

CNPJ/CPF: 102096598-31

Assunto: **Licença Sanitária Inicial**

**PROTOCOLO : PMC.2024.00100550-21**

Interessado: Transportes e Armazenagem Zilli Ltda

CNPJ/CPF: 81.804.684/0003-48

Assunto: **Baixa de Responsável Técnico**

**PROTOCOLO : PMC.2024.00094510-24**

Interessado: Transportes e Armazenagem Zilli L

CNPJ/CPF: 81.804.684/0003-48

Assunto: **Baixa de Responsável Técnico**

**PROTOCOLO : PMC.2024.00100759-95**

Interessado: **J.F.P.DA** SILVA HOSPITAL VETERINÁRIO

CNPJ/CPF: 22.433.224/0001-20

Assunto: **Renovação de Licença Sanitária**

18 de setembro de 2024

**SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA**

chefe de setor

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

**PROTOCOLO: PMC.2024.00003889-07**

**INTERESSADO:** POLYBODY PRODUTOS MÉDICOS E ESTÉTICOS LTDA

CNPJ/CPF:29.986.011/0001-74

**ASSUNTO:** Renovação de Licença

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2024.00061301-11**

**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/1335-42

**ASSUNTO:** Renovação da Licença Sanitária

**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00084204-43****INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A****CNPJ/CPF: 61.585.865/3521-80****ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial, a assunção de responsabilidade técnica de principal de Maiara Jaqueline Ferreira Almeida CRF/SP 113.901, Responsável Técnica Principal - CPF 425.961.018-07, e responsabilidade técnica substituta de Tais Silveira Pinheiro CRF/SP 120.246, CPF 307.579.078-81 e de Luciene Fernanda Savoia Pinto Ferreira CRF/SP 63.862, CPF 338.085.438-76.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00083060-71****INTERESSADO: DROGARIA CAMBIAGHI LTDA****CNPJ/CPF: 14.024.402/0005-64****ASSUNTO:** Renovação da Licença Sanitária.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00060743-60****INTERESSADO: ENSOFILL PRODUTOS ESTETICOS LTDA****CNPJ/CPF: 31.119.752/0001-08****ASSUNTO:** Licença Sanitária inicial e assunção da responsável técnica principal Caroline Riveri CRF 107086**INDEFERIDO** por não possuir condições sanitárias satisfatórias para exercer a atividade pleiteada**PROTOCOLO: PMC.2024.00060804-16****INTERESSADO: ENSOFILL PRODUTOS ESTETICOS LTDA****CNPJ/CPF: 31.119.752/0001-08****ASSUNTO:** Licença Sanitária inicial e assunção da responsável técnica principal Caroline Riveri CRF 107086**INDEFERIDO** por não possuir condições sanitárias satisfatórias para exercer a atividade pleiteada**PROTOCOLO: PMC.2024.00083662-10****INTERESSADO: Drogaria Cambiaghi LTDA****CNPJ/CPF: 14.024.402/0005-64****ASSUNTO:** assunção de responsabilidade técnica substituta de BRUNA PENCE MENDES DA SILVA, CRF nº 119666, CPF 472.793.608-90**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00083161-15****INTERESSADO: DROGARIA CAMBIAGHI LTDA****CNPJ/CPF: 14.024.402/0005-64****ASSUNTO:** baixa de responsabilidade técnica para o RT substituto VITOR HUGO DOS SANTOS BAZAN, CRF 116328, CPF 51121600808**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00083276-64****INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A****CNPJ/CPF: 61.585.865/2052-09****ASSUNTO:** Renovação de Licença Sanitária**DEFERIDO**

18 de setembro de 2024

**FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN**

Chefe de Setor

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:***PROTOCOLO: PMC.2024.00081064-98****INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A****CNPJ/CPF: 61.585.865/1335-42****ASSUNTO:** assunção de responsabilidade técnica / substituta de Francisca Sumaia de Menezes, CRF/SP nº 66.098, CPF 258.669.638-76.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00061431-91****INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A****CNPJ/CPF: 61.585.865/1335-42****ASSUNTO:** assunção de responsabilidade técnica substituta de ELI ARRUDA ALVES, CRF nº 116.163, CPF 017.173.524-21**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00059520-96****INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A****CNPJ/CPF: 61.585.865/1335-42****ASSUNTO:** assunção de responsabilidade técnica de JUCIMARY DE FATIMA RIBEIRO SILVA, CRF nº 113.559, CPF 493.486.548-96**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00059335-47****INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A****CNPJ/CPF: 61.585.865/1335-42****ASSUNTO:** baixa de responsabilidade técnica de MARCELO BAMBIRA ALVES FILHO, CRF nº 99566, CPF 070.275.206-13**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00083149-29****INTERESSADO: DROGARIA CAMBIAGHI LTDA****CNPJ/CPF: 14.024.402/0005-64****ASSUNTO:** assunção de responsabilidade técnica de VITOR HUGO DOS SANTOS BAZAN, CRF nº 116.328, CPF 511.216.008-08**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00063678-98****INTERESSADO: DROGARIA POPULAR JARDIM SAO DOMINGOS LTDA****CNPJ/CPF: 49.506.656/0001-70****ASSUNTO:** Renovação da Licença Sanitária.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00083651-67****INTERESSADO: DROGARIA CAMBIAGHI LTDA****CNPJ/CPF: 14.024.402/0005-64****ASSUNTO:** assunção de responsabilidade técnica substituta de Denise Regina Rodrigues de Souza, CRF nº 82.598, CPF 435.741.088-69.**DEFERIDO**

18 de setembro de 2024

**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**

Chefe de Setor

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo:** PMC.2023.00101442-02 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão n.º 090/2024 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de materiais para estomia. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 11996417 e do disposto no art. 165, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e em cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 1.650.518,10** (um milhão, seiscentos e cinquenta mil quinhentos e dezoito reais e dez centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:**CONVATEC BRASIL LTDA**, no valor total de **R\$ 91.680,00** (noventa e um mil seiscentos e oitenta reais) para fornecimento do lote 13, Ata Registro de Preços nº 442/2024;**AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, no valor total de **R\$ 425.113,30** (quatrocentos e vinte e cinco mil cento e treze reais e trinta centavos) para o fornecimento dos lotes 06, 16, 45, 46, 49 e 50, Ata Registro de Preços nº 443/2024;**COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, no valor total de **R\$ 361.328,45** (trezentos e sessenta e um mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) para fornecimento dos lotes 07, 08, 09, 21, 35, 36, 37 e 38, Ata Registro de Preços nº 444/2024;**NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, no valor total de **R\$ 553.146,35** (quinhentos e cinquenta e três mil cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) para fornecimento dos lotes 10, 11, 12, 22, 24, 27, 28, 39, 40, 41 e 42, Ata Registro de Preços nº 445/2024;**HOSPEC HOSPITALAR LTDA**, no valor total de **R\$ 219.250,00** (duzentos e dezoito mil duzentos e cinquenta reais) para fornecimento dos lotes 43 e 44, Ata Registro de Preços nº 446/2024;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**LAIR ZAMBON**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2024.00107516-13**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública**OBJETO:** Aquisição de 08 (oito) caixas d'água de Polietileno com tampa (1.000L) O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Contratos e Licitações), de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência (doc. 12266026), objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail [da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br](mailto:da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br) solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica regularmente estabelecida no país que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia 24/09/2024 para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.

Campinas, 16 de setembro de 2024

**MARCOS PAULO PINTO CANDIAN**

Diretor do Departamento Administrativo - SMCASP

**PORTARIA Nº 85/2024 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas**, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2023.00120256-18**, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante no ID 10404913 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 12266321 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 12269753 dos autos, dar publicidade do **arquivamento** do feito.**Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.**

Campinas, 17 de setembro de 2024

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Municipal de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 86/2024 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas**, e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Disciplinar nº 37/2023 CGMC** nos autos do **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2023.00065920-69**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante no ID 10578855 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 12281823 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "d", da Lei Municipal 13.351/08, dar publicidade da aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** aos servidores matrículas n.º

27.980-3 e 34.394-3, por infringirem o artigo 184, inciso VII da Lei Municipal n.º 1.399/55 e o artigo 2º, inciso IV da Portaria n.º 001/99 e com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "F" da Lei Municipal 13.351/08, dar publicidade da aplicação da pena de **SUSPENSÃO de 02 (dois) dias** ao servidor matrícula n.º **111.687-8**, por infringir o artigo 184, incisos V e VI da Lei Municipal n.º 1.399/55 e o artigo 2º, incisos XXXI e XLIV da Portaria n.º 001/99, como já decidido no ID 12303786 dos autos, com o consequente **arquivamento** dos autos.

**Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. Ricardo Marcondes Marreti, OAB/SP 247.856.**

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00021339-06 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Assunto:** Pregão 199/2024 - Eletrônico - **Objeto:** Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, art. 8º, V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, **AUTORIZO** a despesa em favor das empresas abaixo relacionadas, com seus respectivos valores:

- **MERCANTIL JOHANNSEN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA. -ME**, item **01**(R\$ 35.800,00), no valor total de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais);

- **LANCA PRODUTOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, item **02**(R\$ 998,00), no valor total de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais);

- **JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA.**, item **03**(R\$ 17.500,00), no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); e

- **A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, item **04**(R\$ 17.936,83), no valor total de R\$ 17.936,83 (dezessete mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
2. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Autorização de Despesa

**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00033388-11 - Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Prorrogação Contratual - Serviço de mão de obra de reeducandos na conservação e manutenção dos próprios públicos - FUNAP. A vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, documentos 12265135 e 12289816, indicando a inexistência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel - FUNAP, Termo de Contrato n.º 162/2022, que têm por objeto o fornecimento de mão de obra carcerária em regime de cumprimento de pena semiaberto, pelo período de mais 12(doze) meses, a contar de 14/10/2024;

2. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 14.272.128,00 (quatorze milhões, duzentos e setenta e dois mil cento e vinte e oito reais), sendo para o exercício de 2024 o valor de R\$ 3.013.004,80 (três milhões, treze mil quatro reais e oitenta centavos), conforme aprovação do Comitê Gestor no documento 12178089;

3. Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM 18 DE SETEMBRO DE 2.024

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00081620-45 - Interessado.:** SMSP - Ref: Pregão Eletrônico 281/2023 - **Objeto:** Registro de Preços de mudas de plantas ornamentais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal n.º 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais) a favor da empresa **BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA.**, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços n.º 162/2024.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DICKERSON PE-REIRA	3343.12.12.0257	40894	JARDIM SUL AMÉRICA	015-	2024/156/2917

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE PAULO LOT	3343.12.12.0001	84717	JARDIM SUL AMÉRICA	007-	2023/156/7119

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
LUDJANE BARBOSA	3364.13.37.0046	40982	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	076-	2022/156/7861

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR N.º 09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MANUEL FERNANDEZ CANAL	3234.24.44.0280	40850	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	016-	2023/156/3835

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO QUEIMADA - LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO) COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de imóveis localizados neste município, descumpriram o disposto na Lei Municipal 16.024/2020, artigo 2º e § 1º ao utilizar QUEIMADA (FOGO) PARA LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO). Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 16.024/2020, artigo 2º, § 2º, Inciso I e Alínea a. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 08 (Oito) dias úteis a contar da presente data, sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MINORU MAKITTA	1463.41.42.0001	40950	CHÁCARAS VALE DAS GARÇAS	012-GL	2024/156/2754

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARCOS ANTONIO GASPAR	3261.12.19.0082	39625	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	030-	2018/156/6438

MASSA FALIDA DA B.H.M. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES SA	3421.61.74.0140	40901	CHÁCARA DA BARRA	018-C	2020/156/3543
MASSA FALIDA DA B.H.M. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES SA	3421.61.52.0260	40904	CHÁCARA DA BARRA	018-B	2024/156/2090

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO-ARTIGO 164/182 - INDEFIRO/DEFIRO.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

- 1) Condomínio Edifício Guadalajara - CNPJ 67.994.616/0001-04 - Intimação 1121 - Processo SEI PMC.2024.00110880-80 - Data: 17/09/2024.
- 2) Condomínio Edifício Pedra Preta - CNPJ 67.163.717/0001-25 - Intimação 1122 - Processo SEI PMC.2024.00110891-32 - Data: 17/09/2024.

**Processo SEI PMC.2023.00058721-31. Interessado: Condomínio Edifício Alaska.**  
 Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00105087-78 anexado ao processo PMC.2023.00058721-31 do Condomínio Edifício Alaska, tendo em vista que o requerimento não está acompanhado de suficiente documentação comprobatória do vínculo do requerente com o condomínio. - Data: 17/09/2024.

**Processo SEI PMC.2023.00110057-11. Interessado: Condomínio Residencial Luxemburgo.**

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de acesso integral ao processo do Condomínio Residencial Luxemburgo, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00106044-91 anexado ao processo PMC.2023.00110057-11, tendo em vista que o requerimento não está acompanhado de suficiente documentação comprobatória do vínculo do requerente com o condomínio. - Data: 17/09/2024.

**Processo: PMC.2024.00099651-33. Interessado: Condomínio Edifício Alecrins de Campinas.**

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 2038. Esta decisão é relativa ao petição eletrônico PMC.2024.00111557-04 anexado ao processo do condomínio. - Data: 18/09/2024.

**Processo: PMC.2023.00024156-26. Interessado: Condoclinicas Geraldo F. Trinca.**  
 Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 2039 (12005597). Esta decisão é relativa ao petição eletrônico 12322087 anexado ao processo do condomínio. - Data: 18/09/2024.

Campinas, 18 de setembro de 2024  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
 DIRETOR DECON

## DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 4363/2024

Proprietário da Obra: KCR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11794/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

## DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 3762/2024

Proprietário da Obra: Carla Teresa Martins Romar

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11795/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

## DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 4234/2024

Proprietário da Obra: Aladim Magalhaes Junior

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

## DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 3370/2024

Proprietário da Obra: Jarbas Ferreira Murta

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de HCSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

## DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 3630/2024

Proprietário da Obra: José Luís Rodrigues

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

## DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 4121/2024

Proprietário da Obra: EDUARDO FERREIRA PINTO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

## DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

*APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 4249/2024

Proprietário da Obra: Priscila Bortolin Marinheiro

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

## DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 3824/2024

Proprietário da Obra: Everton Ricardo de Oliveira

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

## DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 3938/2024

Proprietário da Obra: Drausio Luis sala Gil

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

## DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 3351/2024

Proprietário da Obra: Luciane Tancredo Borelli

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

## DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 4410/2024

Proprietário da Obra: PPF Construções e Serviços Ltda

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11796/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, CSEI (Comércio, Serviço, Institucional e Industrial)

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

## DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 4157/2024

Proprietário da Obra: THIAGO DE QUEIROZ BARROSO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

## DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

*APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO*

Requerimento: 2532/2023

Proprietário da Obra: Eduardo Jonas Rospendowski

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

## DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 4374/2024

Proprietário da Obra: Thiago Chinelato

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11797/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, CSEI (Comércio, Serviço, Institucional e Industrial)

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

## DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2389/2023

Proprietário da Obra: Gustavo Pereira Godoy

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4434/2024

Proprietário da Obra: CELFAMA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - EPP

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11798/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3664/2024

Proprietário da Obra: Georges Rusalim Filho

Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2361/2023

Proprietário da Obra: GEYSON SOUZA SARMENTO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada e Ampliação de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC DEFIRO

PROT. 22/11/3850 SILVIA PIMENTEL DE ALMEIDA TSUMOTO - PROT. 23/11/4334 - MARCELA DE ALMEIDA LORENZA IASBECH - PROT. 23/11/13345. Campinas, 18 de setembro de 2024

**PATRÍCIA DERRICO DE SOUZA STREY**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO

SEI Nº PMC.2024.00090063-06

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEI Nº PMC.2024.00056314-51

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIA DE TURISMO

SEI Nº PMC.2024.00039614-11

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SEI Nº PMC.2024.00054191-51

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SEI Nº PMC.2024.00051657-10

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA AGRICOLA FAZENDA SAO VICENTE LTDA

SEI Nº PMC.2024.00062942-11

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEI Nº PMC.2024.00062578-71

RAZÃO SOCIAL: MILLENNIUM PARK DE DIVERSÕES

SEI Nº PMC.2024.00061491-22

RAZÃO SOCIAL: MNORONHA EVENTOS REALIZAR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS EIRELI

SEI Nº PMC.2024.00052810-27

RAZÃO SOCIAL: CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ

INDEFERIDO - ALVARÁ DE EVENTO

SEI Nº PMC.2024.00105447-31

RAZÃO SOCIAL: FLÁVIO HENRIQUE VIANNA FRIGNANI FERRÃO

NOME DO EVENTO: VEM COM AS MINAS LUTAR

Campinas, 18 de setembro de 2024

**LAUANE LALESKA SANTANA LOPES**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

CANCELAR-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 2733/2022 REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 22/99/92, EM NOME DE BRUNO MONTAGNER BEVACQUA.

CANCELAR-SE O ALVARÁ DE APROVAÇÃO Nº 2362/2022 E O PROT. 21/11/8872 EM NOME DE CLOVIS DURE.

DEFIRO O RECURSO

PROT. 24/11/8320 VALDILEIA TEODORA FERREIRA - PROT. 24/11/7805 MARCELO OLIVEIRA SENISE DA SILVA.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**RUI ANTONIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON INDEFIRO O RECURSO PROT. 24/11/8066 CLUBE BONFIM RECREATIVO E SOCIAL.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL

PROT. 23/11/13056 EDNALDO NOGUEIRA SANTANA.

DEFERIDO - ALVARÁ DE USO

PROT. 21/11/13144 ILBRACAMP MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL EIRELI.

DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 23/11/7007 CLINICA DERMATOLÓGICA CAMPINAS LTDA.

DEFERIDO VIA RÁPIDA EMPRESA/JUCESP Nº SPM2430402087, SOLICITAÇÃO Nº 3526568, DA EMPRESA L. RIBEIRO ESTACIONAMENTO LTDA.

INDEFERIDOS

PROT. 23/11/5720 MARIA LIGIA NORONHA - PROT. 23/11/7001 CENTRO COMUNITARIO DO JD. SANTA LUCIA - PROT. 24/11/4470 GURIAS BEAUTY BELEZA E ESTETICA LTDA - PROT. 23/11/6399 CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROT. 24/11/7384 L. RIBEIRO ESTACIONAMENTO LTDA - PROT. 24/11/4434 COMERCIAL CIGAAZ DE ALIMENTOS LTDA - PROT. 23/11/6011 AGATHA DOS SANTOS - PROT. 23/11/6100 BENI CAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E VEICULOS LTDA - PROT. 24/11/4386 MILTON HUEHARA - PROT. 21/11/767 RADIO MORENA STEREO LTDA - PROT. 17/11/16671 CLINICA DERMATOLÓGICA CAMPINAS LTDA - PROT. 23/11/6459 ILIDIO SANVIDO CARDOZO - PROT. 23/11/5122 LUIZ ANTONIO ROQUE LOPES MAGALHAES - PROT. 23/11/6626 SINERGIA COM. REPRES. PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - PROT. 23/11/6627 SINERGIA COM. REPRES. PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - PROT. 23/11/5608 REDE MUSIC ARTS EDITORA DIGITAL LTDA - PROT. 23/11/2653 REGINA AP. DIAS DOS REIS - ME - PROT. 23/11/2663 NEW STAR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - PROT. 23/11/2220 JOSE ORLANDO ALVES MOREIRA - PROT. 23/11/2118 LUCAS BRENNER PIMENTA - PROT. 23/11/1751 VITAL TECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - PROT. 23/11/1858 JOSE ORLANDO ALVES MOREIRA - PROT. 23/11/1859 JOSE ORLANDO ALVES MOREIRA - PROT. 23/11/3445 ALFREDO OLMOS JUNIOR - PROT. 23/11/7132 COLEGIO MAGNUS LTDA - PROT. 23/11/3307 RITA LACERDA GUIMARAES TOSI - PROT. 23/11/5238 BERENICE CAMPOS SOUZA - PROT. 23/11/5823 V. S. P. HOTEL LTDA - ME - PROT. 24/11/5283 OBCAMP EDUCAÇÃO LTDA - PROT. 24/11/5284 OBCAMP EDUCAÇÃO LTDA.

INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ DE USO

PROT. 19/11/2907 NICK MOVEIS PLANEJADOS E ENGENHARIA EIRELI.

INDEFERIDOS OS REQUERIMENTOS DE ALVARÁ DE USO PELO VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 23/11/16188 REVIVA SENIORS RESIDENCE LTDA - ME - PROT. 23/11/15696 ALE & ALE SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

INDEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE USO

PROT. 24/11/1876 RADIO MORENA STEREO LTDA.

INDEFERIDO VIA RÁPIDA EMPRESA/JUCESP Nº SPM2430202883, SOLICITAÇÃO Nº 3571274, DA EMPRESA COMERCIAL CIGAAZ DE ALIMENTOS LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 24/11/2265 POLICLEAN OIRAD INDUSTRIA QUIMICA LTDA - PROT. 16/11/2656 SUPERMIX CONCRETO S/A - PROT. 24/11/3990 M G CAMPINAS TELECOMUNICA - PROT. - PROT. 24/11/6650 SPA PARK ESTACIONAMENTO LTDA - PROT. 24/11/130 GLOBAL MEDICINA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA - PROT. 23/11/7700 MARCOS MIGUEL ROSA - PROT. 16/11/13058 A PORTO DE SOUZA INSTALACOES - PROT. 19/11/8967 GREEN EMPR BRASILEIRA DE INGREDIENTES E ADITIVOS E PARA ALIMENTOS LTDA - PROT. 20/11/9719 DEPOSITO DE GAS JARDIM BOM SUCESSO LTDA - PROT. 21/11/11806 PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES - PROT. 23/11/7279 THOMAZ MONTEFORTE DIEDERICHSEN - PROT. 23/11/10440 CRISTIANO A DE CARVALHO - PROT. 23/11/13748 UNDOKAI FUTEBOL SOCIETY LTDA. - PROT. 24/11/440 KO RESTAURANTE CAMPINAS LTDA - PROT. 24/11/4743 UNIDADE II - REI DO JAPA LTDA.

SUBSTITUIÇÃO DO ALVARÁ DE INSTALAÇÃO Nº 62/2024 DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO PROTOCOLO Nº 2024/11/2130, EM NOME DE IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A., ALTERANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ANDRE GIRIBALDI PARA GEORGE AUGUSTO LOPES DE CASTRO AMADIO.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**LAUANE LALESKA SANTANA LOPES**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDOS PRAZOS DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 24/11/9966 AURELIO WILHAM XAVIER - PROT. 24/11/9984 ROBERT APARECIDO DA SILVA - PROT. 24/11/9967 AURELIO WILHAM XAVIER - PROT. 24/11/9986 ROBERT APARECIDO DA SILVA - PROT. 24/11/9984 ROBERT APARECIDO DA SILVA - PROT. 24/11/9991 ALINE PERONICA DE MORAES - PROT. 24/11/9985 ROBERT APARECIDO DA SILVA.

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 24/11/9853 FELIPE RAGONEZI.

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT.24/11/9974 MATEUS SERPI ROSOLEN - PROT.24/11/9982 JAIR DOMINGUES LEONARDO

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 24/11/9973 MATEUS SERPI ROSOLEN - PROT. 24/11/10023 CARINA CURY.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**RICARDO TORQUATO FERRO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 23/11/10914 GALLEGHER BARBOSA DE CAMPO - PROT. 23/11/11550 CAUBI APARECIDO BLUMER - PROT. 23/11/10773 PAULO CESAR BARRETO SERRA - PROT. 23/11/11386 JOSE RUBENS CAIXETA - PROT. 22/11/15496 ADRIANO MARQUES DA CUNHA - PROT. 23/11/11494 DENISE DE SOUZA BORIN - PROT. 23/11/11548 JOSE CARLOS ALBERTO DERIZ - PROT. 23/11/11770 JOEL GERALDO DE OLIVEIRA - PROT. 21/11/653 CECILIA MENDES DE ARAUJO TEIXEIRA - PROT. 23/11/11616 SIDNEI GOMES - PROT. 23/11/5657 ANTONIO CARLOS DE SOUZA - PROT. 23/11/12460 WANDERLEY GREGGO - PROT. 22/11/351 WAGNER FRANCISCO GRAEL - PROT. 23/11/12833 ALMIR MOREIRA RODRIGUES - PROT. 23/11/11427 JOSE PACHECO DIAS DE ANDRADE - PROT. 20/11/4538 CLEBERSON SOUZA DA SILVA - PROT. 20/11/324 APARECIDO ALVES - PROT. 21/99/900 LUIZ MARCOS GARCIA - PROT. 22/11/8789 DENILSON DE MATOS - PROT. 22/11/15503 LEVI VALERIO BATISTA - PROT. 23/11/10936 SERGIO PEREIRA DOS SANTOS - PROT. 23/11/11755 LUCELI ELIZABETH PAVIN - PROT. 23/11/11781 MARCOS DA SILVA - PROT. 23/11/11560 MARCELO RODRIGUES DA SILVA - PROT. 23/11/11355 MATILDE DA SILVA MARTINS - PROT. 23/11/11446 ROBSON RENATO DA CONCEIÇÃO - PROT. 23/11/11060 MARIA ROSA DA SILVA PAIVA - PROT. 23/11/11363 MARIA MADALENA DOS SANTOS MORGANTI - PROT. 24/11/9826 LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES

Campinas, 18 de setembro de 2024

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### GABINETE DA SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2024

A Senhora Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a Lei Complementar 09/2003, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Campinas, estabelece em seu Artigo 16 a validade de 3 anos para o Alvará de Aprovação

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 09/2003, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Campinas, estabelece em seu Artigo 22 que o Alvará de Execução poderá ser requerido concomitantemente ao Alvará de Aprovação, sendo nesse caso estabelecido prazo de validade somente para este último.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 09/2003, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Campinas, estabelece em seu Artigo 23 a validade por 02 (dois) anos a contar da data de para o Alvará de Execução, podendo ser renovado; por

uma única vez, por idêntico período;  
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de procedimentos estabelecidos pelo Decreto nº 23.443/2024;

#### DETERMINA:

A emissão do Alvará de Execução, a pedido do interessado, e quando solicitada na vigência do Alvará de Aprovação, será avaliada sem a necessidade de reanálise do projeto aprovado, cabendo ao interessado a apresentação de eventuais documentos indicados na legislação vigente à época do deferimento do projeto.

Na forma indicada no artigo 22 da Lei Complementar 09/03, no caso de emissão do alvará de execução concomitante ao Alvará de Aprovação, prevalece a validade do alvará de aprovação, ou seja, 03 (três) anos.

A renovação do Alvará de Execução, a pedido do interessado, realizada na vigência do primeiro alvará de execução, será automática, sem a necessidade de reanálise do projeto aprovado, devendo constar a seguinte observação: "Trata-se de renovação do Alvará de Execução nº XXX /20XX de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei Complementar nº 09/03".

A renovação do Alvará de Execução indicada no item 3 também se aplica aos processos de Aprovação Responsável Imediata-ARI, licenciados nos termos da Lei Complementar 297/2020.

Para os casos de **OBRA NOVA** e **AMPLIAÇÃO**, caso a edificação não tenha sido concluída até o término da vigência do segundo alvará de execução (alvará já renovado), o interessado poderá requerer a extensão do prazo de validade do mesmo, desde que atendidos os seguintes critérios:

5.1. O requerimento de extensão de prazo deverá ser protocolado dentro da vigência do segundo Alvará de Execução;

5.2. A edificação deverá ter sido iniciada na vigência do primeiro ou do segundo alvará de execução, a ser comprovado mediante apresentação de laudo técnico com ART e relatório fotográfico devidamente assinado pelo proprietário e responsável técnico;

5.3. Comprovação, mediante notas fiscais e relatórios fotográficos, de que não houve paralisação da obra;

Os documentos indicados no item 5 serão devidamente analisados pelos técnicos da Coordenadoria Departamental de Aprovação de Projetos do Departamento de Uso e Ocupação do Solo (CDAP/DUOS), para emissão de parecer;

Havendo parecer favorável da CDAP/DUOS, o Diretor do Departamento de Uso e Ocupação do Solo (DUOS), expedirá Declaração de Extensão de Prazo do Alvará de Execução, com validade de 02 (dois) dias, que será devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

Fica autorizada a protocolização de solicitação de extensão de prazo para alvarás de execução vencidos, emitidos anteriormente à publicação do Decreto nº 23.443/2024, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação da presente Ordem de Serviço, sendo obrigatório atendimento dos itens 5.2 e 5.3.

Nos casos de não atendimento do item 5, o Alvará de Execução será considerado prescrito, cabendo ao interessado a protocolização de novo projeto para análise e aprovação, nos termos do Decreto nº 23.443/2024.

9.1. As áreas não executadas na vigência da extensão do alvará de execução serão consideradas "aprovadas não construídas" e deverão ser tratadas como ampliações;

9.2. O quadro de áreas do novo projeto deverá indicar as seguintes situações: APROVADO, APROVADO NÃO CONSTRUÍDO E A CONSTRUIR.

A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**CAROLINA BARCAT DO NASCIMENTO LAZINHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Coordenadoria Departamental de Fiscalização Obras - CDFO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 900**, lavrada em 19/08/2024 em nome de **Arlindo Piunti**, CPF 068.695.808-04, referente ao imóvel localizado à Rua Dr. Rafael Sampaio Vidal, nº 507, Jd. dos Oliveiras (CÓD. CARTOGRAFICO: 3441.52.16.0074), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1960/0/27702**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel" **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2209**, lavrada em 04/09/2024 em nome de **SONIA CRISTINA BAPTISTA BARROS**, CPF 076.621.748-59, referente ao imóvel localizado na RUA FRANCISCO JOSÉ AGUILERA, 69, JARDIM PARAÍSO DE VIRACOPOS, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3451.14.64.0062.00000, cujas vias se encontram no protocolo **1996/0/14826**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **CESAR AUGUSTO CIELO**, CPF 025106618-50, do **Auto de Infração e Multa n.º 9374** referente ao imóvel localizado à RUA DO ARPOADOR, 81 - CAM SAN CONRADO - SOUSAS - (CÓD. CARTOGRAFICO: 415322770359) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1997/0/9004**. A infração aplicada nos termos do Art. 21 °, INCISO II DA LC 09/03 corresponde ao valor de **R\$ 542,64 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**. É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (QUINZE) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **CESAR AUGUSTO CIELO**, CPF 025106618-50, referente ao imóvel localizado A RUA DO ARPOADOR, 81 - CAMINHOS SAN CONRADO - (CÓD. CARTOGRAFICO: 415322770359) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1997/0/9004**, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 3325**, lavrado em 09/09/2024, por ter infringido os Art. 21, INCISO II da Lei Complementar 09/2003. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 1396**, lavrada em 09/09/2024 em nome de **CESAR AUGUSTO CIELO**, CPF 025106618-50, referente ao imóvel localizado à RUA DO ARPOADOR, 81 - CAMINHOS DE SAN CONRADO (CÓD. CARTOGRAFICO: 415322770359) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1997/0/9004**. A intimação corresponde à obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003, Art. 21 INCISO II, que estabelece: **REGULARIZAR O PROJETO DO IMÓVEL JUNTO A PMC DE ACORDO COM O LOCAL**. O prazo para cumprimento é de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará a imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 4644**, lavrada em 04/09/2024 em nome de, **Jecer de Souza Brito**, CPF 172.738.428-85, referente ao imóvel localizado na Rua Orlando Garcia, nº 29, Jardim Aeronave, Código Cartográfico 3364.24.62.0206.01001, cujas vias se encontram no protocolo **1997/0/76456**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 09/03, Artigo 43, estabelecendo que deverá regularizar o imóvel, em **prazo imediato**, sob pena de medidas judiciais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 4648**, lavrada em 06/09/2024 em nome de, **Antonio Luiz de Moraes**, CPF 024.815.868-67, referente ao imóvel localizado na Rua Leandro Gonçalves, nº 266, Parque Valença II, Campinas, Código Cartográfico 3334.32.62.0482.00000, cujas vias se encontram no protocolo **2001/0/73597**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 09/03, Artigo 43, estabelecendo que deverá regularizar a construção de acordo com o local, sob pena de multa, **no prazo de 30(trinta) dias**. O não atendimento ensejará sanções legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Comércio de Sucatas Rodrigues**, CNPJ 54.699.244/0002-14, possuidor do imóvel sito à Rua Itacuruçá, nº 480, Jardim Santa Leticia, do **Auto de Infração e Multa n.º 11782**, lavrado em 04/09/2024, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art.47, cujas vias se encontram no protocolo **2012/11/7408**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 466,59** (Quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 15 (Quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 4647**, lavrada em 05/9/2024 em nome de, **Sebastião Ferreira**, " ID 405896", referente ao imóvel localizado na Rua Eduardo Carlos Pereira Nogueira, nº 372, Cj. Hab. Parque Itajaí, Código Cartográfico 3334.64.24.0190.01001, cujas vias se encontram no protocolo **2013/11/222**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 09/03, Artigo 43, estabelecendo que deverá regularizar a edificação (inclusive com cobertura no recuo) de acordo com o local, em **prazo imediato**, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Casas Bahia S/A**, CNPJ 33.041.260/0893-94, situado na Av. Francisco Glicério, 918, loja C, Centro, do **Auto de Infração e Multa n.º 1266**, lavrado em 12/09/24, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 47, cujas vias se encontram no protocolo **2018/156/8695**. A infração aplicada nos termos do Art. 182 da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$466,59** (Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 15 (Quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 4638**, lavrada em 21/08/2024 em nome de, **Solange Regina da Cruz**, CPF 119.403.898-01, possuidora do imóvel localizado na Rua Daniel Vicente de Oliveira, nº 99, Jardim Melina I, Código Cartográfico 3364.22.98.0340.01001, cujas vias se encontram no protocolo **2018/156/4100**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 9/03, Artigo 47, estabelecendo que deverá apresentar laudo de técnico responsável, atestando as condições de estabilidade e segurança do imóvel, com vias a liberação da interdição (D.C. 1506/2018), em **30(trinta) dias**, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2211**, lavrada em 12/09/2024 em nome de **FERNANDO PO-DKOLINSKI DE ALMEIDA QUEIROZ**, CPF 135.283.858-39, referente ao imóvel localizado na RUA ELISEU TEIXEIRA DE CAMARGO (UNIDADE13),1070, Código Cartográfico: 4313.13.95.0001.01085, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/11152**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, , estabelecendo-se que deva COMPARECER E AGENDAR VISTORIA PARA O LOCAL, SOB PENA DE MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS , no prazo de 03 (**TRES DIAS**) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO**  
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 5008**, lavrada em 16/09/2024 em nome de **CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO PAIOL GRANDE**, CNPJ 54.148.762/0001-69 localizada à AV. PAPA PIO XII, 99, JD. CHAPADÃO (CÓD. CARTOGRAFICO: 3412.51.79.0147) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/8229**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 03/2003, Arts. 42;176, que estabelece "comparecer para prestar esclarecimentos com relação a manutenção preventiva e reparos necessários a fim de que seja cessadas as infiltrações que repercutem na unidade 104 e agendar vistoria no local (Ed. paiol grande); sob pena de multa." no **prazo de 10 (dez) dias** a contar desta publicação.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**  
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 1482**, lavrada em nome de **ADIMO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI**, CNPJ 45.991.353/0001-39, referente ao imóvel localizado à AVENIDA DOUTOR ALBERTO SARMENTO, 775 - CÓD. CARTOGRAFICO 3412.53.66.0275.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEL. PMC.2024.00111161-21**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art.43, paragrafo 1º, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A DEMOLIÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**  
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 1483**, lavrada em nome de **ADIMO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI**, CNPJ 45.991.353/0001-39, referente ao imóvel localizado à AVENIDA DOUTOR ALBERTO SARMENTO, 775 - CÓD. CARTOGRAFICO 3412.53.66.0275.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEL. PMC.2024.00111161-21**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art.43, paragrafo 1º, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**PAULO HENRIQUE CREDEDO**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4213/2024

Proprietário da Obra: Rodrigo Soriano Fernandes da Silva

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3940/2024

Proprietário da Obra: Dino la Rocca

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3667/2024

Proprietário da Obra: GUILHERME BERNARDO ALAITE

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**GABINETE DA SECRETARIA****DEFERIDO QUANTO A SUSPENSÃO DE PRAZO**

PROT 24/11/10291 PRIMI &amp; APOLONI ARQUITETURA LTDA

Campinas, 18 de setembro de 2024

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE**  
**APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP****DEFERIDO O PEDIDO DE AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS**

PROT. 24/11/9878 LUGGO BONFIM INCORPORAÇÕES LTDA.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3542/2024

Proprietário da Obra: ANDRE ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE**  
**FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU****INDEFERIDOS**

PROT. 24/11/5712 P. L. CUSTODIO AUTO CENTER - PROT. 24/11/8089 MARCOS VITAL - PROT. 24/11/9076 ANTONIO CARLOS JULIANI - PROT. 24/11/3827 BENEDITO VALDIR FERREIRA - PROT. 24/11/8465 GILSON JOE JUNIOR - PROT. 24/11/6957 EXPRESSO CUIABAR COMERCIO ALIMEN-TICIO LTDA - PROT. 24/11/5863 LUFEM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLAS E ARTEFATOS LTDA - PROT. 24/11/8067 BORDIN COMERCIO DE PEIXES ORNAMENTAIS E AQUARIOS LTDA - ME - PROT. 24/11/8210 EQUIPESCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**EMÍLIO CARLOS ALBIERI**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE**  
**FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO****INDEFERIDOS**

PROT. 16/11/17005 VALDEDIR TIRADO - PROT. 16/11/16434 PEDRO SARDELI - PROT. 16/11/19124 DONIZETE APARECIDO VIEIRA - PROT. 17/11/14488 MARCOS AURELIO REIS DE CASTRO - PROT. 18/11/2809 ADRIANA FRANKLIN - PROT. 16/11/18612 EVANI MARIA GUMERCINDO - PROT. 16/11/19002 MARCIA SILVEIRA GRATOS JOAO - PROT. 16/11/18847 SELMA FEITOSA - ME - PROT. 18/11/2282 ANDRE GOULART - PROT. 24/11/8053 JOSE CARLOS PACCI - PROT. 17/10/24 MARLENE BOCAIUVA MENDES DA SILVA - PROT. 17/10/1836 SERGIO DALL GALLO - PROT. 17/11/15318 AN-TONIO LUIZ SALLES - PROT. 17/11/9753 MARIA FRANCISCA DOS SANTOS GONÇALVES - PROT. 18/30/575 MARIA FRANCISCA DOS SANTOS GONÇALVES - PROT. 16/10/45691 ROGERIO PEREIRA DA SILVA - PROT. 16/10/44474 FERNANDO TOSHIKAZU FURUZAWA - PROT. 16/11/19214 MARIA AUXILIADORA SIMOES GAMA - PROT. 22/11/2763 MANOEL MAROSCHITZ DE SOUZA.

**INDEFERIDO O SEI N.º 2024.00090498-89**

PROT. 15/11/16445 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO (JOAO LUIZ FRANCO DO AMARAL FILHO).

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA LEVANTADO O EMBARGO N.º 3057, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA PADRE GIL CORREIA MACHADO N.º 120, PQ. JAMBEIRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DETERMINA A ORDEM DE SERVIÇO N.º 05/2015. PROT. 16/99/139 AIRES JEAN SEMEDO.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**PAULO HENRIQUE CREDEDO**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E**  
**AUTARQUIAS****CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO SEI N.º CEASA.2022.00000250-81 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 128/2024 - CONTRATO N.º 052/2024 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **reforma de piso elevado** da sala de reuniões do prédio do Departamento de Alimentação Escolar da CEASA Campinas - **CONTRATADA: P. C. MIGUEL DE CARVALHO SERVIÇOS DE ENGENHARIA-CNPJ: 46.298.749/0001-68 - VALOR:** O valor total do contrato é representado pela importância de R\$ 12.335,81 - **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em **23/09/2024** e se encerrando em **21/12/2024**.**VALTER APARECIDO GREVE**

DIRETOR PRESIDENTE

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**EXTRATO DE ADITAMENTO****Termo Aditivo ao Termo de Permissão n.º 191**

Poder Permittente: EMDEC S/A

Do permissionário: BRUNO CHAGAS SILVA

Para: AMANDA RODRIGUES ARAUJO DAS CHAGAS

Objeto: Transferência de titularidade de permissão para exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas - INTERCAMP

Data de Assinatura: 13/09/2024

**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL**  
**FJPO N.º 01/2024 COMUNICADO**

A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA a desistência do(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s para o preenchimento de vaga do edital n.º 01/2024 - Processo Seletivo de Estagiários.

Em respeito ao item 6.4.1. e 6.8., do referido edital, o(a) candidato(a) relacionado(a) está excluído(a) desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação nesse certame.

**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SUPERIOR:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6ª	DÉBORA VICTÓRIA ALVES SOARES

Campinas, 18 de setembro de 2024

**JOÃO BATISTA MEIRA**

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e de Supervisão Geral

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL**  
**FJPO N.º 01/2024 CONVOCAÇÃO**A Fundação José Pedro de Oliveira **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(em) no **dia 24/09/2024**

(terça-feira), no horário indicado abaixo (horário de Brasília), na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento original de identidade, cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião. De acordo com o item, 6.4.1. será eliminado o(a) candidato(a) que não comparecer no local, data e horário estabelecidos.

#### CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SUPERIOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
7º	KAYANE FERREIRA SANTANA TRINDADE	09H30

Campinas, 18 de setembro de 2024

**JOÃO BATISTA MEIRA**

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e de Supervisão Geral

### REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

### AUTORIZAÇÃO

#### HMMG.2024.00002042-70

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc. (12300347) e visando o cumprimento ao disposto no artigo 74, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA (\*EXCLUSIVIDADE)** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento (no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021).

**Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva em Autoclave e Termo-desinfectora.**

Contratado: MP-BIOS REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.369.213/0001-34

Documentação: doc. 12219940,12220044e12219968.

Valor total da despesa: R\$ 23.516,54 (vinte e três mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)

Dotação orçamentária: doc. (12250052)

Campinas, 18 de setembro de 2024

**DR. SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

### AUTORIZAÇÃO

#### HMMG.2024.00000832-01

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 74, I, em especial do parecer jurídico doc. (12283730) e visando o cumprimento ao disposto no artigo 74, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA (\*EXCLUSIVIDADE)** e a despesa decorrente abaixo identificadas.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento parcial de peças do equipamento ventilador pulmonar (inexigibilidade)**

Contratado: MAS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE APARELHOS ELETROMECANICOS LTDA CNPJ 35.901.833/0001-08

Documentação: doc. (12041230)

Valor total da despesa: R\$ 178.547,40 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

Dotação orçamentária: doc. (12139457)

Campinas, 18 de setembro de 2024

**DR. SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

### EXTRATO

#### TERMO DE CONTRATO

**Processo SEI:** HMMG.2024.00001211-45 **Modalidade:** Artigo 74, inciso I, Lei 14.133/21. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento parcial de peças para Aparelhos de Tomografia Computadorizada da marca Canon, pertencente à Rede Municipal de Urgência e Emergência Dr. Mário Gatti. **Termo de Contrato:** H00158/2024. **Contratada:** CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA. **CNPJ:** 46.563.938/0001-10. **Valor do Contrato:** R\$648.949,20. **Prazo** A prestação de serviços vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada até o limite legal, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas eventualmente aplicáveis. **Assinatura:** 18/09/2024.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI**

Diretor Administrativo

**DR. SERGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

### REVOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90137/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº HMMG.2023.00003136-30

**OBJETO:** Contratação em caráter suplementar aos serviços públicos de saúde, de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atendimento à linha de cuidados de urgência e emergência, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar - RMMG.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do despacho do Pregoeiro (doc. 12321645) e Procuradoria (doc. 12326864), tendo em vista a instabilidade no sistema [compras.gov.br](http://compras.gov.br) na etapa de apresentação de propostas descritas nas referidas manifestações, **REVOGO** o Pregão Eletrônico nº 90137/2024, com fundamento no artigo 71, II da Lei Federal nº 14.133/21. Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

## SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

### ERRATA DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a todos os servidores para realização de recadastramento, que acontecerá entre os dias **14/10/2024** e **25/10/2024**, conforme cronograma abaixo.

O recadastramento é obrigatório, e deverá ser entregue pessoalmente, impreterivelmente.

Datas e locais de atendimento exclusivo para recadastramento:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
SEDE ADMINISTRATIVA (AUDITÓRIO)	14/10/2024	09:00H ÀS 12:00H
	15/10/2024	13:30H ÀS 16:00H
	16/10/2024	17:30H ÀS 19:30H
	25/10/2024	09:00H ÀS 12:00H
	25/10/2024	14:00H ÀS 16:00H
CEMITÉRIO DA SAUDADE	17/10/2024	13:00H ÀS 15:30H
	18/10/2024	09:00H ÀS 11:00H
	24/10/2024	13:30H ÀS 15:30H
CEMITÉRIO N. S. DA CONCEIÇÃO/AMARAIS	16/10/2024	13:30H ÀS 16:00H
	17/10/2024	10:00H ÀS 11:30H
	18/10/2024	14:00H ÀS 16:00H
CEMITÉRIO DE SOUSAS	24/10/2024	09:30H ÀS 12:00H
	23/10/2024	09:30H ÀS 10:30H
MERCADO MUNICIPAL	23/10/2024	11:00H ÀS 13:30H

#### Documentos necessários:

I - Carteira de Identidade - RG (**expedida no máximo a 10 anos**);

II - CPF;

III - Comprovante de residência atualizado em nome do servidor (preferencialmente água, luz ou telefone - expedido no máximo a 03 meses);

IV - Certidão de nascimento ou casamento atualizada (**expedida no máximo a 02 anos**) ou comprovante de União Estável (03 documentos, podendo ser: escritura pública de UNIÃO ESTÁVEL (emitida em cartório), imóvel em nome do casal, correspondências no mesmo endereço, conta conjunta, dependência em clubes, associações e outros, dependência em plano de saúde, beneficiário de seguro, dependência na declaração de imposto de renda do (a) servidor (a));

OBS: esses documentos são necessários pois são os mesmos que irão garantir o direito à pensão por morte do servidor (a).

V - CNH para servidores que utilizam veículos oficiais, acompanhada de relatório de pontuação e multas;

VI - Título de Eleitor;

VII - Carteira de Trabalho e/ou comprovantes de outros empregos públicos;

VIII - CPF e RG dos dependentes (sejam dependentes para fins de declaração de imposto de renda ou não);

O não recadastramento, poderá ensejar a aplicação de penalidade administrativa, conforme Decreto nº 19.978 de 13/08/2018 e regulamentação da Ordem de Serviço nº 06 de 10/10/2022.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO**

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS - SETEC

### COMUNICADO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

Na data de 04 de Abril de 2024, foi requerido pela Sra. Graziela de Oliveira Schettino, através do protocolo eletrônico SEI SETEC.2024.00002650-66, uma autorização para instalação de um Parklet, na Rua dos Bandeirantes, nº 155, no bairro Cambuí, no Município de Campinas-SP, em frente ao The Soft Italy.

Nos termos do artigo 9º, inciso I, e § 3º, do Decreto Municipal nº 22.349, de 31 de Agosto de 2022, publica-se o presente para que os interessados se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a ausência de manifestação entendida como anuência para com o projeto que ficará disponível durante esse período na SETEC.

Campinas, 18 de setembro de 2024

**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**

PRESIDENTE DA SETEC

## DIVERSOS

### ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDÁRIO - CNPJ: 07.675.901/0001-22 I.M.: 160668-9 C.C.: 3244.21.57.0781.00000**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Por determinação da Presidente Maria Cristina Luvizotti Scarpato, ficam convocados através deste Edital, todos os associados e membros da diretoria da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDÁRIO, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede da Associação, situada na Rua Araçandiva, nº 351, Jd. Miriam-Campinas, SP, no dia 02 de Outubro de 2024 (quarta-feira), em primeira convocação às 19h30, ou em segunda convocação às 20 horas com qualquer número de presentes, para, nos termos do art.16 § 2º do Estatuto Social, deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal (biênio 2025/2026);

Aprovação da proposta orçamentária elaborada pela Diretoria para o próximo exercício (ano 2025)

Campinas, 16 de setembro de 2024

**MARIA CRISTINA LUVIZOTTI SCARPATO**

Presidente